



# EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 021/2025

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

## 1. PREÂMBULO:

**1.1.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designada através da Portaria nº 075/2024 de 06/03/2024, face ao disposto no processo supra identificado, torna público que está instaurando licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas no presente Instrumento Convocatório e seus Anexos, cujos termos igualmente o integram.

**1.2.** Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 012/2024, Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar nº 147/2014, Instruções Normativas e legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

## 2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

**2.1.** A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro Oficial com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS</b>	DIA 28/03/2025 AS 17:30 HORAS/MINUTOS.
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS</b>	DIA 10/04/2025 AS 08:29 HORAS/MINUTOS.
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA</b>	DIA 10/04/2025 AS 08:30 HORAS/MINUTOS.
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>

**2.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de **Brasília – DF**, e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**2.3.** O Edital estará disponível gratuitamente na página [www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br) e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



### 3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**3.1.** O Presente Edital tem por Objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de pedagógicos para serem utilizados na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Itaúba/MT**, Conforme Exigências Constantes no **Anexo I** (Termo de Referência).

**3.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**3.3.** A descrição detalhada, contendo as especificações e a quantidade dos produtos a serem adquiridos, está discriminada no Anexo I (Termo de Referência) deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

**3.4.** As propostas deverão ser apresentadas com base nas **quantidades e especificações dos produtos constantes no ANEXO I** do Presente Edital.

### 4. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

**4.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

### 5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

**5.1.** Até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **impugnar** o ato convocatório deste Pregão exclusivamente através do endereço eletrônico **licitacao@itauba.mt.gov.br** ou por meio de formulário eletrônico do sistema do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, até **as 23:59h do dia 07/04/2025**, no horário oficial de Brasília/DF.

**5.2.** O Pregoeiro, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, decidirá sobre a impugnação no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame.

**5.3.** A impugnação não possui efeito suspensivo.

**5.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



**5.5.** As impugnações interpostas fora dos prazos não serão conhecidas.

**5.6.** Decairá do direito de impugnação o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização do pregão.

**5.7.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**5.8.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao@itauba.mt.gov.br](mailto:licitacao@itauba.mt.gov.br) ou por meio de formulário eletrônico do sistema do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**5.9.** O Pregoeiro, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**5.9.1.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos vincularão os participantes e a Administração.

**5.10.** Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados para outros endereços eletrônicos que não o supramencionado.

**5.11.** Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

**5.12.** Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente nos sítios [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br), cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

**5.12.1.** Não cabe a PREEITURA qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas nos sítios acima mencionados.

**5.13.** É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que



possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.

**5.13.1.** Antes do envio de qualquer pedido de questionamento o licitante deverá acessar os canais de comunicação citados no item 5.12 de modo a verificar se as eventuais dúvidas que possa ter suscitado já não estejam esclarecidas por meio de encaminhamentos anteriormente recebidos, otimizando, assim, sua análise do edital e evitando a duplicidade de requerimentos.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

**6.1.** Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, por meio do sítio <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**6.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

**6.3.** Os interessados em se credenciar na plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** poderão obter maiores informações na página <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> podendo sanar eventuais dúvidas pela **central de atendimentos 3003-5455/ 0800 730 5455 da Plataforma.**

**6.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.5.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Itaúba/MT responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.6.** O credenciamento junto à plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**6.7.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**6.8.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao portal de compras públicas (provedor do sistema), para imediato bloqueio de acesso.



**6.9.** A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Itaúba/MT, com apoio técnico e operacional da plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

**6.10.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

### 7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

**7.1.** Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições de credenciamento constante deste Edital e seus Anexos, devidamente cadastrados no Portal de Compras Públicas, site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**7.2.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de Habilitação previstas no edital e seus anexos, e se for o caso, a opção pela Lei Complementar 123/06.

**7.3.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema até a data e horário marcados para abertura da sessão, juntamente com sua proposta:

- Que declara para os devidos fins legais, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como que cumpre os requisitos para a habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- Que declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que declara para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que estabelece a proibição de trabalho



noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

**7.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**7.5.** O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.6. NÃO PODERÃO DISPUTAR LICITAÇÃO OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DE CONTRATO, DIRETA OU INDIRETAMENTE:**

**7.6.1.** Empresas que não atenderem às condições deste Edital e seus anexos;

**7.6.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**7.6.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**7.6.4.** Empresas que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**7.6.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

**7.6.5.1.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



**7.6.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**7.6.7.** Empresas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**7.6.8.** Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

**7.6.9.** Empresas que estejam reunidas em consórcio.

**7.6.9.1.** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “**consórcio**”.

**7.7.** O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

**7.8.** A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

**7.8.1.** Estar ciente das condições da licitação;

**7.8.2.** Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

**7.8.3.** Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

**7.8.4.** Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em contabilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

## **8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**8.1.** Será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



**8.2.** Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do **ANEXO III** deste Edital, **firmada por representante legal ou pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

**8.2.1.** A comprovação solicitada no item 8.2 também poderá ser feita mediante apresentação da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida no exercício 2025.

**8.3.** Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

8.3.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**8.4.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.4.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado;



**8.4.2.** A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

### 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**9.1.** Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação e propostas.

**9.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**9.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**9.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**9.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**9.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 10. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

**10.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo: MARCA,



PREÇO UNITÁRIO; PREÇO TOTAL; DETALHAMENTO DO ITEM, e demais informações necessárias até o horário previsto, no **subitem 2.1**, sob pena de inabilitação.

**10.2.** A proposta de preços deve ser formulada e enviada em formulário específico, **EXCLUSIVAMENTE por meio do Sistema Eletrônico.**

**10.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, deverão fazer esta opção, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico.

**10.4.** Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

**10.5.** A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.

**10.6.** Incumbirá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão. É de sua inteira responsabilidade, o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou, pelo Pregoeiro ou, de sua desconexão com a internet.

**10.7.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**10.8.** Não é obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens. O licitante deverá escolher o item de seu interesse e **cotar o valor unitário e total para todos os itens escolhidos.**

**10.9.** No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as MARCAS dos produtos ofertados, conforme o devido objeto licitado. **A não inserção das marcas dos produtos no campo adequado, poderá implicar na DECLASSIFICAÇÃO do item da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**

**10.10.** Toda proposta que eventualmente contemple produtos que não corresponda às especificações deste edital, será desclassificada.

**10.11.** Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário e total, para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com, no máximo, 02 (duas) casas decimais;



**b)** Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos produtos ofertados, em conformidade com as especificações constantes no **Anexo I** deste edital;

**c)** Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

**d)** A entrega deverá ser realizada no ALMOXARIDADO CENTRAL da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

**e)** Declaração, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

**f)** Declaração de inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço, despesas com custo de carga/descarga; transporte/frete; seguro; tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

**10.12.** Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

**10.13.** Não será permitido o registro de mais de um preço por cada item do objeto, tendo em vista de não haver diferenças significativas que justifiquem diferentes preços, nos termos previsto no art. 82, inc. III, Lei 14.133, de 2021.

**10.14.** Não serão aceitas propostas para registros de preços de quantidades inferiores àquelas previstas em cada item do objeto da presente licitação, nos termos fixados no Termo de Referência, à luz do disposto no art. 82, inc. IV, Lei 14.133, de 2021.

**10.15.** Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## 11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



**11.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**11.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. Serão desclassificadas as propostas que:

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital;

VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**11.2.1.** A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

**11.2.2.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do item 11.2 deste edital.

**11.2.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**11.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**11.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



**11.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**11.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

**11.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**11.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**11.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

**11.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**11.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

**11.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**11.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**11.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**11.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**11.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**11.15.1.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecuível.



**11.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**11.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**11.18.** O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**11.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**11.20.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021).

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

**11.21.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho. Nos termos art. 5º, do do Decreto federal nº 11.430, de 8 de março de 2023, são ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho:

I - medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

II - ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

III - igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

IV - práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

V - programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

VI - ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros. Para fins da presente licitação, a comprovação do desenvolvimento de ações de que trata o item 11.21 dar-se-á por meio de declaração expressa do licitante de que desenvolve referidas ações.



**11.22.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**11.23.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**11.24.** As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**11.25.** Encerrada a fase de lances, em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, o sistema averiguará se houve empate, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada. Nesse caso será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**11.26.** Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada detentora da melhor oferta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**b)** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 11.20 do edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



**11.27.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 11.25 e 11.26 do edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta.

**11.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**11.28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

**11.28.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**11.29.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**11.30.** Todos os licitantes deverão permanecer conectados, até o encerramento total da licitação.

## 12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**12.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, **por item**, para contratação neste Edital e em seus anexos.

**12.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**12.2.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



**12.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**12.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**12.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

**12.5.1.** É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

**12.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**12.6.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**12.7.** Na situação prevista no subitem anterior, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**12.7.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**12.8.** Nos itens NÃO exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



**12.9. ACEITABILIDADE:** O preço máximo de aceitabilidade dos valores unitários e totais para cada item serão aqueles previstos no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital.

**12.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 13. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

**13.1.** Encerrada a etapa de lances, na fase de exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**13.1.1.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br));

**13.1.2.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<http://portal.tcu.gov.br>).

**13.1.3.** Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br))

**13.1.4.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br))

**13.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante vencedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**13.3.** O Pregoeiro poderá optar por realizar a verificação de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a realização de **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** no Portal do TCU; <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>; a qual também abrange os seguintes cadastros: (Inidôneos - Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS, CNEP).

**13.4.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.



### 14. DA HABILITAÇÃO

**14.1.** Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados pela proponente que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, após disputa. Todos os documentos deverão estar dentro de seus respectivos prazos de validade na data de abertura das propostas da Licitação.

**14.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (ART. 66)**, qualquer documento que comprove sua existência jurídica e consistirá na apresentação dos seguintes documentos (conforme o caso):

**14.2.1.** No caso de **Microempreendedor Individual – (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**14.2.2.** No caso de **Empresário Individual - (EI)**: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**14.2.3.** No caso de **Sociedade Empresária** ou **Sociedade Limitada Unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como **empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**14.2.4.** No caso de **Sociedade Simples – (SS)**: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**14.2.5.** No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

**14.2.6.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**14.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**



**14.3. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 67)**, consistirá na apresentação do seguinte documento:

**14.3.1.** Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, relativo a:

Descrição:
Venda/comercialização de artigos de armarinho em geral
Venda/comercialização de artigos de papelaria em geral
Venda/comercialização de artigos de escritório em geral

**14.3.1.1.** A capacidade operacional da licitante será comprovada mediante apresentação de Declaração e/ou Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o licitante executado, ou esteja executando, objeto similar ao presente objeto licitado, desde que atenda e seja compatível com os itens deste termo de referência.

**14.3.1.2.** O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome, CNPJ, endereço completo e telefone do emitente.
- Descrição e quantidade do produto/material ou serviço fornecido.
- Nome e CNPJ da empresa que forneceu o bem ou prestou o(s) serviço (s).
- Data de emissão.
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

**14.3.1.3.** O (s) atestado (s) deverá possuir informações claras sobre quem o expedir. Caso pairarem dúvidas sobre a veracidade do (s) atestado (s) apresentado (s), poderá o pregoeiro realizar auditoria para saná-las;

**14.3.1.4.** Poderão ser apresentados um ou mais atestados;

**14.3.1.5.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**14.3.1.6.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**14.4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (ART. 68)**, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:



**14.4.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**); podendo ser retirada no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**14.4.2.** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

**14.4.3.** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ;

**14.4.4.** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) (**Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso**); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa Com Domicílio em Outro Estado**);

**14.4.5.** Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;

**14.4.6.** Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

**14.4.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

**14.4.8.** A Certidão descrita no item 14.4.4, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

**14.4.9.** A prova de regularidade fiscal, social e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**14.5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA (ART. 69),** consistirá na apresentação do seguinte documento:

**14.5.1.** Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, com data de emissão de no máximo **30 (trinta) dias**, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação.

**14.5.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido



judicialmente, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei Federal n.º 14.112, de 24 de dezembro de 2020, e ainda, certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos do Acórdão n.º 1201/2020 – Plenário do TCU, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

### 14.6. DEMAIS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

14.6.1. A licitante deverá apresentar em papel timbrado a “Declaração de Cumprimentos de Requisitos Legais” (**Modelo de Declaração Anexo IV**), declarando que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.
- Que Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
- Que Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
- Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);
- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de



ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

**14.6.2.** As empresas que se enquadrarem na qualidade de ME/EPP deverão apresentar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida no exercício de 2025 OU apresentar DECLARAÇÃO, nos termos do modelo que consta do **ANEXO III** deste Edital, **firmada por representante legal ou pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta Certidão Simplificada ou da declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

**14.7.** Os documentos apresentados deverão ser, em original, por qualquer processo de cópia previamente autenticada por cartório ou servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

**14.8.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**14.9.** Os documentos apresentados deverão estar em plena vigência.

**14.10.** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

**14.11.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**14.12.** Caso haja a necessidade de envio de documento e/ou anexo por parte da empresa licitante, o Pregoeiro fará a solicitação através da ferramenta de conversação disponível no sistema eletrônico.

**14.13.** Os documentos/anexos deverão ser encaminhados, preferencialmente, em arquivo digitalizado no formato PDF, de modo a não permitir sua manipulação, de preferência, assinados digitalmente.

**14.14.** Quando solicitado pelo Pregoeiro, o prazo para envio de documento/anexo complementar para verificação do atendimento das especificações técnicas mínimas exigências de cada item do edital será definido pelo Pregoeiro, e informado às licitantes



através da ferramenta de conversação do sistema e será de, no mínimo, 3 (três) horas, contado a partir da convocação.

**14.15.** Os documentos emitidos vias Internet poderão ser verificadas pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

**14.16.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**14.17.** Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

**14.18.** Poderá o Pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

**14.19.** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

**14.20.** No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06).

**14.20.1.** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das ME/EPP, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06.

**14.20.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou termo equivalente, ou revogar a licitação.

## 15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO

**15.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **3h (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.



**15.2.** Na PROPOSTA READEQUADA, prevista no edital, cujos valores informados deverão ser idênticos ao pactuado na sessão de lances, deverá constar obrigatoriamente as seguintes informações:

**15.2.1.** Razão Social, número do CNPJ/MF e inscrição estadual, endereço completo (incluindo CEP), telefone comercial/celular (se houver), e endereço eletrônico (e-mail);

**15.2.2.** Dados bancários (nº do banco, nº da agência bancária, nº da conta corrente e nome da praça de pagamento);

**15.2.3.** Dados do Representante Legal que irá firmar a contratação ou assinar a ata de registro de preços, tais como: nome completo, RG e CPF, número do telefone (preferencialmente móvel) e endereço eletrônico (e-mail);

**15.2.4.** Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais;

**15.2.5.** Especificações detalhadas dos produtos ofertados, consoante exigências do edital;

**15.2.6.** Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão pública deste pregão eletrônico;

**15.2.7.** A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio proprietário ou seu representante legal, se for procurador, anexar procuração com poderes para tal, com firma reconhecida em Cartório.

**15.3.** Verificada a impossibilidade de envio por meio da ferramenta indicada, poderá ser utilizada outra forma de envio (correio eletrônico ou outra), a ser indicada pelo Pregoeiro.

**15.4.** Visando evitar desperdício de tempo e recursos, tanto da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, como das licitantes, somente deverá enviar os documentos/anexos (por ex.: propostas de preços escritas (readequada) e documentos de habilitação, por parte das licitantes APÓS expressa solicitação do Pregoeiro no chat do sistema eletrônico.

**15.5.** A via original, ou cópia autenticada, da proposta e documento/anexo deverá ser encaminhada e/ou entregue na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, situada no endereço: Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510.000, Itaúba/MT – Fone: 66 3561-2800, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h (horário de Mato Grosso), em envelope contendo a identificação da empresa e referência ao **Pregão Eletrônico 012/2025**, respeitando o prazo de até **04 (quatro) dias úteis**.

**15.5.1.** No caso do envio postal deverá ser informado obrigatoriamente o número de protocolo via e-mail ([licitacao@itauba.mt.gov.br](mailto:licitacao@itauba.mt.gov.br)), o Pregoeiro da disputa, no prazo



estipulado para apresentação dos documentos, pois no caso de recebimento postal após o prazo determinado, somente serão aceitos aqueles postados dentro do referido prazo. **(04 (quatro) dias úteis, após a empresa ser declarada HABILITADA).**

**15.5.2.** Em caso a empresa tiver **CÓPIA COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL e ASSINATURA DE FORMA DIGITAL**, poderá enviar os documentos de habilitação via **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, desta forma desnecessário envio via **CORREIOS** e/ou transportadora.

## 16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**16.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.2.** Cabe recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Julgamento das propostas;

II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

III - Anulação ou revogação da licitação;

IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

**16.3.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de julgamento dos documentos de habilitação, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por qual motivo, em campo próprio do sistema.

**16.4.** Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**16.4.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**16.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outro **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**16.6.** Só será acatado o recurso em memorial descritivo, às mensagens postadas no site só servirão para efeito de manifestação de intenção de recorrer.



**16.7.** As razões dos recursos deverão relacionar-se com as razões indicadas pela licitante, sob pena de não ser conhecido o recurso.

**16.8.** Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.

**16.8.1.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

**16.9.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**16.10.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**16.11.** A falta de manifestação DE FORMA IMEDIATA E MOTIVADA do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizada a prosseguir o certame.

**16.12.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

## 17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**17.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**17.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

**17.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**17.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**17.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



**17.3.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**18.1.** Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**I** - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**II** - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

**III** - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**IV** - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**18.2.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**18.3.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**18.4.** Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados.

**18.5.** A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.

**18.6.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório.

### **19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **19.1. REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO**

**19.1.1.** O registro de preços e ou contrato observará as seguintes condições:

**I** - Serão registrados na ata de registro de preços ou contrato os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;



**II** - Será incluído na respectiva ata ou contrato, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, com objetivo a formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de não atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor;

**III** - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

**IV** - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata ou contato de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações.

**19.1.1.1.** Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

**19.1.1.2.** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**19.1.1.3.** O anexo que trata o inciso II do tópico 19.1.1 será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original.

**19.1.2.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**19.1.3.** O contrato terá validade dentro o exercício financeiro ou em casos previstos na Lei 14.133/2021.

**19.1.4.** O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços ou contrato, no prazo de **03 (três) dias úteis**, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

**19.1.4.1.** É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços ou contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



**19.1.4.2.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

**I** - Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**II** - Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**19.1.5.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**19.1.5.1.** A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**19.1.5.2.** O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.

**19.1.5.3.** O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**19.1.6.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, e deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**19.1.6.1.** O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**19.1.6.2.** O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).



**19.1.7.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**19.1.7.1.** A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

**19.1.7.2.** O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

**19.1.8.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

**I** - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**II** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**19.1.9.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**II** - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**III** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**19.1.10.** Na Ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

**19.1.11.** A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.



### **19.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**19.2.1.** O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

- I** - Por razão de interesse público;
- II** - A pedido do fornecedor;
- III** - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- IV** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- V** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- VI** - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
- VII** - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

**19.2.2.** O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **19.3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES.**

**19.3.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I** – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- II** – demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- III** – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**19.3.2.** A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**19.3.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.



**19.3.4.** O prazo previsto no item 19.3.3 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**19.3.5.** Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**19.3.6.** As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: **licitacao@itauba.mt.gov.br** ou pelo endereço Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510.000, Itaúba/MT – Fone: 66 3561-2800.

#### **19.4. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.4.1.** Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a Lei nº 14.133/2021:

I – as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **19.5. DAS VEDAÇÕES**

**19.5.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço.

**19.5.2.** Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública Federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

### **20. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA E DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1.** As obrigações da Prefeitura e da empresa Detentora do Registro de Preços estão previstas no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital.



### 21. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

21.1. O local, prazo de entrega e recebimento dos produtos do objeto estão previstos no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste edital.

### 22. DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1. As regras acerca da forma de pagamento estão previstas no Termo de Referência (**ANEXO I**) deste Edital.

### 23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame; (art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta (art. 155, V, da Lei Federal nº 14.133, 2021) em especial quando:

23.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

23.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital.

23.1.3. Não celebrar a Ata de Registro de Preço/Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; (art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

23.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.1.5. Fraudar a licitação; (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

23.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, natureza (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:



**23.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**23.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

**23.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

**23.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013; (art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

**23.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**23.2.1.** Advertência;

**23.2.2.** Multa;

**23.2.3.** Impedimento de licitar e contratar; e

**23.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**23.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**23.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.

**23.3.2.** As peculiaridades do caso concreto.

**23.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

**23.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

**23.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**23.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



**23.4.1.** Para as infrações previstas dos itens 23.1.1 a 23.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**23.4.2.** Para as infrações previstas dos itens 23.1.4 a 23.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**23.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**23.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**23.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 23.1.1 a 23.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar No âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**23.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 23.1.4 a 23.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 23.1.1 a 23.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**23.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 23.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**23.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**23.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a



reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**23.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**23.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**23.14.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 24. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA OU CONTRATO

**24.1.** A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

**24.2.** Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

**24.3.** O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

**24.4.** Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**24.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



**24.6.** As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

### **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**25.1.** Será utilizado para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

**25.2.** O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

**25.3.** É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**25.4.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**25.4.1.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da detentora do registro de preços de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

**25.5.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.6.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**25.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

**25.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

**25.10.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**25.11.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos.

**25.12.** São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);

ANEXO II – Modelo de Formulário de Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Declaração de enquadramento como (ME) ou (EPP);

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO VI – Minuta do Contrato

**25.13.** Fica eleito o Foro do Município de Itaúba/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itaúba/MT, 24 de março de 2025.

**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### TERMO DE REFERÊNCIA

<b>DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:</b>	
<b>Órgão Requerente:</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT</b>	<b>Descrição de Categoria de Investimento:</b>
<b>Unidade Demandante:</b> - Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;	<input checked="" type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material de Distribuição Gratuita <input type="checkbox"/> Equipamentos e Material Permanente <input type="checkbox"/> Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica <input type="checkbox"/> Outros Serviços de Terceiros – P. Física <input type="checkbox"/> Obras e Instalações
<b>MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:</b>	
<b>Modalidade de Licitação:</b>	<b>Tipo de Licitação:</b>
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço <input type="checkbox"/> Maior desconto <input type="checkbox"/> Melhor técnica ou conteúdo artístico <input type="checkbox"/> Técnica e preço <input type="checkbox"/> Maior lance, no caso de leilão <input type="checkbox"/> Maior retorno econômico
<b>Licitação P/ Registro de Preços (SRP):</b>	<b>Origem do Recurso:</b>
<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Próprio da Prefeitura <input type="checkbox"/> Programas da União <input type="checkbox"/> Programas do Estado <input type="checkbox"/> Convênio / Contrato de Repasse - União <input type="checkbox"/> Convênio / Contrato de Repasse - Estado <input type="checkbox"/> Outros
<b>Licitação Exclusiva: ME/EPP/MEI:</b>	<b>Reserva de Cota: ME/EPP/MEI:</b>
<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

#### 1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Constitui Objeto deste Termo de Referência o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de pedagógicos para serem utilizados na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Itaúba/MT**, conforme descrição e quantidades constantes na planilha abaixo:



# ITAÚBA

## PREFEITURA

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTIDE
1	351749-7	430738	<b>AGENDA</b> - COM CAPA DURA COLORIDA, ESPIRAL GALVANIZADA, TAMANHO 200X140, COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, GRAMATURA DA FOLHA 75G/M <sup>2</sup> .	UNIDADE	50
2	00011375	426368	<b>ALFABETO MINÚSCULO</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: LETRAS CURSIVA COM 28 CARIMBÓS MEDINDO 3X3 CM COM CABO EM MADEIRA E BASE EMBORRACHADA.	UNIDADE	150
3	259476-5	422859	<b>ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 00</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO, Nº 00, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	70
4	323624-2	430739	<b>ALFINETE PARA MAPA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO (NIQUELADO), CABEÇA EM POLIETILENO DE 05MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 18MM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	50
5	0006317	426382	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, MACIO E INODORO, EM BOLAS, COM (3,0 CM DE DIAM) APROX., EM PLÁSTICO ATÓXICO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	100
6	356057-0	430750	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO RECARREGÁVEL, EM REFIL COM ENTINTAMENTO, NAS CORES PRETA/AZUL (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 04,00X04,00CM	UNIDADE	50
7	405042-8	422862	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO RECARREGÁVEL, EM REFIL COM ENTINTAMENTO, NAS CORES PRETA/AZUL (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), NÚMERO 03, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 07,00X11,00CM	UNIDADE	50
8	422346-2	422865	<b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO, DESTINADO PARA QUADRO BRANCO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 15,00X05,00CM, BASE EM ESPUMA, ESTOJO PARA 02 (DOIS) PINCÉIS	UNIDADE	100
9	324531-4	430752	<b>APAGADOR PARA QUADRO VERDE</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COM PORTA GIZ, DO TIPO ESTOJO, DESTINADO PARA QUADRO VERDE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 15,00X07,00CM, BASE EM FELTRO MACIO, NÃO AGRIDE A TELA DO QUADRO	UNIDADE	100
10	324113-0	433619	<b>APONTADOR DE LÁPIS</b> - DE METAL, SIMPLES, SEM DEPOSITO, CAIXA 24 UNIDADES.	UNIDADE	100
11	324113-0	422868	<b>APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO, SIMPLES, ALTA RESISTÊNCIA, COM DEPOSITO PARA LIXO, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	1500



# ITAÚBA

## PREFEITURA

12	324113-0	422870	<b>APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO, SIMPLES, ALTA RESISTÊNCIA, SEM DEPOSITO PARA LIXO, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)</b>	UNIDADE	900
13	00079200	433618	<b>ARGILA - DE MODELAR PARA ARRANJOS FLORAIS ARTIFICIAIS, COR NATURAL- EMBALAGEM DE 1KG.</b>	UNIDADE	200
14	161753-2	422872	<b>ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PVC, PORTÁTIL, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X27X15CM (CXLXA)</b>	UNIDADE	200
15	00075640	433617	<b>BALÃO PLÁSTICO - BALÃO TIPO BEXIGA, EM LÁTEX Nº 09 COR DOURADO METALIZADO, PACOTE 50 UNIDADES.</b>	UNIDADE	300
16	286986-1	422876	<b>BALÃO PLÁSTICO Nº 08 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO LÁTEX, TAMANHO GRANDE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), PACOTE COM 50 UNIDADES</b>	UNIDADE	300
17	00030753	433616	<b>BARBANTE - BARBANTE CRU 4/6 FIOS - 704M, COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% FIBRA, PARA TRABALHOS ARTESANAIS, DE CROCHÊ E TRICÔ, ROLO 1KG.</b>	UNIDADE	50
18	326235-9	430753	<b>BARBANTE PARA ARTESÃO Nº 06 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO 100% ALGODÃO, TIPO CRU, 06 FIOS TRANÇADOS, GRAMATURA DE 600G, ROLO COM 604M, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE</b>	UNIDADE	50
19	324204-8	430754	<b>BARBANTE PARA ARTESÃO Nº 08 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO 100% ALGODÃO, TIPO CRU, 08 FIOS TRANÇADOS, GRAMATURA DE 600G, ROLO COM 604M, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE</b>	UNIDADE	20
20	00037564	430755	<b>BASTÃO PARA COLA QUENTE (GRANDE) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: BASTÃO DE COLA QUENTE, GROSSA, MEDINDO 11,2 X 300MM, COR TRANSPARENTE, SECAGEM RÁPIDA, IDEAL PARA MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL E PLÁSTICO</b>	UNIDADE	3000
21	00037563	430756	<b>BASTÃO PARA COLA QUENTE (PEQUENO) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: BASTÃO DE COLA QUENTE, PEQUENO, MEDINDO 8MMX100MM, COR TRANSPARENTE, SECAGEM RÁPIDA, IDEAL PARA MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL E PLÁSTICO</b>	UNIDADE	3000
22	291562-6	422884	<b>BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 38X50MM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PACOTE COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS EM NEON</b>	UNIDADE	300
23	291562-6	422886	<b>BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 76X102MM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PACOTE COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON</b>	UNIDADE	300
24	352869-3	422889	<b>BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 76X76MM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PACOTE COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON</b>	UNIDADE	200
25	255556-5	422891	<b>BLOCO DE RECADOS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL SULFITE, GRAMATURA DE 50G, TAMANHO 95X81,5MM, PACOTE COM 900 FOLHAS</b>	CAIXA	50
26	348399-1	430757	<b>BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVOS 38X051MM - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL OFFSET, COM MEDIDA DE</b>	PACOTE	100



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			76X102MM, REMOVÍVEIS, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 100 FOLHAS		
27	324711-2	422899	<b>BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVOS 76X102MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL OFFSET, COM MEDIDA DE 76X102MM, REMOVÍVEIS, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 100 FOLHAS	UNIDADE	100
28	280315-1	422901	<b>BLOCO FLIP-CHART</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM FOLHA, DO TIPO ECOLÓGICA, PARA TRABALHOS TÉCNICOS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 64X88CM, GRAMATURA DE 75G/M, ESPIRAL, BLOCO COM 50 FOLHAS	UNIDADE	50
29	119233-7	423423	<b>BOBINA DE PLÁSTICO BOLHA (30CM)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO POLIETILENO, DO TIPO BOLHA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30CM DE LARGURA E 60M DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, GRAMATURA EM 120GM2, INCOLOR, ACONDICIONADO EM BOBINA.	UNIDADE	50
30	379908-5	423424	<b>BOBINA DE PLÁSTICO BOLHA (60CM)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO POLIETILENO, DO TIPO BOLHA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30CM DE LARGURA E 60M DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, GRAMATURA EM 120GM2, INCOLOR, ACONDICIONADO EM BOBINA.	UNIDADE	50
31	157610-0	423425	<b>BONECA (21CM)</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL DO TIPO VINIL MACIO E RESISTENTE A ÁGUA, MEDINDO NO MÍNIMO 21CM DE ALTURA, PESO APROXIMADO 356G, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	200
32	189715-2	430758	<b>BORRACHA BRANCA MACIA Nº 20</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO LÁTEX NATURAL, DESTINADA PARA APAGAR LÁPIS E GRAFITE, BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA.	UNIDADE	5000
33	196692-8	437059	<b>BORRACHA BRANCA MACIA Nº 60</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO LÁTEX NATURAL, DESTINADA PARA APAGAR LÁPIS E GRAFITE, BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA.	UNIDADE	1000
34	395637-7	426385	<b>BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - EM MATERIAL PLÁSTICO, BLOCOS DE MONTAR TIPO BLOCAO COM 120 PEÇAS, MEDINDO 10 X 10 CM.	UNIDADE	10
35	00055223	434081	<b>BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO</b> - TAPETE TATAME EVA 36 PLACAS COM ALFABETO E NÚMEROS INFANTIL COLORIDO 8MM.	UNIDADE	20
36	162219-6	422913	<b>CADERNO BROCHURA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO, CAPA SIMPLES, COM 96 FOLHAS, PESANDO 63G/M2, 1 MATÉRIA.	UNIDADE	4000
37	403322-1	422915	<b>CADERNO BROCHURA 200X275MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPA DURA, COSTURADO, 96 FOLHAS, MIOLO PAUTADO DE 56G/M², CAPA E CONTRA CAPA	UNIDADE	2000



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ DE 115G/M, COMPRIMENTO DE 27.5CM.		
38	00065032	430760	<b>CADERNO DE CALIGRAFIA</b> - CADERNO DE CALIGRAFIA - GRAMPEADO, MEDINDO (140X 200) MM, COM CAPA COLORIDA, PESANDO 90G/M2, COM 40 FOLHAS, PESANDO 56G/M2.	UNIDADE	3000
39	388377-9	426365	<b>CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA 40 FOLHAS CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 40 FOLHAS. ESPECIFICAÇÕES: CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, CAPA FLEXÍVEL, 40 FOLHAS, FORMATO 202 X 144MM, 56 G/M <sup>2</sup> NAS FOLHAS E CAPA/CONTRA-CAPA EM PAPEL SUPREMO 250 G/M <sup>2</sup> EM CORES LISAS.	UNIDADE	2000
40	323902-0	430761	<b>CADERNO ESPIRAL</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 144X200MM, CAPA DURA, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, GRAMATURA DE 75G/M2.	UNIDADE	150
41	00032625	430762	<b>CADERNO ESPIRAL (SECRETÁRIA)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL PAPELÃO, DO TIPO PAPEL COUCHÊ, MODELO SECRETÁRIA, CAPA DURA ENVERNIZADA, 100 FOLHAS, FOLHA COM CALENDÁRIO, BOLSA PLÁSTICA, MARCADORES ADESIVOS, MIOLO PAUTADO E PLANEJAMENTO MENSAL, 1 MATÉRIA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 280 X 205MM.	UNIDADE	50
42	169059-0	422921	<b>CADERNO ESPIRAL 200 FOLHAS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, ESPIRAL, BOLSA PLÁSTICA, FOLHAS PAUTADAS, ÍNDICE/SEPARADOR DE MATÉRIA, 10 MATÉRIAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 200MM X 275MM, GRAMATURA 56 G/M <sup>2</sup> , 200 FOLHAS.	UNIDADE	100
43	310912-7	422923	<b>CADERNO ESPIRAL 240 FOLHAS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, ESPIRAL, BOLSA PLÁSTICA, FOLHAS PAUTADAS, ÍNDICE/SEPARADOR DE MATÉRIA, 12 MATÉRIAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 200MM X 275MM, GRAMATURA 56 G/M <sup>2</sup> , 240 FOLHAS.	UNIDADE	100
44	00064701	430763	<b>CADERNO PARA DESENHO COM 48 FOLHAS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPA DURA, COM ESPIRAL, SEM PAUTA, 48 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 200X275MM, GRAMATURA: 56 G/M <sup>2</sup> .	UNIDADE	500
45	00061363	430764	<b>CADERNO PARA DESENHO COM 60 FOLHAS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPA DURA, COM ESPIRAL, SEM PAUTA, 60 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 200X275MM, GRAMATURA: 56 G/M <sup>2</sup> .	UNIDADE	1000
46	104988-7	430765	<b>CAIXA ARQUIVO MORTO (PVC)</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO CORRUGADO, ALTA QUALIDADE, MODELO OFÍCIO, COM PUXADOR, GRAMATURA APROXIMADA DE 430 G/M <sup>2</sup> , MEDIDAS APROXIMADAS DE 350X130X250MM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	200
47	00011447	430766	<b>CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA (TRIPLA)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO ACRÍLICO RÍGIDO, CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL, TRIPLA, COM SISTEMA DE BASE DESLIZANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE	UNIDADE	70



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

			38CMX27CM, NAS CORES CRISTAL OU FUMÊ (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO).		
48	266288-4	422933	<b>CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CALCULADORA DE MESA COM VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO INCLINADO, VISOR DE LCD, COM 12 DÍGITOS GRANDES, MEMÓRIA, PORCENTO, INVERSÃO DE SINAL; RAIZ QUADRADA, DUPLO ZERO, CORREÇÃO DO ÚLTIMO DÍGITO, TECLAS GRANDES, COM ALIMENTADOR A BATERIA E SOLAR, MEDIDAS APROXIMADAS DE 16X13X4(CXLXA)CM	UNIDADE	100
49	285975-0	433598	<b>CANETA</b> - CANETA HIDROGRÁFICA COM CORPO EM PLÁSTICO, COM PONTA FINA DE 0,5MM, COM RESERVATÓRIO DE TINTA GEL, COM IMPRESSÃO EM CORES DIVERSAS, PARA ESCREVER EM PAPEL, CAIXA 12 UNIDADES.	UNIDADE	200
50	325692-8	422934	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA 0,70MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESCRITA MACIA, CORPO HEXAGONAL, PONTA FINA DE 0,7MM, SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO, TAMPA VENTILADA, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO).	UNIDADE	200
51	351752-7	422935	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA 1,00MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESCRITA MACIA, CORPO HEXAGONAL, PONTA MÉDIA DE 0,1MM, SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO, TAMPA VENTILADA, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO).	UNIDADE	2500
52	137892-9	422936	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA 1,60MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PONTA GROSSA 1,6MM, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, ESCRITA MACIA, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	500
53	169630-0	422937	<b>CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO, GROSSA, COLORIDA, COM 12 CORES, CARGA NÃO TÓXICA, LAVÁVEL	UNIDADE	2000
54	177969-9	422938	<b>CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA MÉDIA 1,0MM, TINTA POROSA E INDELÉVEL EM PAPEL, ESCRITA MACIA, SEM FALHAS, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	500
55	185273-6	422940	<b>CANETA MARCA TEXTO 5,00MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TINTA SUPER FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, INDEFORMÁVEL E MACIA, ESPESSURA APROXIMADA DA PONTA 5,0 MM, NÃO RECARREGÁVEL, TAMPA ANTE ASFIXIANTE, NAS CORES AMARELO, LARANJA, ROSA OU VERDE, FLUORESCENTE (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	500
56	162895-0	422939	<b>CANETA MARCA TEXTO 5,00MM CAIXA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TINTA SUPER FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, INDEFORMÁVEL E MACIA, ESPESSURA APROXIMADA DA PONTA 5,0 MM, NÃO RECARREGÁVEL, TAMPA ANTE ASFIXIANTE, NAS CORES AMARELO, LARANJA, ROSA OU VERDE, FLUORESCENTE (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	100
57	146453-1	426366	<b>CANETA PARA RETROPROJETOR</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PONTA DE POLIÉSTER 2,0 MM, TINTA À	UNIDADE	200



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

			BASE DE ÁLCOOL, TINTA RESISTENTE A ÁGUA, MEDIDA APROXIMADA DE 14,5CM.		
58	298274-9	422943	<b>CAPA PARA ENCADERNAÇÃO OPACA A4</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MEDIDAS DE 210X297MM, TAMANHO A4, JOGO COM CAPA E CONTRACAPA, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	500
59	298274-9	422945	<b>CAPA PARA ENCADERNAÇÃO OPACA OFICIO 2</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MEDIDAS DE 216X330MM, TAMANHO OFICIO 2, JOGO COM CAPA E CONTRACAPA, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	200
60	334100-3	422947	<b>CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MEDIDAS DE 210X297MM, TAMANHO A4, JOGO COM CAPA E CONTRACAPA, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	500
61	298274-9	422948	<b>CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE OPACA</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MEDIDAS DE 216X330MM, TAMANHO OFICIO 2, JOGO COM CAPA E CONTRACAPA, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	300
62	00018502	423426	<b>CARRINHO</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, MOVIMENTO NAS 04 (QUATRO) RODAS, TAMANHO APROXIMADO 20X10CM, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	100
63	226891-4	422958	<b>CAVALETE FLIP CHART DE ALUMÍNIO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO FÓRMICA (LAMINADO MELAMÍNICO), PÉS FIXOS, REGULAGEM DE ALTURA, COM QUADRO BRANCO BRILHANTE, MEDINDO 100X70CM, SUPORTE PARA APAGADOR REMOVÍVEL, ARREDONDADO E DESLIZANTE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40CM, CAVALETE DE ALUMÍNIO, COMPOSTO DE DUAS BARRAS DE ALUMÍNIO TUBULAR EM FORMATO T INVERTIDO COM SISTEMA DE ENCAIXE NO QUADRO E REGULAGEM DE ALTURA	UNIDADE	5
64	303944-7	433599	<b>CLIFE</b> - AÇO REVESTIDO DE PLÁSTICO, PARALELO, COLORIDO,2/0, CAIXA 100 UNIDADES.	UNIDADE	50
65	4246-3	422959	<b>CLIPS PARA PAPEL Nº 02/0</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COR PRATA, CAIXA COM 500G	CAIXA	200
66	4250-1	422960	<b>CLIPS PARA PAPEL Nº 03/0</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COR PRATA, CAIXA COM 500G	CAIXA	100
67	11890-7	422961	<b>CLIPS PARA PAPEL Nº 04/0</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COR PRATA, CAIXA COM 500G	CAIXA	100
68	14103-8	246160	<b>CLIPS PARA PAPEL Nº 06/0</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COR PRATA, CAIXA COM 500G	CAIXA	100
69	4242-0	422963	<b>CLIPS PARA PAPEL Nº 08/0</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO	CAIXA	100



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COR PRATA, CAIXA COM 500G		
70	412400-6	422964	<b>CLIPS PARA PAPEL Nº 10/0</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COR PRATA, CAIXA COM 500G	CAIXA	100
71	161398-7	422965	<b>COLA BRANCA 01KG</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COLA LÍQUIDA, IDEAL PARA COLAGENS EM PAPEL, DE USO ESCOLAR, COMPOSTA DE ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICO E LAVÁVEL, BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, DISPERSÃO AQUOSA À BASE DE PVA, EMBALAGEM DE 01KG.	UNIDADE	400
72	153511-0	422966	<b>COLA BRANCA 040G</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COLA LÍQUIDA, IDEAL PARA COLAGENS EM PAPEL, DE USO ESCOLAR, COMPOSTA DE ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICO E LAVÁVEL, BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, DISPERSÃO AQUOSA À BASE DE PVA, EMBALAGEM DE 40G	UNIDADE	1500
73	153511-0	422967	<b>COLA BRANCA 090G</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COLA LÍQUIDA, IDEAL PARA COLAGENS EM PAPEL, DE USO ESCOLAR, COMPOSTA DE ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICO E LAVÁVEL, BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, DISPERSÃO AQUOSA À BASE DE PVA, EMBALAGEM DE 90G	UNIDADE	500
74	412506-1	422968	<b>COLA BRANCA 500G</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COLA LÍQUIDA, IDEAL PARA COLAGENS EM PAPEL, DE USO ESCOLAR, COMPOSTA DE ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICO E LAVÁVEL, BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, DISPERSÃO AQUOSA À BASE DE PVA, EMBALAGEM DE 500G	UNIDADE	200
75	322610-7	426369	<b>COLA DE ISOPOR</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 40 GRAMAS.	UNIDADE	150
76	132433-0	422971	<b>COLA EM BASTÃO 40G</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COLA DO TIPO BASTÃO, IDEAL PARA COLAGENS EM PAPEL, MULTIUSO, ATÓXICA E LAVÁVEL, EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO DE FÁCIL MANUSEIO, SECAGEM RÁPIDA	UNIDADE	500
77	322628-0	422973	<b>COLA GLITTER 23G</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COLA GLITTER, COM BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, POSSUI BRILHO, ATÓXICA, LAVÁVEL, DENSIDADE APROXIMADA DE 1G/ML, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	300
78	322636-0	422975	<b>COLA INSTANTÂNEA 20G</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ADESIVO MULTIUSO INSTANTÂNEO À BASE DE CIANOACRILATO, INDICADO PARA METAIS, PLÁSTICOS, BORRACHAS E OUTROS MATERIAIS, COLAGENS EM ALTA VELOCIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA	UNIDADE	200
79	169392-1	426370	<b>COLA LIQUIDA COLORIDA</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: A BASE DE P.V.A, PIGMENTOS ATÓXICOS, LAVÁVEL, NAS CORES PRIMARIAS, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO ECONOMIZADOR, CAIXA COM 6 UNIDADES, PESO LÍQUIDO 25 G CADA.	UNIDADE	200
80	270205-3	422977	<b>COLA PANO 35G</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: INDICADA PARA APLICAÇÕES EM TECIDO E OUTRAS SUPERFÍCIES, SECAGEM RÁPIDA	UNIDADE	200
81	175055-0	422980	<b>COLA PARA EVA MULTIUSO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COLA MULTIUSO PARA ARTESÃOS, COR TRANSPARENTE, COM BICO APLICADOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA, NÃO RESISTENTE A LAVAGENS, EMBALAGEM DE 60ML	UNIDADE	200



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

82	323656-0	422982	<b>COLCHETE LATONADO Nº 12</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CÔR PRATA, TAMANHO Nº 12 (6,0CM), CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	20
83	176798-4	422984	<b>CORRETIVO LÍQUIDO 18ML</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, SEM ODOR, ATÓXICO, USO ESCOLAR, BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PINCEL MACIO	UNIDADE	150
84	324515-2	422987	<b>CORRETIVO TIPO CANETA</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CORRETIVO TIPO CANETA, USO ESCOLAR, COM TAMPA, CORPO DE PLÁSTICO OPACO, NA CÔR BRANCA, PONTA FINA DE METAL, ATÓXICA, COM 8ML, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA	UNIDADE	100
85	426565-3	422995	<b>ELÁSTICO CHATO Nº 10</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO POLIÉSTER E LÁTEX, DESTINADO PARA ROUPAS EM GERAL E ARTESANATOS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE L7MMXC10M, LARGURA 6MM ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CÔRES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	100
86	162250-1	423505	<b>ELÁSTICO LÁTEX Nº 18 PACOTE</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ELÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, DESTINADO PARA USO EM ESCRITÓRIO (ELÁSTICO PARA DINHEIRO), TAMANHO 18, CÔRES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), PACOTE COM 1KG	PACOTE	80
87	171686-7	422997	<b>ENCADERNADORA PERFURADORA MANUAL</b> - FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO TRATADO, TAMANHO A4 E OFÍCIO MANUAL PARA ESPIRAL, COM AJUSTE DE MARGEM E DE PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE DE PERFURAR 20 FOLHAS, 54 FUIOS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE PERFURAÇÃO 330MM, DIÂMETRO DAS PUNÇÕES 4,0MM, PASSO DIST. CENTRO FUIOS 6,0MM, ÁREA ÚTIL DA BASE 180X370MM	UNIDADE	5
88	161468-1	422998	<b>ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114X229MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL KRAFT BRANCO, GRAMATURA EM 63G, NA CÔR BRANCA, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	1000
89	325091-1	422999	<b>ENVELOPE SACO BRANCO 125X176MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA EM 90G, NA CÔR BRANCA, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	1000
90	325330-9	423001	<b>ENVELOPE SACO BRANCO 176X250MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA EM 90G, NA CÔR BRANCA, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	1000
91	325330-9	423002	<b>ENVELOPE SACO BRANCO 180X250MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA EM 90G, NA CÔR BRANCA, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	1000
92	325445-3	423003	<b>ENVELOPE SACO BRANCO 200X280MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA EM 90G, NA CÔR BRANCA, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	1000
93	378645-5	423004	<b>ENVELOPE SACO BRANCO 240X340MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE,	UNIDADE	1000



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

			GRAMATURA EM 90G, NA COR BRANCA, SEM IMPRESSÃO, COM ABA		
94	0002361	423007	<b>ENVELOPE SACO BRANCO 260X360MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA EM 90G, NA COR BRANCA, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	1000
95	168377-2	423008	<b>ENVELOPE SACO NATURAL 200X280MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL KRAFT, GRAMATURA EM 80G, NA COR NATURAL, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	1000
96	438130-0	423010	<b>ENVELOPE SACO NATURAL 240X340MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL KRAFT, GRAMATURA EM 80G, NA COR NATURAL, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	1000
97	325491-7	423011	<b>ENVELOPE SACO NATURAL 260X360MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL KRAFT, GRAMATURA EM 80G, NA COR NATURAL, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	1000
98	334884-9	423012	<b>ENVELOPE SACO OURO 200X280MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL KRAFT, GRAMATURA EM 80G, NA COR OURO, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	500
99	430234-6	423013	<b>ENVELOPE SACO OURO 240X340MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL KRAFT, GRAMATURA EM 80G, NA COR OURO, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	1000
100	430446-2	423015	<b>ENVELOPE SACO OURO 260X360MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL KRAFT, GRAMATURA EM 80G, NA COR OURO, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	1000
101	351687-3	423016	<b>ENVELOPE SACO OURO 310X410MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL KRAFT, GRAMATURA EM 80G, NA COR OURO, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	1000
102	6082-8	429295	<b>ESPIRAL 07MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO (PVC), CAPA (FRENTE) EM CRISTAL, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO). (PACOTE COM 100 UND).	PACOTE	10
103	121251-6	429296	<b>ESPIRAL 09MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO (PVC), CAPA (FRENTE) EM CRISTAL, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO). (PACOTE COM 100 UND).	PACOTE	10
104	14475-4	429297	<b>ESPIRAL 14MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO (PVC), CAPA (FRENTE) EM CRISTAL, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO). (PACOTE COM 100 UND).	PACOTE	10
105	14751-6	429298	<b>ESPIRAL 17MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO (PVC), CAPA (FRENTE) EM CRISTAL, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO). (PACOTE COM 100 UND).	PACOTE	10
106	33185-6	429299	<b>ESPIRAL 20MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO (PVC), CAPA (FRENTE) EM CRISTAL, CORES VARIADAS (SERÁ	PACOTE	10



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO). (PACOTE COM 100 UND).		
107	33186-4	429300	<b>ESPIRAL 23MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO (PVC), CAPA (FRENTE) EM CRISTAL, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO). (PACOTE COM 60 UND).	PACOTE	10
108	33187-2	429301	<b>ESPIRAL 33MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO (PVC), CAPA (FRENTE) EM CRISTAL, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO). (PACOTE COM 25 UND).	PACOTE	10
109	24321-3	429302	<b>ESPIRAL 40MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO (PVC), CAPA (FRENTE) EM CRISTAL, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO). (PACOTE COM 18 UND).	PACOTE	10
110	335525-0	426371	<b>ESQUADRO DE MADEIRA</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 40 CM.	UNIDADE	50
111	29700-3	423026	<b>ESTILETE 18MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO SEU CORPO EM PLÁSTICO ABS, GUIA DE AÇO INOX, LÂMINA PARA CORTE LARGA 18MM, TRAVA DA LÂMINA, DISPOSITIVO PARA SUBSTITUIR A LÂMINA, USO PROFISSIONAL, SISTEMA DE SEGURANÇA DE QUEBRA DE LÂMINA	UNIDADE	100
112	341633-0	423035	<b>ETIQUETA</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM MEDIDAS APROXIMADA DE 57,00X105,00MM, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS	CAIXA	10
113	121420-9	423038	<b>ETIQUETA A4</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 350 FORMATOS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 99,00X55,80MM, SENDO 10 ETIQUETAS POR FOLHAS, CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA	20
114	362265-7	423039	<b>ETIQUETA AUTOADESIVA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 210,00X297,00MM, SENDO 20 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 50 FOLHAS	CAIXA	10
115	362275-4	423040	<b>ETIQUETA AUTOADESIVA DE PREÇO</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL ADESIVO, FOSCO, BASE DE BORRACHA E RESINA, PARA USO MANUAL, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 18X10MM, EM ROLO	PACOTE	5
116	00032483	423043	<b>ETIQUETA AUTOADESIVA DE PREÇO 24MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL ADESIVO, FOSCO, BASE DE BORRACHA E RESINA, PARA USO MANUAL, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 24MM, ROLO DE 18M	UNIDADE	5
117	367211-5	423044	<b>ETIQUETA ESCOLAR</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ADESIVO DO TIPO PERMANENTE, COM MEDIDAS APROXIMADA DE 35,00X78,00MM (POR ETIQUETA), PACOTE COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES	PACOTE	200
118	4668-0	423045	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA, DESTINADOS PARA GRAMPOS DE 26/6 E 26/8	UNIDADE	150
119	00028646	423046	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS PIRANHA</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO NIQUELADO, TIPO PIRANHA, REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, DESTINADOS PARA GRAMPOS DE Nº 10, 24/6 E 26/6	UNIDADE	50



# ITAÚBA

## PREFEITURA

120	380599-9	423048	<b>FELTRO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO 100% POLIÉSTER, COM MEDIDA MÍNIMA DE 01,40M, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	METRO	200
121	31300-9	423058	<b>FIO DE LÃ 04MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO DE COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NOVELO COM 100G, 250M, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DESTINADO PARA TRICÔ,	UNIDADE	100
122	291024-1	434080	<b>FITA ADESIVA</b> - DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12,00MMX10,00M, COLORIDA.	UNIDADE	100
123	330043-9	430855	<b>FITA ADESIVA</b> - EM POLIPROPILENO, 48,00MMX100,00M, NA COR TRANSPARENTE.	UNIDADE	500
124	322161-0	423060	<b>FITA ADESIVA 12MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO FILME DE CELOFANE, COBERTO COM ADESIVO, BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA SINTÉTICA, TRANSPARENTE, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MÍNIMA DE 04,00KGF/CM, COM MEDIDA DE 40M	UNIDADE	200
125	0006786	423062	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO COBERTO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, BASE DE ÁGUA, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MÍNIMA DE 3,500KGF/CM, LINER PAPEL SILICONADO (ANTIADERENTE), TRATADO DE AMBOS OS LADOS, COM MEDIDA DE 30M, COR TRANSPARENTE	UNIDADE	200
126	362735-7	423064	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MMX02M</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO COBERTO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, BASE DE ÁGUA, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MÍNIMA DE 3,500KGF/CM, LINER PAPEL SILICONADO (ANTIADERENTE), TRATADO DE AMBOS OS LADOS, COM MEDIDA DE 02M, COR TRANSPARENTE	UNIDADE	100
127	105589-5	423066	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MMX20M</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO COBERTO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, BASE DE ÁGUA, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MÍNIMA DE 3,500KGF/CM, LINER PAPEL SILICONADO (ANTIADERENTE), TRATADO DE AMBOS OS LADOS, COM MEDIDA DE 20M, COR TRANSPARENTE	UNIDADE	150
128	160336-1	423068	<b>FITA ADESIVA DUREX 12MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM MEDIDA DE 40M	UNIDADE	100
129	194432-0	423069	<b>FITA ADESIVA DUREX 45MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO POLIPROPILENO, NA COR TRANSPARENTE, COM MEDIDA DE 40M	UNIDADE	200
130	195524-1	423070	<b>FITA CREPE 18MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO CREPADO, SATURADO, COBERTO COM ADESIVO, À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FLOW-PACK, RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 100°C, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MÍNIMA DE 3,00KGF/CM, COM MEDIDA DE 50M	UNIDADE	200
131	00016188	433600	<b>FITA DECORATIVA</b> - DE CETIM COM N.º 09, 38 MM, 100% POLIÉSTER. EM DIVERSAS CORES. ROLO COM 10 METROS.	UNIDADE	50



# ITAÚBA

## PREFEITURA

132	00015422	433601	<b>FITA DECORATIVA - EM CETIM, FACE SIMPLES, 100% POLIÉSTER, MEDINDO 100 M X 22 MM, CORES VARIADAS</b>	UNIDADE	50
133	0006918	433602	<b>FITA DECORATIVA - FITA CETIM Nº08 - 22MM COM 10 METROS CORES VARIADAS.</b>	UNIDADE	50
134	261531-2	423073	<b>FITA DECORATIVA Nº 00 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL DO TIPO CETIM, 100% POLIÉSTER, 04MM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100M.</b>	UNIDADE	50
135	259469-2	423075	<b>FITA DECORATIVA Nº 01 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL DO TIPO CETIM, 100% POLIÉSTER, 07MM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100M.</b>	UNIDADE	20
136	259471-4	423076	<b>FITA DECORATIVA Nº 03 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL DO TIPO CETIM, 100% POLIÉSTER, 15MM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100M.</b>	UNIDADE	20
137	401454-5	423077	<b>FITA DECORATIVA Nº 05 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL DO TIPO CETIM, 100% POLIÉSTER, 22MM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100M.</b>	UNIDADE	20
138	00016188	423078	<b>FITA DECORATIVA Nº 09 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL DO TIPO CETIM, 100% POLIÉSTER, 38MM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100M</b>	UNIDADE	20
139	23374-9	423079	<b>FITA MÉTRICA 01,50M - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO 95% PVC E 5% FIBRA DE VIDRO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 01,50M, NUMERADA A CADA CENTÍMETRO, ESCALA DE MILÍMETRO A MILÍMETRO, REFORÇAMENTO NAS EXTREMIDADES</b>	UNIDADE	10
140	00036279	430856	<b>FITA PARA PRESENTE - DO TIPO LACO GRAVATA, TAMANHO GRANDE MEDINDO 25CM.</b>	UNIDADE	100
141	00036278	430857	<b>FITA PARA PRESENTE - DO TIPO LACO GRAVATA, TAMANHO MÉDIO MEDINDO 15CM.</b>	UNIDADE	100
142	0005373	423080	<b>FOLHA EM EVA ESTAMPADO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL DO TIPO EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL E ATÓXICO, COM ESPESSURA DE 2MM, COM MEDIDA APROXIMADA DE 400X600MM</b>	UNIDADE	2000
143	0005234	423081	<b>FOLHA EM EVA FELPUDO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL DO TIPO EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL E ATÓXICO, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), COM ESPESSURA DE 2MM, COM MEDIDA APROXIMADA DE 400X600MM</b>	UNIDADE	1500
144	0001787	423082	<b>FOLHA EM EVA GLITTER - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL DO TIPO EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL E ATÓXICO, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), COM ESPESSURA DE 2MM, COM MEDIDA APROXIMADA DE 400X600MM</b>	UNIDADE	1700
145	355131-8	423084	<b>FOLHA EM EVA LISO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL DO TIPO EVA (ESPUMA</b>	UNIDADE	2500



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

			VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL E ATÓXICO, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), COM ESPESSURA DE 2MM, COM MEDIDA APROXIMADA DE 400X600MM		
146	4773-2	423086	<b>GIZ ESCOLAR</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO GESSO ORTOPÉDICO, FINA CAMADA PLASTIFICANTE, ANTIALÉRGICO, MACIO NA ESCRITA, CORES FORTES, RESISTENTE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 81X10MM, NA COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	200
147	330127-3	423087	<b>GIZ ESCOLAR COLORIDO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO GESSO ORTOPÉDICO, FINA CAMADA PLASTIFICANTE, COLORIDO, ANTIALÉRGICO, MACIO NA ESCRITA, CORES FORTES, RESISTENTE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 81X10MM, NA COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES (07 CORES DIFERENTES).	UNIDADE	200
148	392281-2	423089	<b>GLOBO TERRESTRE</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO RÍGIDO RESISTENTE, COM PEDESTAL EM PLÁSTICO, POLÍTICO OPACO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30CM E ALTURA DE 45CM.	UNIDADE	5
149	331105-8	423095	<b>GRAFITE 00,50MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADAS POR PROCESSO EXCLUSIVO E ECOLÓGICO, SEM PVC, SEM AGENTES AMACIADORES, MAIS DE 90% DE MATÉRIAS-PRIMAS NATURAIS, ADEQUADA A TODAS AS LAPISEIRAS, DUREZA HB, MINA MUITO FLEXÍVEL, EXTREMAMENTE RESISTENTE À QUEDA, TUBO COM 12 MINAS	UNIDADE	100
150	358246-9	423096	<b>GRAFITE 00,70MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADAS POR PROCESSO EXCLUSIVO E ECOLÓGICO, SEM PVC, SEM AGENTES AMACIADORES, MAIS DE 90% DE MATÉRIAS-PRIMAS NATURAIS, ADEQUADA A TODAS AS LAPISEIRAS, DUREZA HB, MINA MUITO FLEXÍVEL, EXTREMAMENTE RESISTENTE À QUEDA, TUBO COM 12 MINAS	UNIDADE	150
151	187824-7	423097	<b>GRAMPEADOR DE MESA 20 FOLHAS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DESTINADO PARA 20 FOLHAS, GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> , PINTURA PRETA FOSCA, DESIGN MODERNO, BASE ANTIDERRAPANTE, TRILHO DE ALTA PERFORMANCE, MECANISMO E BARRA 100% DE METAL, NA COR PRETA, SISTEMA ANTIBLOQUEIO DE GRAMPOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 13,80X03,50X06,10CM, FUNÇÃO GRAMPEAMENTO E TACHEAMENTO, TRILHO COM CAPACIDADE PARA 140 GRAMPOS 26/6	UNIDADE	50
152	385379-9	423098	<b>GRAMPEADOR DE MESA 25 FOLHAS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DESTINADO PARA 25 FOLHAS, GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> , PINTURA PRETA FOSCA, DESIGN MODERNO, BASE ANTIDERRAPANTE, TRILHO DE ALTA PERFORMANCE, MECANISMO E BARRA 100% DE METAL, NA COR PRETA, SISTEMA ANTIBLOQUEIO DE GRAMPOS, FUNÇÃO GRAMPEAMENTO E TACHEAMENTO, TRILHO COM CAPACIDADE PARA 140 GRAMPOS 26/6	UNIDADE	50
153	188600-2	423099	<b>GRAMPEADOR INDUSTRIAL 106</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO METAL, TIPO TAPECEIRO, CORPO TERMOPLÁSTICO, UTILIZA GRAMPOS TAPECEIRO 106/04, 106/6 E 106/8, NA COR PRETA,	UNIDADE	100
154	322578-0	423100	<b>GRAMPEADOR PROFISSIONAL 100 FOLHAS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO COM	UNIDADE	10



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

			CORPO E ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, GUIA REGULADORA DE PROFUNDIDADE PARA O PAPEL, FUNÇÕES: GRAMPEAMENTO E TACHEAMENTO, COMPATÍVEL PARA GRAMPOS 23/06 ATÉ 23/13, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M <sup>2</sup> , BASE ANTIDERRAPANTE, PINTURA EM PRETO BRILHO, MECANISMO E BARRA CROMADOS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 120X75X265MM.		
155	329149-9	423101	<b>GRAMPO 023/06</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, TAMANHO 23/06, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	CAIXA	100
156	324383-4	423102	<b>GRAMPO 023/08</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, TAMANHO 23/08, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	CAIXA	50
157	324388-5	423103	<b>GRAMPO 023/10</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, TAMANHO 23/10, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	CAIXA	50
158	324381-8	423104	<b>GRAMPO 026/06</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, TAMANHO 26/06, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	CAIXA	100
159	334434-7	423105	<b>GRAMPO 106/06</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PONTAS DIVERGENTES, TAMANHO 106/06, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	CAIXA	100
160	324657-4	423106	<b>GRAMPO TRILHO AÇO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO ESTANHADO (FOLHA-DE-FLANDRES), HASTE COM MEDIDA DE 50MM, DISTÂNCIA DA FURAÇÃO 80MM, TIPO ROMEU E JULIETA, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	100
161	169638-6	423107	<b>GRAMPO TRILHO PLÁSTICO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO, HASTE COM MEDIDA DE 50MM, DISTÂNCIA DA FURAÇÃO 80MM, DESTINADO PARA ATÉ 300 FOLHAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES	PACOTE	50
162	314139-0	423108	<b>GUILHOTINA DE FACÃO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO CHAPA DE AÇO, UTILIZADO EM CORTES DE ATÉ 300MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE DE ATÉ 12 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M <sup>2</sup> , COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 51X27X08CM	UNIDADE	1
163	367732-0	423109	<b>ÍNDICE PARA FICHÁRIO Nº 04</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PAPELÃO, A-Z, Nº 04, MODELO 6/9	UNIDADE	80
164	00073991	433603	<b>ISOPOR</b> - FORMATO PLACA, MEDINDO 1,00MX50,00CMX40MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	100



# ITAÚBA

## PREFEITURA

165	390560-8	423111	<b>ISOPOR BOLA 050MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO BOLA DE ISOPOR, EPS, REDONDA, 100MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	250
166	0001301	423112	<b>ISOPOR BOLA 075MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO BOLA DE ISOPOR, EPS, REDONDA, 100MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	250
167	401627-0	423113	<b>ISOPOR BOLA 100MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO BOLA DE ISOPOR, EPS, REDONDA, 100MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	250
168	00026063	423114	<b>ISOPOR PLACA 02MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO FORMATO PLACA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100,00X50,00CM (CXL), ESPESSURA APROXIMADA DE 02,00MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	100
169	323635-8	423115	<b>ISOPOR PLACA 10MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO FORMATO PLACA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100,00X50,00CM (CXL), ESPESSURA APROXIMADA DE 10,00MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	200
170	323628-5	423116	<b>ISOPOR PLACA 15MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO FORMATO PLACA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100,00X50,00CM (CXL), ESPESSURA APROXIMADA DE 15,00MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	100
171	323587-4	423117	<b>ISOPOR PLACA 20MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO FORMATO PLACA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100,00X50,00CM (CXL), ESPESSURA APROXIMADA DE 20,00MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	100
172	00026063	423118	<b>ISOPOR PLACA 25MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO FORMATO PLACA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100,00X50,00CM (CXL), ESPESSURA APROXIMADA DE 25,00MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	150
173	387733-7	423119	<b>ISOPOR PLACA 30MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO FORMATO PLACA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100,00X50,00CM (CXL), ESPESSURA APROXIMADA DE 30,00MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	100
174	0006661	423120	<b>ISOPOR PLACA 50MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO FORMATO PLACA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100,00X50,00CM (CXL), ESPESSURA APROXIMADA DE 50,00MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	50
175	00052262	426381	<b>KIT PINTURA FACIAL - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CREMOSAS CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, BRANCO E ROSA) DE 4 GRAMAS CADA POTE.</b>	UNIDADE	500
176	0001168	423121	<b>LÂMINA PARA ESTILETE 18MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO CARBONO, CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO	UNIDADE	200
177	162217-0	423122	<b>LÁPIS BORRACHA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO MADEIRA, 100% REFLORESTADA, RESISTENTE, ESCRITA MACIA, FORMATO REDONDO, NA COR PRETA, TRAÇO ESCURO, FÓRMULA LIVRE DE PVC, BORRACHA ABRASIVA, COM MEDIDA APROXIMADA DE 170MM	UNIDADE	200
178	173147-5	423123	<b>LÁPIS DE CERA (GIZÃO)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO A BASE DE CERAS E PIGMENTOS, ATÓXICO, LAVÁVEL, CAIXA COM 95G, CONTEM 12 BASTÕES, CORES VARIADAS, CERTIFICADO PELO INMETRO, INNAC, ASTM D 4236	CAIXA	1000
179	137232-7	427606	<b>LÁPIS DE COR HEXAGONAL</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO MADEIRA,	CAIXA	2000



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

			LONGO, CORPO HEXAGONAL, CORES VIVAS E INTENSAS, MINA SUPER MACIA, MÍNIMO 3,3MM DE DIÂMETRO, PONTA RESISTENTE, CAIXA COM MÍNIMO 12 CORES		
180	406300-7	423142	<b>LÁPIS DE COR TRIANGULAR</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO MADEIRA, LONGO, CORPO TRIANGULAR, CORES VIVAS E INTENSAS, MINA SUPER MACIA, MÍNIMO 3,3MM DE DIÂMETRO, PONTA RESISTENTE, CAIXA COM MÍNIMO 12 CORES	CAIXA	1000
181	264797-4	426379	<b>LÁPIS DE PINTURA FACIAL</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MACIO, ANTIALÉRGICO, 03 LÁPIS COM 6 CORES VARIADAS.	CAIXA	500
182	343958-5	427605	<b>LÁPIS GRAFITE Nº 02</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO MADEIRA, 100% REFLORESTADA, RESISTENTE, ESCRITA MACIA, FORMATO REDONDO, NA COR PRETA, TRAÇO ESCURO, GRADUAÇÃO 2B, COM MEDIDA APROXIMADA DE 170MM.	UNIDADE	5000
183	188604-5	423144	<b>LAPISEIRA 00,50MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO RESINA TERMOPLÁSTICA, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR, MANUSEIO ANTIDESLIZANTE, PONTA, CLIP E TAMPA METÁLICOS, CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	50
184	153181-6	423145	<b>LAPISEIRA 00,70MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO RESINA TERMOPLÁSTICA, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR, MANUSEIO ANTIDESLIZANTE, PONTA, CLIP E TAMPA METÁLICOS, CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	50
185	305707-0	423147	<b>LIVRO ATA 050</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS, SEM MARGENS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 320X216MM	UNIDADE	20
186	305707-0	423148	<b>LIVRO ATA 100</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS, SEM MARGENS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 320X216MM	UNIDADE	10
187	159802-3	423149	<b>LIVRO ATA 200</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS, SEM MARGENS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 320X216MM	UNIDADE	10
188	123462-5	423152	<b>LIVRO PONTO 04 ASSINATURAS</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET, GRAMATURA DE 120G, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 218X319MM, CONTENDO MÍNIMO 100 PAGINAS	UNIDADE	10
189	00010318	423153	<b>LIVRO PROTOCOLO</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET, PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, GRAMATURA DE 56G/M2, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 148X202MM, FOLHAS NUMERADAS, CONTENDO MÍNIMO 100 PÁGINAS.	UNIDADE	3
190	323537-8	430859	<b>MARCADOR</b> - DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE ACRÍLICO, POROSA, NA COR PRETA.	UNIDADE	500
191	323525-4	430860	<b>MARCADOR</b> - DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE ACRÍLICO, POROSA, NA COR VERMELHA.	UNIDADE	500
192	323524-6	430861	<b>MARCADOR</b> - DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE ACRÍLICO, POROSA, NA COR VERDE.	UNIDADE	300
193	323523-8	430862	<b>MARCADOR</b> - D226	UNIDADE	500
194	331523-1	423177	<b>MARCADOR DE TECIDO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO, PONTA EM POLIÉSTER, NA COR VERMELHA, ESPESSURA DE 3,00-5,00MM	UNIDADE	100



# ITAÚBA

## PREFEITURA

195	357819-4	423178	<b>MARCADOR PARA RETROPROJETOR</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER 2.0MM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), CORPO COMPOSTO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS, ESPESSURA DE ESCRITA: 0.5MM. IDEAL PARA FILMES, TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFÍCIES, TINTA RESISTENTE À ÁGUA, CLASSIFICADO NA NORMA NBR 14725-2	UNIDADE	300
196	00023676	423179	<b>MASSA PARA MODELAR</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO COLORIDA, À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, MACIA E COM CORES VIVAS E BRILHANTES, EMBALAGEM COM 12 CORES E 180G	UNIDADE	1500
197	269613-4	433604	<b>MEDALHA</b> - MEDALHA EM ACRÍLICO, COR BRONZE, RETANGULAR, MEDINDO 9X6,4, COM FITA E ROSETA.	UNIDADE	100
198	269612-6	433605	<b>MEDALHA</b> - MEDALHA EM ACRÍLICO, COR PRATA, RETANGULAR, MEDINDO 9X6,4 CM, COM FITA E ROSETA.	UNIDADE	100
199	419931-6	433606	<b>MEDALHA</b> - MEDALHA EM METAL, COR OURO, REDONDA, MEDINDO 7,0CM.	UNIDADE	100
200	5963-3	423183	<b>MOLHA DEDOS 12G</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DESTINADO PARA O MANUSEIO DE PAPEIS E DE MOEDAS, TIPO CREME, EMBALAGEM COM 12 GRAMAS	UNIDADE	100
201	00026352	423185	<b>ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL TIPO POLIESTIRENO, COM 03 DIVISÕES, TAMANHO 33,50X24,00X12,00CM, PODENDO SER USADO TANTO NA VERTICAL QUANTO NA HORIZONTAL	UNIDADE	10
202	00014219	423186	<b>ORGANIZADOR DE PASTAS SUSPENSAS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL TIPO POLIESTIRENO CRISTAL, CAIXA COM 6 PASTAS SUSPENSAS, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO, VISOR E ETIQUETA. TAMANHO 425X150X272MM	UNIDADE	10
203	00021966	426375	<b>PALITO</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PALITO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO COM 20 CM PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	100
204	153528-5	426376	<b>PALITO PARA SORVETE EM MADEIRA</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PONTA REDONDA, PCT. COM 100 UNID.	UNIDADE	100
205	406326-0	433607	<b>PAPEL COLOR SET</b> - FORMATO A4, COLORIDO.	UNIDADE	500
206	6354-1	423187	<b>PAPEL ALMAÇO PAUTADO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PAPEL TIPO PAUTADO, COM MARGEM, NA COR BRANCA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 200X275MM	UNIDADE	500
207	6390-8	423188	<b>PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO QUADRICULADO, EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 75G, COM MEDIDA APROXIMADA DE 305X415MM	UNIDADE	500
208	169034-5	423190	<b>PAPEL CAMURÇA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 40X60CM, GRAMATURA DE 100G, CORES VARIADAS (AS CORES DEVERÃO SER ESCOLHIDAS PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	500
209	101114-6	423191	<b>PAPEL CARBONO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PAPEL CARBONO PARA RISCOS EM TECIDOS E PAPEL, TAMANHO 44X66CM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	150
210	0004247	423192	<b>PAPEL CARBONO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO FILME AZUL OU PRETO, PELÍCULA DE POLIÉSTER COM	CAIXA	10



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			CAMADA DE CARBONO, FOLHAS INDIVIDUALMENTE SEPARADAS, TINTA AUTO REGENERATIVA, DIMENSÕES 210X297MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CAIXA COM 100 FOLHAS		
211	00015793	423193	<b>PAPEL CARTÃO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 50X60MM, CORES VARIADAS (AS CORES DEVERÃO SER ESCOLHIDAS PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	2000
212	82893-9	423195	<b>PAPEL CARTÃO VERGÊ CASCA DE OVO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 210X297MM, PESANDO 180G/M², TIPO CASCA DE OVO, COR BRANCO, CAIXA COM 25 FOLHAS	CAIXA	2000
213	150936-5	423197	<b>PAPEL CARTÃO VERGÊ LINHO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 210X297MM, PESANDO 180G/M², TIPO LINHO, COR BRANCO, CAIXA COM 25 FOLHAS	CAIXA	1500
214	0002031	423204	<b>PAPEL CARTOLINA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: GRAMATURA DE 180G/M2, DUPLA FACE, MEDIDAS DE 50X66CM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	1000
215	0002031	423653	<b>PAPEL CARTOLINA LAMINADA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: GRAMATURA DE 1150 G/M2, DO TIPO LAMINADA, MEDINDO 49 X 59 CM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	1000
216	269498-0	423207	<b>PAPEL CELOFANE</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 85X100MM, TIPO DECORADO, PACOTE COM 25 FOLHAS	PACOTE	20
217	00015372	423209	<b>PAPEL CONTACT CORES VARIADAS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PLÁSTICO AUTOADESIVO - TAMANHO 50,00X45,00CM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	METRO	100
218	347053-9	423211	<b>PAPEL CONTACT ESTAMPADA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PLÁSTICO AUTOADESIVO - TAMANHO 50,00X45,00CM, NA COR ESTAMPADA.	METRO	100
219	326566-8	423213	<b>PAPEL CONTACT TRANSPARENTE</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PLÁSTICO AUTOADESIVO - TAMANHO 50,00X45,00CM, NA COR TRANSPARENTE	METRO	200
220	345908-0	423214	<b>PAPEL CREPOM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 48X200CM, CORES VARIADAS (AS CORES DEVERÃO SER ESCOLHIDAS PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	1000
221	0006292	423217	<b>PAPEL DE DOBRADURA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), COM MEDIDA DE 60X60CM.	UNIDADE	200
222	00015852	423219	<b>PAPEL DE SEDA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 50X70CM, CORES VARIADAS (AS CORES DEVERÃO SER ESCOLHIDAS PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	200
223	00030712	423220	<b>PAPEL DUPLA FACE (COLOR SET)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: GRAMATURA 120G, TAMANHO 48X66CM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	500
224	357672-8	423222	<b>PAPEL FLIP CHART</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 640X940MM, BLOCO COM 50 FOLHAS	UNIDADE	10
225	85898-6	423224	<b>PAPEL FOTOGRAFIA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ALTA QUALIDADE, TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 180GR/M², TIPO A4, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	UNIDADE	1500



# ITAÚBA

## PREFEITURA

226	00015794	423230	<b>PAPEL LAMINADO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 480X600MM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	200
227	180390-5	423231	<b>PAPEL LEMBRETE</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 95X81MM, PACOTE COM 900 FOLHAS	PACOTE	10
228	339721-1	423232	<b>PAPEL MANILHA BRANCA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: NA COR BRANCA, GRAMATURA DE 75G, BOBINA DE 40CMX200M	UNIDADE	50
229	82989-7	423236	<b>PAPEL MANILHA PARDA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: NA COR PARDA (KRAFT), GRAMATURA 80G, BOBINA COM 0,60CMX150M.	UNIDADE	50
230	0009069	423237	<b>PAPEL MANTEIGA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 66X49CM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	50
231	0006087	423238	<b>PAPEL METALIZADO 01 FACE</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO 01 FACE, ROLO MEDINDO 10MX50CM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	50
232	326525-0	423240	<b>PAPEL METALIZADO 02 FACES</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO 02 FACES, ROLO MEDINDO 10MX50CM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO).	UNIDADE	50
233	280850-1	423242	<b>PAPEL PARA PRESENTE 20X30CM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO POLIPROPILENO, TIPO SACO, METALIZADO, MEDIDA DE 20X30CM, ESTAMPAS VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	100
234	105586-0	423244	<b>PAPEL PARA PRESENTE 500X700MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTAMPAS FLORAL, TAMANHO 500X700MM	UNIDADE	500
235	0008501	423245	<b>PAPEL PARA PRESENTE 60X30CM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO POLIPROPILENO, TIPO SACO, METALIZADO, MEDIDA DE 60X30CM, ESTAMPAS VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	100
236	80264-6	423247	<b>PAPEL PARA PRESENTES 1000X700MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTAMPAS FLORAL, TAMANHO 1000X700MM	UNIDADE	100
237	385784-0	423248	<b>PAPEL PARA PRESENTES INFANTIL</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTAMPAS INFANTIL, TAMANHO 500X700MM	UNIDADE	100
238	00064627	433608	<b>PAPEL PARA REVELAÇÃO</b> - PAPEL FOTOGRÁFICO, AUTOADESIVO GLOSSY DE ALTA RESOLUÇÃO, TAMANHO A4 130GR, SECAGEM RÁPIDA, A PROVA D'ÁGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	50
239	00028640	433609	<b>PAPEL SULFITE</b> - A4 BRANCA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PAPEL FORMATO A4, 75G/M <sup>2</sup> BRANCO, RESMA COM 500 FOLHAS.	UNIDADE	1000
240	223022-4	433610	<b>PAPEL SULFITE</b> - A4 COLORIDO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PAPEL FORMATO A4, 75G/M <sup>2</sup> CORES VARIADAS, RESMA COM 100 FOLHAS. AS CORES DEVERÃO SER ESCOLHIDAS NO PEDIDO.	UNIDADE	100
241	375029-9	430858	<b>PASTA "L"</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL TIPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PASTA TIPO L, TAMANHO 0,20/23X33CM, OFICIO 02	UNIDADE	200



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

242	438324-9	423266	<b>PASTA ABA ELÁSTICO 235X335MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PASTA TIPO ABA, FABRICADA EM MATERIAL TIPO PLÁSTICO TRANSPARENTE/COLORIDO, SEM ILHÓS, TAMANHO 335X335MM, POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	200
243	282062-5	423268	<b>PASTA ABA ELÁSTICO 335X245X20MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PASTA TIPO ABA, FABRICADA EM MATERIAL TIPO PLÁSTICO TRANSPARENTE/COLORIDO, SEM ILHÓS, TAMANHO 335X245X20MM, POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	200
244	380498-4	423269	<b>PASTA ABA ELÁSTICO 335X245X40MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PASTA TIPO ABA, FABRICADA EM MATERIAL TIPO PLÁSTICO TRANSPARENTE/COLORIDO, SEM ILHÓS, TAMANHO 335X245X40MM, POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	100
245	342814-1	423271	<b>PASTA ABA ELÁSTICO 335X245X55MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PASTA TIPO ABA, FABRICADA EM MATERIAL TIPO PLÁSTICO TRANSPARENTE/COLORIDO, SEM ILHÓS, TAMANHO 335X245X55MM, POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	100
246	426743-5	423273	<b>PASTA APRESENTAÇÃO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADA EM MATERIAL TIPO PAPEL, GRAMATURA 180G, COM BASE PARA DISPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DOS 2 LADOS, FORMATO 220X315MM	UNIDADE	100
247	166365-8	423274	<b>PASTA CATÁLOGO (020 PLÁSTICOS)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONTENDO 20 PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 0,20MM, 04 FUROS, 80MM ENTRE FUROS, REVESTIDA EM PLÁSTICO PRETO, PAPELÃO INTERNO DE 2,50MM, TAMANHO 332X247MM, COM QUATRO PRENEDORES INTERNOS DE PLÁSTICO, DE QUALIDADE COMPROVADA	UNIDADE	50
248	326012-7	423276	<b>PASTA CATÁLOGO (050 PLÁSTICOS)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONTENDO 50 PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 0,20MM, 04 FUROS, 80MM ENTRE FUROS, REVESTIDA EM PLÁSTICO PRETO, PAPELÃO INTERNO DE 2,50MM, TAMANHO 332X247MM, COM QUATRO PRENEDORES INTERNOS DE PLÁSTICO, DE QUALIDADE COMPROVADA.	UNIDADE	50
249	00031387	423279	<b>PASTA CATÁLOGO (100 PLÁSTICOS)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONTENDO 100 PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 0,20MM, 04 FUROS, 80MM ENTRE FUROS, REVESTIDA EM PLÁSTICO PRETO, PAPELÃO INTERNO DE 2,50MM, TAMANHO 332X247MM, COM QUATRO PRENEDORES INTERNOS DE PLÁSTICO, DE QUALIDADE COMPROVADA.	UNIDADE	100
250	152346-5	423281	<b>PASTA CATÁLOGO (200 PLÁSTICOS)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONTENDO 200 PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 0,20MM, 04 FUROS, 80MM ENTRE FUROS, REVESTIDA EM PLÁSTICO PRETO, PAPELÃO	UNIDADE	50



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			INTERNO DE 2,50MM, TAMANHO 332X247MM, COM QUATRO PRENDEDORES INTERNOS DE PLÁSTICO, DE QUALIDADE COMPROVADA		
251	349979-0	423284	<b>PASTA CLASSIFICADORA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PASTA PLASTIFICADA EM CARTOLINA, LOMBO REGULÁVEL E GRAMPO TRILHO ESTENDIDO, GRAMATURA 480G/M², LOMBO REGULÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS EM 345X235MM, ESPESSURA 0,52MM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE	UNIDADE	100
252	252870-3	423285	<b>PASTA EM PAPELÃO 24X35CM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM ABA/OFÍCIO E ELÁSTICO	UNIDADE	50
253	231367-7	423286	<b>PASTA EM PAPELÃO 24X35CM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM GRAMPO TRILHO EM METAL	UNIDADE	50
254	326236-7	423289	<b>PASTA EM PLÁSTICO 24X35CM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM CANALETA A4, TRANSPARENTE CRISTAL	UNIDADE	50
255	426783-4	423290	<b>PASTA EM PLÁSTICO 24X35CM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO FINO	UNIDADE	50
256	123834-5	423291	<b>PASTA FICHÁRIO 50MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PVC, CRISTAL, 04 ARGOLAS, LOMBADA DE 50MM, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 275X315X75MM, EM AÇO NIQUELADO, COM SEPARADORES	UNIDADE	10
257	223190-5	423292	<b>PASTA REGISTRADORA A-Z</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO "PRETO NUVEM" PLASTIFICADO, BOLSA PORTA ETIQUETA, OLHAL DE METAL, DIMENSÕES DE 350X280X55MM	UNIDADE	50
258	113339-0	423293	<b>PASTA SANFONADA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM ELÁSTICO, PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE, COM SEPARADORES E VISORES COM ETIQUETAS, 31 DIVISÓRIAS, DIMENSÕES DE 330X255X55MM	UNIDADE	10
259	322564-0	423295	<b>PASTA SUSPensa</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL TIPO CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA, GRAMPO DE PLÁSTICO, VARETA PLÁSTICA PRETA, DIMENSÕES DE 240X360MM, LADO EXTERNO COM NO MÍNIMO 4 LINHAS PARA MELHORES INFORMAÇÕES	UNIDADE	2000
260	378140-2	423296	<b>PASTA TUBO PRETA COM 2 FUROS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PASTA INDICADA PARA GUARDAR DOCUMENTOS, DIMENSÕES DE 245X345X70MM	UNIDADE	20
261	330986-0	423297	<b>PERCEVEJO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO LATONADO, COR DOURADA, EMBALAGEM CAIXA COM 100 PERCEVEJOS	CAIXA	50
262	168495-7	423298	<b>PERFURADOR DE PAPEL (100 FOLHAS)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO FERRO FUNDIDO, BASE DE PLÁSTICO RECICLÁVEL, PINOS AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO E COM SEPARADORES TRANSPARENTES, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS, DIMENSÕES DE 115 X 240 X 260 MM, ABERTURAS DE NO MÍNIMO 13MM, DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 80MM, DISTÂNCIA DE MARGEM DE 8MM	UNIDADE	5
263	356164-0	423299	<b>PERFURADOR DE PAPEL (20 FOLHAS)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO METAL COM APOIO PLÁSTICO E PINOS PERFURADORES E MOLA EM AÇO. DIÂMETRO DOS FUROS DE 6MM, DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 80MM, ACABAMENTO EM PINTURA PRETO	UNIDADE	10



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

			FOSCO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9,0 X 11,9 X 7,7 CM, COM CAPACIDADE 20 FOLHAS		
264	324297-8	423300	<b>PERFURADOR DE PAPEL (40 FOLHAS)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO METAL COM APOIO PLÁSTICO, PINOS, PERFURADORES, MOLA EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 40 FOLHAS, DIÂMETRO DOS FUROS DE 6MM E DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 80MM, ACABAMENTO EM PINTURA PRETO FOSCO	UNIDADE	10
265	00032437	433611	<b>PERFURADOR PARA PAPEL</b> - PERFURADOR ALICATE, METÁLICO, APOIO DA BASE DE POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS DE AÇO, COM CAPACIDADE DE 8 FOLHAS DE 75G/M2, DIÂMETRO DO FURO 6MM, COM 01 VAZADOR.	UNIDADE	20
266	00016036	423301	<b>PILHA RECARREGÁVEL</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO 3600AAA, COM CICLO DE CARGA DE ATÉ 1000, COM APROVAÇÃO DO INMETRO, EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES.	UNIDADE	100
267	278283-9	423302	<b>PILHA RECARREGÁVEL 3600AA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM CICLO DE CARGA DE ATÉ 1000, EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES.	UNIDADE	100
268	116453-8	423303	<b>PINCEL ATÔMICO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM PONTA DE FELTRO E CHANFRADA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2.0X4,5X8.0MM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	500
269	380356-2	426364	<b>PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMPA DE FORMATO TRIANGULAR, PONTA ACRÍLICA E REDONDA, DIÂMETRO DA PONTA DE ATÉ 5MM, PAVIO EM FIBRA, TINTA FÁCIL DE APAGAR, DURABILIDADE MÍNIMA DE 580 METROS DE ESCRITA EM QUADRO BRANCO, TINTA PODE SER USADA EM QUADRO BRANCO OU EM QUADRO DE VIDRO, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	500
270	236474-3	423306	<b>PINCEL MARCADOR PERMANENTE</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMPA DE FORMATO TRIANGULAR, PAVIO EM FIBRA, PERMITE ESCREVER EM PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, METAL, FLIPCHART E MADEIRA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E RESINA SINTÉTICA, DE SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE À LUZ, ÁGUA E UMIDADE, PONTA EM FELTRO E CHANFRADA, PERMITE 2 TIPOS DE TRAÇOS: FINO (3 MM) E GROSSO (5 MM), CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	500
271	00016349	423307	<b>PINCEL Nº 00 PARA PINTURA EM TECIDO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO, CABO LONGO AMARELO, VIOLA DE ALUMÍNIO, CERDA BRANCA E FORTE	UNIDADE	100
272	00016350	423308	<b>PINCEL Nº 02 PARA PINTURA EM TECIDO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO, CABO LONGO AMARELO, VIOLA DE ALUMÍNIO, CERDA BRANCA E FORTE	UNIDADE	100
273	00030227	423309	<b>PINCEL Nº 04 PARA PINTURA EM TECIDO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO, CABO LONGO AMARELO, VIOLA DE ALUMÍNIO, CERDA BRANCA E FORTE	UNIDADE	100



# ITAÚBA

## PREFEITURA

274	00030228	423311	<b>PINCEL Nº 06 PARA PINTURA EM TECIDO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO, CABO LONGO AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDA BRANCA E FORTE</b>	UNIDADE	100
275	106263-8	423312	<b>PINCEL Nº 08 PARA PINTURA EM TECIDO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO, CABO LONGO AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDA BRANCA E FORTE</b>	UNIDADE	100
276	35568-2	423313	<b>PINCEL Nº 10 PARA PINTURA EM TECIDO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO, CABO LONGO AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDA BRANCA E FORTE</b>	UNIDADE	100
277	90325-6	423314	<b>PINCEL Nº 12 PARA PINTURA EM TECIDO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO, CABO LONGO AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDA BRANCA E FORTE</b>	UNIDADE	100
278	82096-2	423315	<b>PINCEL Nº 14 PARA PINTURA EM TECIDO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO, CABO LONGO AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDA BRANCA E FORTE</b>	UNIDADE	100
279	82097-0	423317	<b>PINCEL Nº 16 PARA PINTURA EM TECIDO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO, CABO LONGO AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDA BRANCA E FORTE</b>	UNIDADE	100
280	27001-6	423318	<b>PINCEL Nº 22 PARA PINTURA EM TECIDO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO, CABO LONGO AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDA BRANCA E FORTE</b>	UNIDADE	50
281	200850-5	423320	<b>PINCEL Nº 24 PARA PINTURA EM TECIDO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO, CABO LONGO AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDA BRANCA E FORTE</b>	UNIDADE	200
282	242981-0	423322	<b>PISTOLA PARA APLICAR COLA SILICONE (11,2MM) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA BASTÃO COM DIÂMETRO DE 11,2MM, BIVOLT, 40 WATTS, GATILHO PARA APLICAÇÃO, BICO PROTETOR SUPORTE METÁLICO, BOTÃO LIGA E DESLIGA</b>	UNIDADE	100
283	401451-0	423323	<b>PISTOLA PARA APLICAR COLA SILICONE (7,5MM) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA BASTÃO COM DIÂMETRO DE 7,5MM, BIVOLT, 10 WATTS, GATILHO PARA APLICAÇÃO, BICO PROTETOR, SUPORTE METÁLICO, BOTÃO LIGA E DESLIGA</b>	UNIDADE	100
284	00080717	433612	<b>PLÁSTICO POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO - PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TRANSPARENTE TAMANHO A4 (220X307X0,05MM), PACOTE COM 100 UNIDADES.</b>	UNIDADE	150
285	00010187	423324	<b>PLASTIFICADORA PARA DOCUMENTOS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PLASTIFICA TODOS OS TAMANHOS DE DOCUMENTOS (A2, A3, A4, A5 ENTRE OUTROS), POSSUI ALTA POTÊNCIA PARA RÁPIDO AQUECIMENTO, PERMITE LAMINAÇÃO A QUENTE E A FRIO, POSSUI CONTROLE DE TEMPERATURA, SISTEMA REVERSO, COM NO MÍNIMO 4 ROLOS DE PRESSÃO EM SILICONE PARA GARANTIR UMA PERFEITA PLASTIFICAÇÃO, PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO BICOMPOSTO AQUECIDOS, VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 600MM/MINUTO, DIMENSÕES DE (PXLXA) 205X500X100 MM, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 100 – 200° C, BIVOLT,</b>	UNIDADE	1
286	238143-5	423375	<b>PORTA BANNER TRIPÉ (1,8M) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, DIMENSÕES DE 1,8M, COM 2 HASTES TELESCÓPIA, COM ENGATE RÁPIDO, ALTURA AJUSTADA DE 0,97M A 1,80M IDEAL PARA EXPOR BANNER DE ATÉ 1,45M DE ALTURA</b>	UNIDADE	5
287	238143-5	423377	<b>PORTA BANNER TRIPÉ (2,12M) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO ALUMÍNIO</b>	UNIDADE	5



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

			ANODIZADO FOSCO, DIMENSÕES DE 2,12M, COM 2 HASTES TELESCOPIA, ENGATE RÁPIDO COM ALTURA AJUSTADA DE 0,95M À 2,15M DE ALTURA		
288	00026352	423379	<b>PORTA CANETAS ORGANIZADOR</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO METAL, POSSUI 3 DIVISÕES COMO OPÇÕES DE USO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 26,5CM, LARGURA 18,5 CM, FUNDO 18,5CM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	100
289	339697-5	430869	<b>PORTA OBJETOS DE MESA</b> - PARA CLIPE, LÁPIS E LEMBRETE, EM ACRÍLICO, MEDINDO 22,80X9,00CM, TRANSPARENTE.	UNIDADE	50
290	00018659	423385	<b>PRANCHETA COM PRENDEDOR METÁLICO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL EM MDF, COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMANHO A4, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 34,4X25X3,5CM	UNIDADE	50
291	165058-0	430867	<b>PRENDEDOR DE PAPEL</b> - EM PLÁSTICO ACRÍLICO, COLORIDO, MEDINDO 19MM.	UNIDADE	100
292	165059-9	430868	<b>PRENDEDOR DE PAPEL</b> - EM PLÁSTICO ACRÍLICO, COLORIDO, MEDINDO 32MM, COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	100
293	157904-5	423387	<b>PRENDEDOR RETRÁTIL PARA CRACHÁ</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL TIPO AÇO INOXIDÁVEL, REDONDO COM FIO RETRÁTIL (TIPO IOIÔ), QUE PERMITA FIXAÇÃO NA ROUPA COM PRENDEDOR DE (CLIQUE TIPO JACARÉ), CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	200
294	160893-2	423389	<b>PURPURINA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO DE COMPOSIÇÃO DE PÓ METÁLICO, FINO, TIPO GLITTER, ATÓXICO, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), EMBALAGEM COM 3G, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	100
295	195523-3	423391	<b>PURPURINA 200G</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO DE COMPOSIÇÃO DE PÓ METÁLICO, FINO, TIPO GLITTER, ATÓXICO, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	100
296	157158-3	423392	<b>QUADRO BRANCO 1,40X1,10M</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MOLDURA EM ALUMÍNIO, FORMICA COM MEDIDA DE 1,40X1,10M, LAMINADO BRANCO.	UNIDADE	10
297	00028327	423396	<b>QUADRO BRANCO 3,00X1,10M</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MOLDURA EM ALUMÍNIO, FORMICA COM MEDIDA DE 3,00X1,10M, LAMINADO BRANCO.	UNIDADE	10
298	282032-3	433614	<b>QUADRO DE AVISO</b> - EM FORMICA, REVESTIMENTO EM LAMINADO BRANCO, MEDINDO 1,20 X 0,90M, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR.	UNIDADE	2
299	341206-7	426386	<b>QUEBRA CABEÇA</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO COM 20 PEÇAS, COLORIDO CORES E MODELOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	UNIDADE	100
300	363917-7	423401	<b>RÉGUA 01M MADEIRA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO MADEIRA, MEDINDO 01M, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1CM, UNIDADE DE MEDIDA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE	UNIDADE	10
301	324781-3	427608	<b>RÉGUA 30CM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 30CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, UNIDADE DE MEDIDA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS,	UNIDADE	1000



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE		
302	430495-0	423403	<b>RÉGUA 30CM ALUMÍNIO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADA EM MATERIAL DO TIPO ALUMÍNIO, UNIDADE DE MEDIDA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE	UNIDADE	100
303	00023113	426377	<b>ROLO DE PAPEL PARDO</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: KRAFT NATURAL. GRAMATURA DO PAPEL KRAFT: 80G/M2. COR INTERNA: PARDA COR EXTERNA: PARDA. FABRICADO A PARTIR DE MISTURAS DE FIBRAS DE CELULOSE CURTAS E LONGAS, ESSE É O ITEM IDEAL PARA EMBALAR OU FERRAR OBJETOS COM ALTA SEGURANÇA. PARA ISSO, A BOBINA DE PAPEL POSSUI A COR PARDA E UMA GRAMATURA DE 80G/M <sup>2</sup> , TENDO UMA FIBRA LONGA 100% RESISTENTE, IDEAL PARA PACOTES QUE EXIGEM UMA MAIOR TENSÃO, ALÉM DE FORRAÇÕES TAMBÉM. MEDIDAS INTERNAS COMPRIMENTO: 150 MTS X DIÂMETRO: 15 X ALTURA: 60 CM.	UNIDADE	50
304	223398-3	423405	<b>SERPENTINA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL DE ALTA QUALIDADE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), PACOTE COM 04 ROLOS	KG	50
305	255918-8	430864	<b>SOLVENTE</b> - LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, VOLUME 60ML, REMOVEDOR INSTANTÂNEO DE MARCAS E MANCHAS DEIXADAS POR MARCADORES DE QUADRO BRANCO.	UNIDADE	100
306	280741-6	423408	<b>TECIDO NÃO TECIDO (TNT)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40G POR METRO LINEAR; COMPOSTO DE 100% EM FIBRA DE POLIPROPILENO, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), SENDO MÍNIMO 1,40M (L)	METRO	2000
307	00016389	423409	<b>TELA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM ACABAMENTO EM CORTIÇA, MEDINDO 120X90CM, FUNDO DA TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, ESPESSURA TOTAL DO TAMPO COM 11MM, MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL (15X15MM), ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, FIXAÇÃO INVISÍVEL E CANTONEIRAS PLÁSTICAS COM QUINAS ARREDONDADAS.	UNIDADE	50
308	325127-6	423410	<b>TEMPERA GUACHE</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: LAVÁVEL PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA E EVA, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, TINTA LAVÁVEL NA MAIORIA DOS TECIDOS, ESTADO FÍSICO: PASTOSO, EMBALAGEM CONTENDO 06 POTES PLÁSTICOS COM 15ML CADA	CAIXA	500
309	0008855	426383	<b>TESOURA</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - USO PROFISSIONAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 13,00CM, CABO PLÁSTICO, NA COR PRETA, PONTA AFIADA, PARA PICOTAR.	UNIDADE	50
310	174101-2	426384	<b>TESOURA</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - USO PROFISSIONAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 20,00CM, CABO PLÁSTICO, NA COR PRETA, PONTA AFIADA, PARA PICOTAR.	UNIDADE	20
311	00074826	433615	<b>TESOURA</b> - TESOURA DE PICOTAR TIPO ZIG-ZAG PROFISSIONAL CORTA PAPEL E ATÉ TECIDOS - TAMANHO: 23 CM, LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	20



# ITAÚBA

## PREFEITURA

312	417450-0	423411	<b>TESOURA 08 POLEGADAS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO 8 POLEGADAS, COM LÂMINA EM AÇO, CABO ANATÔMICO, MEDINDO 21CM.	UNIDADE	150
313	0007989	423412	<b>TESOURA ESCOLAR</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DESENVOLVIDA COM FORMATO ANATÔMICO PARA SE ADEQUAR PERFEITAMENTE AO ENCAIXE DAS MÃOS, USO ESCOLAR, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS, LEVE, CABO ANATÔMICO TRANSPARENTE	UNIDADE	1500
314	268794-1	423413	<b>TINTA ACRÍLICA FOSCA PVA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO ARTESANATO – CONTENDO 100ML - PARA TRABALHOS ARTESANAIS EM MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, MDF, ISOPOR, COURO, GESSO CORTIÇA E PALHA, SOLÚVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	1000
315	421964-3	426380	<b>TINTA FACIAL</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM COMPOSIÇÃO DE ÁGUA DEIONIZADA, ESPESSANTE, CONSERVANTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ANTIALÉRGICA, CAIXA COM 12 FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 15 ML, CORES VARIADAS.	UNIDADE	50
316	380589-1	423414	<b>TINTA GUACHE</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA, COMPOSIÇÃO EM RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE, NÃO TÓXICO E SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), FRASCO COM 250 ML	UNIDADE	1000
317	169477-4	423415	<b>TINTA PARA CARIMBO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONTENDO 42ML, À BASE DE ÁGUA, ADITIVOS (GLICERINA E ETILENO GLICOL), CORANTES E RESINAS, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	50
318	00015866	423417	<b>TINTA PARA TECIDO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATÓXICA, FRASCO COM 37ML, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO).	UNIDADE	500
319	335407-5	423419	<b>TINTA RELEVO DIMENSIONAL METÁLICA</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO A BASE DE RESINA EM PVA, FRASCO COM 20ML, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	200
320	96934-6	423420	<b>TINTA SPRAY FOSCO 350ML</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO COM TINTA DO TIPO ESMALTE SINTÉTICO, UTILIZADO EM GRAFITAGEM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	50
321	376224-6	423422	<b>VERNIZ</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO PARA ARTESANATO, SPRAY, EMBALAGEM COM 300ML, APROXIMADAMENTE 205G	UNIDADE	10

1.2. O objeto deste termo de referência tem a natureza de bens comuns e NÃO se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 012/2024.

1.3. Os quantitativos por unidade demandante estão discriminados na Planilha de Estimativa de Quantidades de Produtos por Órgão/Secretaria Demandante em anexo ao Estudo Técnico Preliminar – ETP.



1.4. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **01 (um) ano**, a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

## **2 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:**

2.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, irá gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser gerado pela licitação.

2.2. Como órgão gerenciador, a Prefeitura Municipal através dos servidores responsáveis pelo planejamento da futura contratação consolidou as informações relativas à estimativa de consumo da secretaria participante, promovendo a adequação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) que é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração deste Termo de Referência.

2.3. O órgão participante deste registro de preços está a seguir discriminado:

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

## **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

3.1. O presente Termo de Referência tem a finalidade de obter registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de pedagógicos para serem utilizados na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Itaúba/MT.

3.2. A contratação se faz necessária para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável.

3.3. Cabe ainda ressaltar que a falta destes produtos acarretará na interrupção ao desenvolvimento das atividades, especialmente administrativas, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores municipais e usuários dos serviços públicos.

## **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicados a matéria deste Termo de Referência.

4.2. O objeto da contratação ESTÁ previsto no Plano de Contratações Anual, constituído para o exercício de 2025.



### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Considerando-se as alternativas de mercado, as cotações realizadas, a demanda a ser atendida e as características dos produtos a serem adquiridos, a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, através de PREGÃO ELETRÔNICO, em julgamento que classificará os licitantes vencedores pelo menor preço apresentado POR ITEM. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, segurança e disponibilidade do mercado.

5.2. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo nas disposições contidas nos art. 82 ao 86 da Lei nº 14.133/2021, e se justifica pela conveniência da aquisição dos produtos com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das secretarias demandantes, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

5.3. A referida contratação se dará pelo período de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura e o quantitativo estimado a ser adquirido, só será pago o que efetivamente for utilizado pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

5.4. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

### 6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Trata-se de aquisição de bens comuns, a serem adquiridos mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, através de Sistema de Registro de Preços.

6.2. A utilização da forma de Sistema de Registro de Preço na Modalidade Pregão eletrônico justifica-se pelo fato de que a aquisição dos produtos em comento se dará de forma parcelada. A secretaria demandante realizará as aquisições dos produtos objeto desse Termo de Referência conforme a necessidade dos alunos do município de Itaúba/MT.

6.3. A utilização da sistemática de registro de preços é tratada já no planejamento das compras. É o que afirma o art. 40, inciso II da Lei nº 14.133/2021, quando torna referida sistemática um procedimento auxiliar, como um dos pilares do planejamento das compras, em especial as realizadas de forma centralizada, possibilitando uma gestão mais aperfeiçoada da demanda, onde verifica-se a necessidade em comparação ao consumo de anos anteriores, o respeito as expectativas de contratações frequentes, a diminuição de estoques e almoxarifados, a dinâmica de utilização por mais unidades/órgãos, a possibilidade de logística eficiente, a regionalização da demanda, a padronização e os desafios da manutenção de preços por prazo certo. Ou seja, em aspecto prático, a contratação através do sistema de registro de preços deve ser avaliada já no momento da realização do estudo técnico preliminar, quando os requisitos acima serão



estudados diante das necessidades, das expectativas, das soluções e do mercado de fornecedores.

6.4. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá executar o fornecimento com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela PREFEITURA, obrigando-se especialmente, a cumprir com o prazo de entrega dos produtos conforme solicitação da Secretaria Demandante.

6.5. A empresa Detentora do Registro de Preços não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente, o objeto Contratado.

6.6. Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

7.1. Para o adequado fornecimento e entrega dos produtos, por sua conta e risco, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá se responsabilizar em cumprir dos seguintes requisitos:

- Se responsabilizar por fornecer o produto de acordo com as exigências feitas neste Estudo Técnico.
- Fornecer produtos de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente e dentro do prazo de validade.
- Adequar, por determinação da PREFEITURA, qualquer conduta referente ao fornecimento dos produtos, que não esteja sendo procedida de acordo com as Boas Práticas de Fabricação.
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Em sujeição às normas técnicas, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a empresa Detentora do Registro de Preços/Contratada.
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

7.2. Será de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora do Registro de Preços o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento, inclusive os relativos às entregas nos termos exigidos neste Termo de Referência.

### **Local e Prazo de Entrega**



7.3. Os produtos adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, observando o prazo determinado pela PREFEITURA, sendo que as despesas de seguro, taxas, pedágios, frete ou transporte dos produtos serão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços.

- **Endereço do local da entrega:** ALMOXARIFADO CENTAL - Av. Tancredo Neves, s/nº, Bairro Centro, CEP. 78.510-000 – Prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, no horário das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente da Prefeitura.

7.4. A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de até **20 (vinte) dias corridos**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento e/ou requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela empresa Detentora do Registro de Preços e acatado pela PREFEITURA.

7.5. As autorizações de fornecimento e/ou requisições serão expedidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura e serão remetidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa Detentora do Registro de Preços, inclusive correio eletrônico.

7.6. Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme a necessidade da secretaria demandante e solicitação do departamento de Compras da PREFEITURA, **sem limites de quantidades mínima ou máxima de produtos para realização dos pedidos.**

7.7. A PREFEITURA terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para aceitar os produtos fornecidos pela empresa Detentora do Registro de Preços, serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido nesse estudo.

7.8. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.

7.9. Os produtos, no momento da entrega no ALMOXARIFADO CENTRAL, serão inspecionados pelo servidor responsável do recebimento para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, tipo de embalagem primária e secundária (quando aplicável), marca, prazo de validade e outras características que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.



7.10. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

- a) Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a empresa Detentora do Registro de Preços notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de **05 (cinco) dias**;
- b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo do instrumento da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) Na hipótese de substituição, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados;
- d) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- e) na hipótese de complementação, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados.

7.11. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do processo de utilização da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da Detentora do Registro de Preços e autorização da Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

7.12. Após a entrega dos produtos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, a PREFEITURA reserva-se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.

7.13. Em caso de irregularidade não sanada pela empresa Detentora do Registro de Preços, os servidores responsáveis pela fiscalização reduzirão a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

### Do Transporte

7.14. Os produtos deverão ser transportados em veículo adequado, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

7.15. Todas as despesas de carga, descarga, de transporte e de frete referente a entrega dos produtos correrão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços, inclusive as decorrentes da devolução e reposição de produtos recusados por não atender as exigências do edital.



### Controle de Qualidade Posterior a Contratação

7.16. A PREFEITURA poderá recusar parte ou todo o lote de entrega, se constatado que não atendem as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.17. Os produtos adquiridos serão previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se as legislações pertinentes e as especificações técnicas estipuladas neste Termo de Referência.

7.18. Quando da entrega dos produtos, a qualidade dos mesmos deverá ser garantida pela empresa fabricante, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e Legislação em vigor.

7.19. A empresa Detentora do Registro de Preços será responsável por garantir a qualidade dos produtos até completar a totalidade do pedido, se obrigando a substituir ou repor imediatamente o produto, dentro do prazo de validade, que não atender o especificado no Termo de Referência, legislação em vigor ou apresentar qualquer problema que o torne impróprio ao uso.

7.20. Comprovadas quaisquer alterações nas características do produto e/ou embalagem que o torne impróprio para consumo, a empresa Detentora do Registro de Preços será notificada e, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação, deverá recolher e substituir, em parte ou no todo, o produto, no local onde se encontrar, por outro que atenda inteiramente às exigências contidas no Edital que disciplinou a licitação, não gerando quaisquer ônus para a PREFEITURA.

7.21. As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta do fornecedor que deverá recolher e substituir os produtos, no local indicado pela Secretaria Demandante, no prazo máximo **de 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da correspondência enviada pelo Fiscal da Ata/Contrato.

7.22. Se o prazo estabelecido pela Administração para a substituição do produto for insuficiente para o atendimento, deverá ser apresentada justificativa pela empresa Detentora do Registro de Preços, que será acolhida ou não pela autoridade competente.

7.23. Os produtos poderão ser substituídos por outros de mesma qualidade, em razão de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente justificado e autorizado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

7.24. Os produtos a serem fornecidos deverão na data de entrega, possuir prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles materiais que possuam validade inferior à mencionada.

### 8. MODELO DE GESTÃO DA ATA/CONTRATO:



8.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

8.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

8.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

8.7. A Prefeitura poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

8.8. Após a assinatura da ata/contrato, o órgão ou entidade contratante poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

### **Preposto**

8.9. A detentora do registro de preços/contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.



8.10. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

### **Fiscalização Técnica**

8.11. O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

8.12. Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

**I** - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

**II** - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**III** - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

**IV** - informar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

**V** - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;

**VI** - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

**VII** - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

**VIII** - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

**IX** - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;



**X** - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

### **Gestor da Ata/Contrato**

8.13. Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

**I** - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

**II** - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

**III** - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

**IV** - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

**V** - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

**VI** - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

**VII** - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

**VIII** - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

**IX** - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e



**X** - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

8.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

9.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

9.2. Executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade da secretaria demandante, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

9.3. Fornecer os produtos de acordo com o prazo e condições avençados no presente Termo de Referência, observando todas as condições previstas na Ata de Registro de Preços a ser estabelecida entre as partes.

9.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itaúba, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

9.5. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.

9.6. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste termo de referência, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).

9.7. Entregar os produtos com etiqueta de identificação de tamanhos e acondicionados em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o transporte.

9.8. Entregar os produtos em recipientes adequados e em bom estado de uso, não apresentando avarias e/ou danos.

9.9. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.



9.10. Os produtos a serem fornecidos deverão na data de entrega, possuir prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles materiais que possuam validade inferior à mencionada.

9.11. Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido.

9.12. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

9.13. Comunicar a Prefeitura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.14. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

9.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto deste Termo de Referência.

9.16. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos adquirido pela Prefeitura.

9.17. Substituir os produtos adquirido que estiver em desacordo com o pedido;

9.18. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

9.19. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

9.20. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata/Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.



9.22. Comunicar ao Fiscal da Ata/contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto do Termo de Referência.

9.23. Paralisar, por determinação da Prefeitura, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.24. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata/Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.25. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

9.26. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a Detentora do Registro de Preços adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.27. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.28. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa Detentora do Registro de Preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

10.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

10.3. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Notificar a Detentora do Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a empresa Detentora do Registro de Preços de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.



10.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos fora das especificações da ATA.

10.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

10.8. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

10.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

10.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora do Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até **30 (trinta) dias** após a realização da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

11.2. Somente será pago a empresa Detentora do Registro de Preços, o valor referente a entrega dos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA.

11.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela Detentora do Registro de Preços, devidamente atestada pela administração.

11.4. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

11.5. A Detentora do Registro de Preços deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.



11.7. Nenhum pagamento isentará a empresa Detentora do Registro de Preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.10. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da PREFEITURA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

11.11. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Atas/Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

## **12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através de Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

### **Regime de execução**

12.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por **Preço Unitário**.

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

12.3. O valor máximo admissível para a aquisição dos produtos do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é os constantes no ITEM 13 deste termo de referência (estimativa do valor de contratação), sendo que os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita é o máximo admissível para aquisição dos produtos.

### **Exigências de habilitação**

12.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei nº 14.133/21)**



12.4.1. No caso de **Microempreendedor Individual – (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

12.4.2. No caso de **Empresário Individual - (EI)**: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.4.3. No caso de **Sociedade Empresária** ou **Sociedade Limitada Unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como **empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.4.4. No caso de **Sociedade Simples – (SS)**: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.4.5. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

12.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.4.7. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

**Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei nº 14.133/21)**

12.5.1. Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, relativo a:

<b>Descrição:</b>
Venda/comercialização de artigos de armarinho em geral
Venda/comercialização de artigos de papelaria em geral
Venda/comercialização de artigos de escritório em geral

12.5.1.1. A capacidade operacional da licitante será comprovada mediante apresentação de Declaração e/ou Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o licitante executado, ou esteja executando, objeto



similar ao presente objeto licitado, desde que atenda e seja compatível com os itens deste termo de referência.

12.5.1.2. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome, CNPJ, endereço completo e telefone do emitente.
- Descrição e quantidade do produto/material ou serviço fornecido.
- Nome e CNPJ da empresa que forneceu o bem ou prestou o(s) serviço (s).
- Data de emissão.
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

12.5.1.3. O (s) atestado (s) deverá possuir informações claras sobre quem o expedir. Caso parem dúvidas sobre a veracidade do (s) atestado (s) apresentado (s), poderá o pregoeiro realizar auditoria para saná-las;

12.5.1.4. Poderão ser apresentados um ou mais atestados;

12.5.1.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.5.1.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei nº 14.133/21)**

12.6.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); podendo ser retirada no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

12.6.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

12.6.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

12.6.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) (**Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso**); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa Com Domicílio em Outro Estado**);

12.6.5. Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;



12.6.6. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

12.6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

12.6.8. A Certidão descrita no item 12.6.4, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

12.6.9. A prova de regularidade fiscal, social e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

### **Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69 da Lei nº 14.133/21)**

12.7.1. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, com data de emissão de no máximo **30 (trinta) dias**, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação.

12.7.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do **art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei Federal n.º 14.112, de 24 de dezembro de 2020, e ainda, certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos do Acórdão n.º 1201/2020 – Plenário do TCU, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.**

### **DEMAIS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:**

12.8.1. A licitante deverá apresentar em papel timbrado a “Declaração de Cumprimentos de Requisitos Legais” (**Modelo de Declaração Anexo ao Edital**), declarando que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.
- Que Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
- Que Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou



atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);

- Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);
- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

12.8.2. As empresas que se enquadrarem na qualidade de ME/EPP deverão apresentar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, emitida no exercício de 2025 OU apresentar DECLARAÇÃO, nos termos do modelo que consta em ANEXO do Edital, **firmada por representante legal ou pelo contador da empresa**, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta Certidão Simplificada ou da declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

### 13 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor máximo admissível para a aquisição dos produtos do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de **1.335.348,22 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, sendo que os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita é o máximo admissível para aquisição dos produtos:

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTIDE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	351749-7	430738	AGENDA - COM CAPA DURA COLORIDA, ESPIRAL GALVANIZADA, TAMANHO 200X140, COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, GRAMATURA DA FOLHA 75G/M².	UNIDADE	50	40,10	2.005,00
2	00011375	426368	ALFABETO MINÚSCULO - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: LETRAS CURSIVA COM 28 CARIMBOS	UNIDADE	150	138,69	20.803,50



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			MEDINDO 3X3 CM COM CABO EM MADEIRA E BASE EMBORRACHADA.				
3	259476-5	422859	<b>ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 00</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO, Nº 00, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	70	11,60	812,00
4	323624-2	430739	<b>ALFINETE PARA MAPA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO (NIQUELADO), CABEÇA EM POLIETILENO DE 05MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 18MM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	50	10,04	502,00
5	0006317	426382	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, MACIO E INODORO, EM BOLAS, COM (3,0 CM DE DIAM) APROX., EM PLÁSTICO ATÓXICO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	100	6,97	697,00
6	356057-0	430750	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO RECARREGÁVEL, EM REFIL COM ENTINTAMENTO, NAS CORES PRETA/AZUL (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 04,00X04,00CM	UNIDADE	50	14,58	729,00
7	405042-8	422862	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO RECARREGÁVEL, EM REFIL COM ENTINTAMENTO, NAS CORES PRETA/AZUL (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), NÚMERO 03, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 07,00X11,00CM	UNIDADE	50	7,14	357,00
8	422346-2	422865	<b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO, DESTINADO PARA QUADRO BRANCO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 15,00X05,00CM, BASE EM ESPUMA, ESTOJO PARA 02 (DOIS) PINCÉIS	UNIDADE	100	7,19	719,00
9	324531-4	430752	<b>APAGADOR PARA QUADRO VERDE</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COM PORTA GIZ, DO TIPO ESTOJO, DESTINADO PARA QUADRO VERDE, COM	UNIDADE	100	7,83	783,00



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			MEDIDAS APROXIMADAS DE 15,00X07,00CM, BASE EM FELTRO MACIO, NÃO AGRIDE A TELA DO QUADRO				
10	324113-0	433619	<b>APONTADOR DE LÁPIS - DE METAL, SIMPLES, SEM DEPOSITO, CAIXA 24 UNIDADES.</b>	UNIDADE	100	27,00	2.700,00
11	324113-0	422868	<b>APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO, SIMPLES, ALTA RESISTÊNCIA, COM DEPOSITO PARA LIXO, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)</b>	UNIDADE	1500	2,98	4.470,00
12	324113-0	422870	<b>APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO, SIMPLES, ALTA RESISTÊNCIA, SEM DEPOSITO PARA LIXO, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)</b>	UNIDADE	900	1,50	1.350,00
13	00079200	433618	<b>ARGILA - DE MODELAR PARA ARRANJOS FLORAIS ARTIFICIAIS, COR NATURAL- EMBALAGEM DE 1KG.</b>	UNIDADE	200	12,66	2.532,00
14	161753-2	422872	<b>ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PVC, PORTÁTIL, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X27X15CM (CXLXA)</b>	UNIDADE	200	165,00	33.000,00
15	00075640	433617	<b>BALÃO PLÁSTICO - BALÃO TIPO BEXIGA, EM LÁTEX Nº 09 COR DOURADO METALIZADO, PACOTE 50 UNIDADES.</b>	UNIDADE	300	18,85	5.655,00
16	286986-1	422876	<b>BALÃO PLÁSTICO Nº 08 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO LÁTEX, TAMANHO GRANDE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), PACOTE COM 50 UNIDADES</b>	UNIDADE	300	16,68	5.004,00
17	00030753	433616	<b>BARBANTE - BARBANTE CRU 4/6 FIOS - 704M, COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% FIBRA, PARA TRABALHOS ARTESANAIS, DE CROCHÊ E TRICÔ, ROLO 1KG.</b>	UNIDADE	50	26,68	1.334,00
18	326235-9	430753	<b>BARBANTE PARA ARTESÃO Nº 06 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO 100% ALGODÃO, TIPO CRU, 06 FIOS TRANÇADOS, GRAMATURA DE 600G, ROLO COM 604M, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE</b>	UNIDADE	50	27,59	1.379,50
19	324204-8	430754	<b>BARBANTE PARA ARTESÃO Nº 08 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO 100%</b>	UNIDADE	20	33,60	672,00



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			ALGODÃO, TIPO CRU, 08 FIOS TRANÇADOS, GRAMATURA DE 600G, ROLO COM 604M, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE				
20	00037564	430755	<b>BASTÃO PARA COLA QUENTE (GRANDE)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: BASTÃO DE COLA QUENTE, GROSSA, MEDINDO 11,2 X 300MM, COR TRANSPARENTE, SECAGEM RÁPIDA, IDEAL PARA MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL E PLÁSTICO	UNIDADE	3000	3,03	9.090,00
21	00037563	430756	<b>BASTÃO PARA COLA QUENTE (PEQUENO)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: BASTÃO DE COLA QUENTE, PEQUENO, MEDINDO 8MMX100MM, COR TRANSPARENTE, SECAGEM RÁPIDA, IDEAL PARA MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL E PLÁSTICO	UNIDADE	3000	1,90	5.700,00
22	291562-6	422884	<b>BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 38X50MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PACOTE COM 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS EM NEON	UNIDADE	300	11,26	3.378,00
23	291562-6	422886	<b>BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 76X102MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PACOTE COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON	UNIDADE	300	11,46	3.438,00
24	352869-3	422889	<b>BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 76X76MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PACOTE COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON	UNIDADE	200	12,76	2.552,00
25	255556-5	422891	<b>BLOCO DE RECADOS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL SULFITE, GRAMATURA DE 50G, TAMANHO 95X81,5MM, PACOTE COM 900 FOLHAS	CAIXA	50	52,76	2.638,00
26	348399-1	430757	<b>BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVOS 38X051MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL OFFSET, COM MEDIDA DE 76X102MM, REMOVÍVEIS, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 100 FOLHAS	PACOTE	100	11,93	1.193,00
27	324711-2	422899	<b>BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVOS 76X102MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL OFFSET, COM MEDIDA DE 76X102MM, REMOVÍVEIS, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 100 FOLHAS	UNIDADE	100	13,96	1.396,00
28	280315-1	422901	<b>BLOCO FLIP-CHART</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM FOLHA, DO TIPO ECOLÓGICA, PARA TRABALHOS TÉCNICOS, MEDIDAS	UNIDADE	50	82,53	4.126,50



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			APROXIMADAS DE 64X88CM, GRAMATURA DE 75G/M, ESPIRAL, BLOCO COM 50 FOLHAS				
29	119233-7	423423	<b>BOBINA DE PLÁSTICO BOLHA (30CM)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO POLIETILENO, DO TIPO BOLHA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30CM DE LARGURA E 60M DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, GRAMATURA EM 120GM2, INCOLOR, ACONDICIONADO EM BOBINA.	UNIDADE	50	105,49	5.274,50
30	379908-5	423424	<b>BOBINA DE PLÁSTICO BOLHA (60CM)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO POLIETILENO, DO TIPO BOLHA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30CM DE LARGURA E 60M DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, GRAMATURA EM 120GM2, INCOLOR, ACONDICIONADO EM BOBINA.	UNIDADE	50	196,96	9.848,00
31	157610-0	423425	<b>BONECA (21CM)</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL DO TIPO VINIL MACIO E RESISTENTE A ÁGUA, MEDINDO NO MÍNIMO 21CM DE ALTURA, PESO APROXIMADO 356G, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	200	43,25	8.650,00
32	189715-2	430758	<b>BORRACHA BRANCA MACIA Nº 20</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO LÁTEX NATURAL, DESTINADA PARA APAGAR LÁPIS E GRAFITE, BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA.	UNIDADE	5000	2,00	10.000,00
33	196692-8	437059	<b>BORRACHA BRANCA MACIA Nº 60</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO LÁTEX NATURAL, DESTINADA PARA APAGAR LÁPIS E GRAFITE, BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA.	UNIDADE	1000	1,99	1.990,00
34	395637-7	426385	<b>BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - EM MATERIAL PLÁSTICO, BLOCOS DE MONTAR TIPO BLOCAO COM 120 PEÇAS, MEDINDO 10 X 10 CM.	UNIDADE	10	186,00	1.860,00
35	00055223	434081	<b>BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO</b> - TAPETE TATAME EVA 36	UNIDADE	20	161,41	3.228,20



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			PLACAS COM ALFABETO E NÚMEROS INFANTIL COLORIDO 8MM.				
36	162219-6	422913	<b>CADERNO BROCHURA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO, CAPA SIMPLES, COM 96 FOLHAS, PESANDO 63G/M2, 1 MATÉRIA.	UNIDADE	4000	10,20	40.800,00
37	403322-1	422915	<b>CADERNO BROCHURA 200X275MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPA DURA, COSTURADO, 96 FOLHAS, MIOLO PAUTADO DE 56G/M², CAPA E CONTRA CAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ DE 115G/M, COMPRIMENTO DE 27.5CM.	UNIDADE	2000	13,50	27.000,00
38	00065032	430760	<b>CADERNO DE CALIGRAFIA</b> - CADERNO DE CALIGRAFIA - GRAMPEADO, MEDINDO (140X 200) MM, COM CAPA COLORIDA, PESANDO 90G/M2, COM 40 FOLHAS, PESANDO 56G/M2.	UNIDADE	3000	13,72	41.160,00
39	388377-9	426365	<b>CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA 40 FOLHAS CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 40 FOLHAS. ESPECIFICAÇÕES: CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, CAPA FLEXÍVEL, 40 FOLHAS, FORMATO 202 X 144MM, 56 G/M² NAS FOLHAS E CAPA/CONTRA-CAPA EM PAPEL SUPREMO 250 G/M² EM CORES LISAS.	UNIDADE	2000	18,30	36.600,00
40	323902-0	430761	<b>CADERNO ESPIRAL</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 144X200MM, CAPA DURA, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, GRAMATURA DE 75G/M2.	UNIDADE	150	16,00	2.400,00
41	00032625	430762	<b>CADERNO ESPIRAL (SECRETÁRIA)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL PAPELÃO, DO TIPO PAPEL COUCHÊ, MODELO SECRETÁRIA, CAPA DURA ENVERNIZADA, 100 FOLHAS, FOLHA COM CALENDÁRIO, BOLSA PLÁSTICA, MARCADORES ADESIVOS, MIOLO PAUTADO E PLANEJAMENTO MENSAL, 1 MATÉRIA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 280 X 205MM.	UNIDADE	50	44,93	2.246,50
42	169059-0	422921	<b>CADERNO ESPIRAL 200 FOLHAS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, ESPIRAL, BOLSA PLÁSTICA, FOLHAS PAUTADAS, ÍNDICE/SEPARADOR DE MATÉRIA, 10 MATÉRIAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 200MM X 275MM, GRAMATURA 56 G/M², 200 FOLHAS.	UNIDADE	100	33,06	3.306,00
43	310912-7	422923	<b>CADERNO ESPIRAL 240 FOLHAS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA,	UNIDADE	100	33,66	3.366,00



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			ESPIRAL, BOLSA PLÁSTICA, FOLHAS PAUTADAS, ÍNDICE/SEPARADOR DE MATÉRIA, 12 MATÉRIAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 200MM X 275MM, GRAMATURA 56 G/M <sup>2</sup> , 240 FOLHAS.				
44	00064701	430763	<b>CADERNO PARA DESENHO COM 48 FOLHAS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPA DURA, COM ESPIRAL, SEM PAUTA, 48 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 200X275MM, GRAMATURA: 56 G/M <sup>2</sup> .	UNIDADE	500	19,96	9.980,00
45	00061363	430764	<b>CADERNO PARA DESENHO COM 60 FOLHAS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPA DURA, COM ESPIRAL, SEM PAUTA, 60 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 200X275MM, GRAMATURA: 56 G/M <sup>2</sup> .	UNIDADE	1000	17,96	17.960,00
46	104988-7	430765	<b>CAIXA ARQUIVO MORTO (PVC)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO CORRUGADO, ALTA QUALIDADE, MODELO OFÍCIO, COM PUXADOR, GRAMATURA APROXIMADA DE 430 G/M <sup>2</sup> , MEDIDAS APROXIMADAS DE 350X130X250MM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	200	11,43	2.286,00
47	00011447	430766	<b>CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA (TRIPLA)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO ACRÍLICO RÍGIDO, CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL, TRIPLA, COM SISTEMA DE BASE DESLIZANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38CMX27CM, NAS CORES CRISTAL OU FUMÊ (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO).	UNIDADE	70	114,00	7.980,00
48	266288-4	422933	<b>CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CALCULADORA DE MESA COM VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO INCLINADO, VISOR DE LCD, COM 12 DÍGITOS GRANDES, MEMÓRIA, PORCENTO, INVERSÃO DE SINAL; RAIZ QUADRADA, DUPLO ZERO, CORREÇÃO DO ÚLTIMO DÍGITO, TECLAS GRANDES, COM ALIMENTADOR A BATERIA E SOLAR, MEDIDAS APROXIMADAS DE 16X13X4(CXLXA)CM	UNIDADE	100	51,96	5.196,00
49	285975-0	433598	<b>CANETA</b> - CANETA HIDROGRÁFICA COM CORPO EM PLÁSTICO, COM PONTA FINA DE 0,5MM, COM RESERVATÓRIO DE TINTA GEL, COM IMPRESSÃO EM CORES DIVERSAS, PARA ESCREVER EM PAPEL, CAIXA 12 UNIDADES.	UNIDADE	200	26,26	5.252,00
50	325692-8	422934	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA 0,70MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:	UNIDADE	200	1,80	360,00



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

			ESCRITA MACIA, CORPO HEXAGONAL, PONTA FINA DE 0,7MM, SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO, TAMPA VENTILADA, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO).				
51	351752-7	422935	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA 1,00MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESCRITA MACIA, CORPO HEXAGONAL, PONTA MÉDIA DE 0,1MM, SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO, TAMPA VENTILADA, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO).	UNIDADE	2500	2,16	5.400,00
52	137892-9	422936	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA 1,60MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PONTA GROSSA 1,6MM, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, ESCRITA MACIA, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	500	6,29	3.145,00
53	169630-0	422937	<b>CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO, GROSSA, COLORIDA, COM 12 CORES, CARGA NÃO TÓXICA, LAVÁVEL	UNIDADE	2000	9,23	18.460,00
54	177969-9	422938	<b>CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA MÉDIA 1,0MM, TINTA POROSA E INDELÉVEL EM PAPEL, ESCRITA MACIA, SEM FALHAS, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	500	8,93	4.465,00
55	185273-6	422940	<b>CANETA MARCA TEXTO 5,00MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TINTA SUPER FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, INDEFORMÁVEL E MACIA, ESPESSURA APROXIMADA DA PONTA 5,0 MM, NÃO RECARREGÁVEL, TAMPA ANTE ASFIXIANTE, NAS CORES AMARELO, LARANJA, ROSA OU VERDE, FLUORESCENTE (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	500	4,56	2.280,00
56	162895-0	422939	<b>CANETA MARCA TEXTO 5,00MM CAIXA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TINTA SUPER FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, INDEFORMÁVEL E MACIA, ESPESSURA APROXIMADA DA PONTA 5,0 MM, NÃO RECARREGÁVEL, TAMPA ANTE ASFIXIANTE, NAS CORES AMARELO, LARANJA, ROSA OU VERDE, FLUORESCENTE (SERÁ ESCOLHIDA	CAIXA	100	37,33	3.733,00



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), CAIXA COM 12 UNIDADES.				
57	146453-1	426366	<b>CANETA PARA RETROPROJETOR</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PONTA DE POLIÉSTER 2,0 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, TINTA RESISTENTE A ÁGUA, MEDIDA APROXIMADA DE 14,5CM.	UNIDADE	200	4,25	850,00
58	298274-9	422943	<b>CAPA PARA ENCADERNAÇÃO OPACA A4</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MEDIDAS DE 210X297MM, TAMANHO A4, JOGO COM CAPA E CONTRACAPA, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	500	2,23	1.115,00
59	298274-9	422945	<b>CAPA PARA ENCADERNAÇÃO OPACA OFÍCIO 2</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MEDIDAS DE 216X330MM, TAMANHO OFÍCIO 2, JOGO COM CAPA E CONTRACAPA, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	200	1,75	350,00
60	334100-3	422947	<b>CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MEDIDAS DE 210X297MM, TAMANHO A4, JOGO COM CAPA E CONTRACAPA, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	500	2,56	1.280,00
61	298274-9	422948	<b>CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE OPACA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MEDIDAS DE 216X330MM, TAMANHO OFÍCIO 2, JOGO COM CAPA E CONTRACAPA, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	300	2,11	633,00
62	00018502	423426	<b>CARRINHO</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, MOVIMENTO NAS 04 (QUATRO) RODAS, TAMANHO APROXIMADO 20X10CM, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	100	47,76	4.776,00
63	226891-4	422958	<b>CAVALETE FLIP CHART DE ALUMÍNIO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO FÓRMICA (LAMINADO MELAMÍNICO), PÉS FIXOS, REGULAGEM DE ALTURA, COM QUADRO BRANCO BRILHANTE, MEDINDO 100X70CM, SUPORTE PARA APAGADOR REMOVÍVEL, ARREDONDADO E DESLIZANTE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40CM, CAVALETE DE ALUMÍNIO, COMPOSTO DE DUAS BARRAS DE ALUMÍNIO TUBULAR EM FORMATO T INVERTIDO COM	UNIDADE	5	469,33	2.346,65



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			SISTEMA DE ENCAIXE NO QUADRO E REGULAGEM DE ALTURA				
64	303944-7	433599	<b>CLIFE - AÇO REVESTIDO DE PLÁSTICO, PARALELO, COLORIDO, 2/0, CAIXA 100 UNIDADES.</b>	UNIDADE	50	17,60	880,00
65	4246-3	422959	<b>CLIPS PARA PAPEL Nº 02/0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COR PRATA, CAIXA COM 500G</b>	CAIXA	200	14,62	2.924,00
66	4250-1	422960	<b>CLIPS PARA PAPEL Nº 03/0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COR PRATA, CAIXA COM 500G</b>	CAIXA	100	14,30	1.430,00
67	11890-7	422961	<b>CLIPS PARA PAPEL Nº 04/0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COR PRATA, CAIXA COM 500G</b>	CAIXA	100	14,10	1.410,00
68	14103-8	246160	<b>CLIPS PARA PAPEL Nº 06/0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COR PRATA, CAIXA COM 500G</b>	CAIXA	100	17,07	1.707,00
69	4242-0	422963	<b>CLIPS PARA PAPEL Nº 08/0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COR PRATA, CAIXA COM 500G</b>	CAIXA	100	16,40	1.640,00
70	412400-6	422964	<b>CLIPS PARA PAPEL Nº 10/0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COR PRATA, CAIXA COM 500G</b>	CAIXA	100	22,20	2.220,00
71	161398-7	422965	<b>COLA BRANCA 01KG - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COLA LÍQUIDA, IDEAL PARA COLAGENS EM PAPEL, DE USO ESCOLAR, COMPOSTA DE ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICO E LAVÁVEL, BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, DISPERSÃO AQUOSA À BASE DE PVA, EMBALAGEM DE 01KG.</b>	UNIDADE	400	24,60	9.840,00
72	153511-0	422966	<b>COLA BRANCA 040G - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COLA LÍQUIDA, IDEAL PARA COLAGENS EM PAPEL, DE USO ESCOLAR, COMPOSTA DE ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICO E LAVÁVEL, BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, DISPERSÃO</b>	UNIDADE	1500	5,42	8.130,00



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			AQUOSA À BASE DE PVA, EMBALAGEM DE 40G				
73	153511-0	422967	<b>COLA BRANCA 090G</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COLA LÍQUIDA, IDEAL PARA COLAGENS EM PAPEL, DE USO ESCOLAR, COMPOSTA DE ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICO E LAVÁVEL, BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, DISPERSÃO AQUOSA À BASE DE PVA, EMBALAGEM DE 90G	UNIDADE	500	4,88	2.440,00
74	412506-1	422968	<b>COLA BRANCA 500G</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COLA LÍQUIDA, IDEAL PARA COLAGENS EM PAPEL, DE USO ESCOLAR, COMPOSTA DE ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICO E LAVÁVEL, BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, DISPERSÃO AQUOSA À BASE DE PVA, EMBALAGEM DE 500G	UNIDADE	200	11,93	2.386,00
75	322610-7	426369	<b>COLA DE ISOPOR</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 40 GRAMAS.	UNIDADE	150	13,93	2.089,50
76	132433-0	422971	<b>COLA EM BASTÃO 40G</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COLA DO TIPO BASTÃO, IDEAL PARA COLAGENS EM PAPEL, MULTIUSO, ATÓXICA E LAVÁVEL, EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO DE FÁCIL MANUSEIO, SECAGEM RÁPIDA	UNIDADE	500	10,33	5.165,00
77	322628-0	422973	<b>COLA GLITTER 23G</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COLA GLITTER, COM BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, POSSUI BRILHO, ATÓXICA, LAVÁVEL, DENSIDADE APROXIMADA DE 1G/ML, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	300	4,13	1.239,00
78	322636-0	422975	<b>COLA INSTANTÂNEA 20G</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ADESIVO MULTIUSO INSTANTÂNEO À BASE DE CIANOACRILATO, INDICADO PARA METAIS, PLÁSTICOS, BORRACHAS E OUTROS MATERIAIS, COLAGENS EM ALTA VELOCIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA	UNIDADE	200	13,96	2.792,00
79	169392-1	426370	<b>COLA LÍQUIDA COLORIDA</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: A BASE DE P.V.A, PIGMENTOS ATÓXICOS, LAVÁVEL, NAS CORES PRIMÁRIAS, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO ECONOMIZADOR, CAIXA COM 6 UNIDADES, PESO LÍQUIDO 25 G CADA.	UNIDADE	200	4,24	848,00
80	270205-3	422977	<b>COLA PANO 35G</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: INDICADA PARA	UNIDADE	200	7,53	1.506,00



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

			APLICAÇÕES EM TECIDO E OUTRAS SUPERFÍCIES, SECAGEM RÁPIDA				
81	175055-0	422980	<b>COLA PARA EVA MULTIUSO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COLA MULTIUSO PARA ARTESÃOS, COR TRANSPARENTE, COM BICO APLICADOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA, NÃO RESISTENTE A LAVAGENS, EMBALAGEM DE 60ML	UNIDADE	200	13,00	2.600,00
82	323656-0	422982	<b>COLCHETE LATONADO Nº 12</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COR PRATA, TAMANHO Nº 12 (6,0CM), CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	20	11,09	221,80
83	176798-4	422984	<b>CORRETIVO LÍQUIDO 18ML</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, SEM ODOR, ATÓXICO, USO ESCOLAR, BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PINCEL MACIO	UNIDADE	150	3,86	579,00
84	324515-2	422987	<b>CORRETIVO TIPO CANETA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CORRETIVO TIPO CANETA, USO ESCOLAR, COM TAMPA, CORPO DE PLÁSTICO OPACO, NA COR BRANCA, PONTA FINA DE METAL, ATÓXICA, COM 8ML, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA	UNIDADE	100	7,13	713,00
85	426565-3	422995	<b>ELÁSTICO CHATO Nº 10</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO POLIÉSTER E LÁTEX, DESTINADO PARA ROUPAS EM GERAL E ARTESANATOS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE L7MMXC10M, LARGURA 6MM ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	100	16,53	1.653,00
86	162250-1	423505	<b>ELÁSTICO LÁTEX Nº 18 PACOTE</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ELÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, DESTINADO PARA USO EM ESCRITÓRIO (ELÁSTICO PARA DINHEIRO), TAMANHO 18, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), PACOTE COM 1KG	PACOTE	80	70,63	5.650,40
87	171686-7	422997	<b>ENCADERNADORA PERFURADORA MANUAL</b> - FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO TRATADO, TAMANHO A4 E OFÍCIO MANUAL PARA ESPIRAL, COM AJUSTE DE MARGEM E DE PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE DE PERFURAR 20 FOLHAS, 54 FUROS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE	UNIDADE	5	1.556,33	7.781,65



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			PERFURAÇÃO 330MM, DIÂMETRO DAS PUNÇÕES 4,0MM, PASSO DIST. CENTRO FUROS 6,0MM, ÁREA ÚTIL DA BASE 180X370MM				
88	161468-1	422998	<b>ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114X229MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL KRAFT BRANCO, GRAMATURA EM 63G, NA COR BRANCA, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	1000	0,40	400,00
89	325091-1	422999	<b>ENVELOPE SACO BRANCO 125X176MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA EM 90G, NA COR BRANCA, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	1000	0,57	570,00
90	325330-9	423001	<b>ENVELOPE SACO BRANCO 176X250MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA EM 90G, NA COR BRANCA, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	1000	0,91	910,00
91	325330-9	423002	<b>ENVELOPE SACO BRANCO 180X250MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA EM 90G, NA COR BRANCA, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	1000	1,73	1.730,00
92	325445-3	423003	<b>ENVELOPE SACO BRANCO 200X280MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA EM 90G, NA COR BRANCA, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	1000	2,06	2.060,00
93	378645-5	423004	<b>ENVELOPE SACO BRANCO 240X340MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA EM 90G, NA COR BRANCA, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	1000	2,33	2.330,00
94	0002361	423007	<b>ENVELOPE SACO BRANCO 260X360MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA EM 90G, NA COR BRANCA, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	1000	2,70	2.700,00
95	168377-2	423008	<b>ENVELOPE SACO NATURAL 200X280MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL KRAFT, GRAMATURA EM 80G, NA COR NATURAL, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	1000	2,13	2.130,00
96	438130-0	423010	<b>ENVELOPE SACO NATURAL 240X340MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL KRAFT, GRAMATURA EM 80G, NA COR NATURAL, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	1000	2,33	2.330,00
97	325491-7	423011	<b>ENVELOPE SACO NATURAL 260X360MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL KRAFT, GRAMATURA EM	UNIDADE	1000	2,78	2.780,00



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			80G, NA COR NATURAL, SEM IMPRESSÃO, COM ABA				
98	334884-9	423012	<b>ENVELOPE SACO OURO 200X280MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL KRAFT, GRAMATURA EM 80G, NA COR OURO, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	500	2,30	1.150,00
99	430234-6	423013	<b>ENVELOPE SACO OURO 240X340MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL KRAFT, GRAMATURA EM 80G, NA COR OURO, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	1000	2,50	2.500,00
100	430446-2	423015	<b>ENVELOPE SACO OURO 260X360MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL KRAFT, GRAMATURA EM 80G, NA COR OURO, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	1000	2,89	2.890,00
101	351687-3	423016	<b>ENVELOPE SACO OURO 310X410MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL KRAFT, GRAMATURA EM 80G, NA COR OURO, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	1000	7,10	7.100,00
102	6082-8	429295	<b>ESPIRAL 07MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO (PVC), CAPA (FRENTE) EM CRISTAL, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO). (PACOTE COM 100 UND).	PACOTE	10	69,66	696,60
103	121251-6	429296	<b>ESPIRAL 09MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO (PVC), CAPA (FRENTE) EM CRISTAL, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO). (PACOTE COM 100 UND).	PACOTE	10	74,26	742,60
104	14475-4	429297	<b>ESPIRAL 14MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO (PVC), CAPA (FRENTE) EM CRISTAL, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO). (PACOTE COM 100 UND).	PACOTE	10	78,36	783,60
105	14751-6	429298	<b>ESPIRAL 17MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO (PVC), CAPA (FRENTE) EM CRISTAL, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO). (PACOTE COM 100 UND).	PACOTE	10	83,76	837,60
106	33185-6	429299	<b>ESPIRAL 20MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO (PVC),	PACOTE	10	91,60	916,00



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			CAPA (FRENTE) EM CRISTAL, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO). (PACOTE COM 100 UND).				
107	33186-4	429300	<b>ESPIRAL 23MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO (PVC), CAPA (FRENTE) EM CRISTAL, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO). (PACOTE COM 60 UND).	PACOTE	10	92,13	921,30
108	33187-2	429301	<b>ESPIRAL 33MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO (PVC), CAPA (FRENTE) EM CRISTAL, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO). (PACOTE COM 25 UND).	PACOTE	10	94,83	948,30
109	24321-3	429302	<b>ESPIRAL 40MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO (PVC), CAPA (FRENTE) EM CRISTAL, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO). (PACOTE COM 18 UND).	PACOTE	10	106,50	1.065,00
110	335525-0	426371	<b>ESQUADRO DE MADEIRA</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 40 CM.	UNIDADE	50	31,23	1.561,50
111	29700-3	423026	<b>ESTILETE 18MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO SEU CORPO EM PLÁSTICO ABS, GUIA DE AÇO INOX, LÂMINA PARA CORTE LARGA 18MM, TRAVA DA LÂMINA, DISPOSITIVO PARA SUBSTITUIR A LÂMINA, USO PROFISSIONAL, SISTEMA DE SEGURANÇA DE QUEBRA DE LÂMINA	UNIDADE	100	9,63	963,00
112	341633-0	423035	<b>ETIQUETA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM MEDIDAS APROXIMADA DE 57,00X105,00MM, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS	CAIXA	10	104,00	1.040,00
113	121420-9	423038	<b>ETIQUETA A4</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 350 FORMATOS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 99,00X55,80MM, SENDO 10 ETIQUETAS POR FOLHAS, CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA	20	104,16	2.083,20
114	362265-7	423039	<b>ETIQUETA AUTOADESIVA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 210,00X297,00MM, SENDO 20 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 50 FOLHAS	CAIXA	10	95,50	955,00
115	362275-4	423040	<b>ETIQUETA AUTOADESIVA DE PREÇO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL ADESIVO, FOSCO, BASE DE BORRACHA E RESINA, PARA USO MANUAL, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 18X10MM, EM ROLO	PACOTE	5	8,83	44,15



# ITAÚBA

## PREFEITURA

116	00032483	423043	<b>ETIQUETA AUTOADESIVA DE PREÇO 24MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL ADESIVO, FOSCO, BASE DE BORRACHA E RESINA, PARA USO MANUAL, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 24MM, ROLO DE 18M	UNIDADE	5	12,59	62,95
117	367211-5	423044	<b>ETIQUETA ESCOLAR</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ADESIVO DO TIPO PERMANENTE, COM MEDIDAS APROXIMADA DE 35,00X78,00MM (POR ETIQUETA), PACOTE COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES	PACOTE	200	12,66	2.532,00
118	4668-0	423045	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA, DESTINADOS PARA GRAMPOS DE 26/6 E 26/8	UNIDADE	150	4,78	717,00
119	00028646	423046	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS PIRANHA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO NIQUELADO, TIPO PIRANHA, REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, DESTINADOS PARA GRAMPOS DE Nº 10, 24/6 E 26/6	UNIDADE	50	12,10	605,00
120	380599-9	423048	<b>FILTRO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO 100% POLIÉSTER, COM MEDIDA MÍNIMA DE 01,40M, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	METRO	200	26,59	5.318,00
121	31300-9	423058	<b>FIO DE LÃ 04MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO DE COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NOVELO COM 100G, 250M, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DESTINADO PARA TRICÔ,	UNIDADE	100	30,50	3.050,00
122	291024-1	434080	<b>FITA ADESIVA</b> - DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12,00MMX10,00M, COLORIDA.	UNIDADE	100	20,26	2.026,00
123	330043-9	430855	<b>FITA ADESIVA</b> - EM POLIPROPILENO, 48,00MMX100,00M, NA COR TRANSPARENTE.	UNIDADE	500	31,16	15.580,00
124	322161-0	423060	<b>FITA ADESIVA 12MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO FILME DE CELOFANE, COBERTO COM ADESIVO, BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA SINTÉTICA, TRANSPARENTE, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MÍNIMA DE 04,00KGF/CM, COM MEDIDA DE 40M	UNIDADE	200	4,01	802,00
125	0006786	423062	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO COBERTO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, BASE DE	UNIDADE	200	19,40	3.880,00



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			ÁGUA, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MÍNIMA DE 3.500KGF/CM, LINER PAPEL SILICONADO (ANTIADERENTE), TRATADO DE AMBOS OS LADOS, COM MEDIDA DE 30M, COR TRANSPARENTE				
126	362735-7	423064	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MMX02M</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO COBERTO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, BASE DE ÁGUA, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MÍNIMA DE 3.500KGF/CM, LINER PAPEL SILICONADO (ANTIADERENTE), TRATADO DE AMBOS OS LADOS, COM MEDIDA DE 02M, COR TRANSPARENTE	UNIDADE	100	16,26	1.626,00
127	105589-5	423066	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MMX20M</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO COBERTO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, BASE DE ÁGUA, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MÍNIMA DE 3.500KGF/CM, LINER PAPEL SILICONADO (ANTIADERENTE), TRATADO DE AMBOS OS LADOS, COM MEDIDA DE 20M, COR TRANSPARENTE	UNIDADE	150	23,93	3.589,50
128	160336-1	423068	<b>FITA ADESIVA DUREX 12MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM MEDIDA DE 40M	UNIDADE	100	3,56	356,00
129	194432-0	423069	<b>FITA ADESIVA DUREX 45MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO POLIPROPILENO, NA COR TRANSPARENTE, COM MEDIDA DE 40M	UNIDADE	200	7,76	1.552,00
130	195524-1	423070	<b>FITA CREPE 18MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO CREPADO, SATURADO, COBERTO COM ADESIVO, À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FLOW-PACK, RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 100°C, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MÍNIMA DE 3.00KGF/CM, COM MEDIDA DE 50M	UNIDADE	200	20,96	4.192,00
131	00016188	433600	<b>FITA DECORATIVA</b> - DE CETIM COM N.º 09, 38 MM, 100% POLIÉSTER. EM DIVERSAS CORES. ROLO COM 10 METROS.	UNIDADE	50	50,13	2.506,50
132	00015422	433601	<b>FITA DECORATIVA</b> - EM CETIM, FACE SIMPLES, 100% POLIÉSTER, MEDINDO 100 M X 22 MM, CORES VARIADAS	UNIDADE	50	70,96	3.548,00
133	0006918	433602	<b>FITA DECORATIVA</b> - FITA CETIM Nº08 - 22MM COM 10 METROS CORES VARIADAS.	UNIDADE	50	52,93	2.646,50
134	261531-2	423073	<b>FITA DECORATIVA Nº 00</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:	UNIDADE	50	48,10	2.405,00



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

			CONFECCIONADA EM MATERIAL DO TIPO CETIM, 100% POLIÉSTER, 04MM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100M.				
135	259469-2	423075	<b>FITA DECORATIVA Nº 01</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL DO TIPO CETIM, 100% POLIÉSTER, 07MM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100M.	UNIDADE	20	55,90	1.118,00
136	259471-4	423076	<b>FITA DECORATIVA Nº 03</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL DO TIPO CETIM, 100% POLIÉSTER, 15MM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100M.	UNIDADE	20	64,00	1.280,00
137	401454-5	423077	<b>FITA DECORATIVA Nº 05</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL DO TIPO CETIM, 100% POLIÉSTER, 22MM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100M.	UNIDADE	20	70,43	1.408,60
138	00016188	423078	<b>FITA DECORATIVA Nº 09</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL DO TIPO CETIM, 100% POLIÉSTER, 38MM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100M	UNIDADE	20	75,10	1.502,00
139	23374-9	423079	<b>FITA MÉTRICA 01,50M</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO 95% PVC E 5% FIBRA DE VIDRO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 01,50M, NUMERADA A CADA CENTÍMETRO, ESCALA DE MILÍMETRO A MILÍMETRO, REFORÇAMENTO NAS EXTREMIDADES	UNIDADE	10	10,40	104,00
140	00036279	430856	<b>FITA PARA PRESENTE</b> - DO TIPO LACO GRAVATA, TAMANHO GRANDE MEDINDO 25CM.	UNIDADE	100	8,60	860,00
141	00036278	430857	<b>FITA PARA PRESENTE</b> - DO TIPO LACO GRAVATA, TAMANHO MÉDIO MEDINDO 15CM.	UNIDADE	100	5,83	583,00
142	0005373	423080	<b>FOLHA EM EVA ESTAMPADO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL DO TIPO EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL E ATÓXICO, COM	UNIDADE	2000	10,60	21.200,00



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			ESPESSURA DE 2MM, COM MEDIDA APROXIMADA DE 400X600MM				
143	0005234	423081	<b>FOLHA EM EVA FELPUDO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL DO TIPO EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL E ATÓXICO, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PALA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), COM ESPESSURA DE 2MM, COM MEDIDA APROXIMADA DE 400X600MM	UNIDADE	1500	16,70	25.050,00
144	0001787	423082	<b>FOLHA EM EVA GLITTER</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL DO TIPO EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL E ATÓXICO, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PALA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), COM ESPESSURA DE 2MM, COM MEDIDA APROXIMADA DE 400X600MM	UNIDADE	1700	9,13	15.521,00
145	355131-8	423084	<b>FOLHA EM EVA LISO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL DO TIPO EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL E ATÓXICO, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PALA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), COM ESPESSURA DE 2MM, COM MEDIDA APROXIMADA DE 400X600MM	UNIDADE	2500	3,66	9.150,00
146	4773-2	423086	<b>GIZ ESCOLAR</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO GESSO ORTOPÉDICO, FINA CAMADA PLASTIFICANTE, ANTIALÉRGICO, MACIO NA ESCRITA, CORES FORTES, RESISTENTE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 81X10MM, NA COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	200	6,69	1.338,00
147	330127-3	423087	<b>GIZ ESCOLAR COLORIDO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO GESSO ORTOPÉDICO, FINA CAMADA PLASTIFICANTE, COLORIDO, ANTIALÉRGICO, MACIO NA ESCRITA, CORES FORTES, RESISTENTE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 81X10MM, NA COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES (07 CORES DIFERENTES).	UNIDADE	200	8,18	1.636,00
148	392281-2	423089	<b>GLOBO TERRESTRE</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO RÍGIDO RESISTENTE, COM PEDESTAL EM PLÁSTICO, POLÍTICO OPACO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30CM E ALTURA DE 45CM.	UNIDADE	5	120,00	600,00



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

149	331105-8	423095	<b>GRAFITE 00,50MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADAS POR PROCESSO EXCLUSIVO E ECOLÓGICO, SEM PVC, SEM AGENTES AMAÇIADORES, MAIS DE 90% DE MATÉRIAS-PRIMAS NATURAIS, ADEQUADA A TODAS AS LAPISEIRAS, DUREZA HB, MINA MUITO FLEXÍVEL, EXTREMAMENTE RESISTENTE À QUEDA, TUBO COM 12 MINAS	UNIDADE	100	2,76	276,00
150	358246-9	423096	<b>GRAFITE 00,70MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADAS POR PROCESSO EXCLUSIVO E ECOLÓGICO, SEM PVC, SEM AGENTES AMAÇIADORES, MAIS DE 90% DE MATÉRIAS-PRIMAS NATURAIS, ADEQUADA A TODAS AS LAPISEIRAS, DUREZA HB, MINA MUITO FLEXÍVEL, EXTREMAMENTE RESISTENTE À QUEDA, TUBO COM 12 MINAS	UNIDADE	150	1,77	265,50
151	187824-7	423097	<b>GRAMPEADOR DE MESA 20 FOLHAS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DESTINADO PARA 20 FOLHAS, GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> , PINTURA PRETA FOSCA, DESIGN MODERNO, BASE ANTIDERRAPANTE, TRILHO DE ALTA PERFORMANCE, MECANISMO E BARRA 100% DE METAL, NA COR PRETA, SISTEMA ANTIBLOQUEIO DE GRAMPOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 13,80X03,50X06,10CM, FUNÇÃO GRAMPEAMENTO E TACHEAMENTO, TRILHO COM CAPACIDADE PARA 140 GRAMPOS 26/6	UNIDADE	50	23,89	1.194,50
152	385379-9	423098	<b>GRAMPEADOR DE MESA 25 FOLHAS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DESTINADO PARA 25 FOLHAS, GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> , PINTURA PRETA FOSCA, DESIGN MODERNO, BASE ANTIDERRAPANTE, TRILHO DE ALTA PERFORMANCE, MECANISMO E BARRA 100% DE METAL, NA COR PRETA, SISTEMA ANTIBLOQUEIO DE GRAMPOS, FUNÇÃO GRAMPEAMENTO E TACHEAMENTO, TRILHO COM CAPACIDADE PARA 140 GRAMPOS 26/6	UNIDADE	50	27,50	1.375,00
153	188600-2	423099	<b>GRAMPEADOR INDUSTRIAL 106</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO METAL, TIPO TAPECEIRO, CORPO TERMOPLÁSTICO, UTILIZA GRAMPOS TAPECEIRO 106/04, 106/6 E 106/8, NA COR PRETA,	UNIDADE	100	104,96	10.496,00
154	322578-0	423100	<b>GRAMPEADOR PROFISSIONAL 100 FOLHAS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO COM CORPO E ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA,	UNIDADE	10	196,00	1.960,00



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			GUIA REGULADORA DE PROFUNDIDADE PARA O PAPEL, FUNÇÕES: GRAMPEAMENTO E TACHEAMENTO, COMPATÍVEL PARA GRAMPOS 23/06 ATÉ 23/13, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², BASE ANTIDERRAPANTE, PINTURA EM PRETO BRILHO, MECANISMO E BARRA CROMADOS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 120X75X265MM.				
155	329149-9	423101	<b>GRAMPO 023/06</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, TAMANHO 23/06, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	CAIXA	100	25,10	2.510,00
156	324383-4	423102	<b>GRAMPO 023/08</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, TAMANHO 23/08, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	CAIXA	50	26,66	1.333,00
157	324388-5	423103	<b>GRAMPO 023/10</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, TAMANHO 23/10, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	CAIXA	50	26,99	1.349,50
158	324381-8	423104	<b>GRAMPO 026/06</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, TAMANHO 26/06, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	CAIXA	100	4,03	403,00
159	334434-7	423105	<b>GRAMPO 106/06</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PONTAS DIVERGENTES, TAMANHO 106/06, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	CAIXA	100	13,70	1.370,00
160	324657-4	423106	<b>GRAMPO TRILHO AÇO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO ESTANHADO (FOLHA-DE-FLANDRES), HASTE COM MEDIDA DE 50MM, DISTÂNCIA DA FURAÇÃO 80MM, TIPO ROMEU E JULIETA, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	100	17,00	1.700,00



# ITAÚBA

## PREFEITURA

161	169638-6	423107	<b>GRAMPO TRILHO PLÁSTICO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO, HASTE COM MEDIDA DE 50MM, DISTÂNCIA DA FURAÇÃO 80MM, DESTINADO PARA ATÉ 300 FOLHAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES	PACOTE	50	24,38	1.219,00
162	314139-0	423108	<b>GUILHOTINA DE FACÃO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO CHAPA DE AÇO, UTILIZADO EM CORTES DE ATÉ 300MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE DE ATÉ 12 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M², COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 51X27X08CM	UNIDADE	1	499,66	499,66
163	367732-0	423109	<b>ÍNDICE PARA FICHÁRIO Nº 04</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PAPELÃO, A-Z, Nº 04, MODELO 6/9	UNIDADE	80	44,93	3.594,40
164	00073991	433603	<b>ISOPOR - FORMATO PLACA, MEDINDO 1,00MX50,00CMX40MM, NA COR BRANCA</b>	UNIDADE	100	26,53	2.653,00
165	390560-8	423111	<b>ISOPOR BOLA 050MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO BOLA DE ISOPOR, EPS, REDONDA, 100MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	250	1,98	495,00
166	0001301	423112	<b>ISOPOR BOLA 075MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO BOLA DE ISOPOR, EPS, REDONDA, 100MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	250	2,77	692,50
167	401627-0	423113	<b>ISOPOR BOLA 100MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO BOLA DE ISOPOR, EPS, REDONDA, 100MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	250	4,23	1.057,50
168	00026063	423114	<b>ISOPOR PLACA 02MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO FORMATO PLACA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100,00X50,00CM (CXL), ESPESSURA APROXIMADA DE 02,00MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	100	7,29	729,00
169	323635-8	423115	<b>ISOPOR PLACA 10MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO FORMATO PLACA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100,00X50,00CM (CXL), ESPESSURA APROXIMADA DE 10,00MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	200	9,21	1.842,00
170	323628-5	423116	<b>ISOPOR PLACA 15MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO FORMATO PLACA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100,00X50,00CM (CXL), ESPESSURA APROXIMADA DE 15,00MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	100	13,12	1.312,00



# ITAÚBA

## PREFEITURA

171	323587-4	423117	<b>ISOPOR PLACA 20MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO FORMATO PLACA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100,00X50,00CM (CXL), ESPESSURA APROXIMADA DE 20,00MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	100	14,49	1.449,00
172	00026063	423118	<b>ISOPOR PLACA 25MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO FORMATO PLACA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100,00X50,00CM (CXL), ESPESSURA APROXIMADA DE 25,00MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	150	22,30	3.345,00
173	387733-7	423119	<b>ISOPOR PLACA 30MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO FORMATO PLACA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100,00X50,00CM (CXL), ESPESSURA APROXIMADA DE 30,00MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	100	27,10	2.710,00
174	0006661	423120	<b>ISOPOR PLACA 50MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO FORMATO PLACA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100,00X50,00CM (CXL), ESPESSURA APROXIMADA DE 50,00MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	50	40,60	2.030,00
175	00052262	426381	<b>KIT PINTURA FACIAL - COM</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CREMOSAS CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, BRANCO E ROSA) DE 4 GRAMAS CADA POTE.	UNIDADE	500	32,43	16.215,00
176	0001168	423121	<b>LÂMINA PARA ESTILETE 18MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO CARBONO, CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO	UNIDADE	200	11,00	2.200,00
177	162217-0	423122	<b>LÁPIS BORRACHA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO MADEIRA, 100% REFLORESTADA, RESISTENTE, ESCRITA MACIA, FORMATO REDONDO, NA COR PRETA, TRAÇO ESCURO, FÓRMULA LIVRE DE PVC, BORRACHA ABRASIVA, COM MEDIDA APROXIMADA DE 170MM	UNIDADE	200	8,63	1.726,00
178	173147-5	423123	<b>LÁPIS DE CERA (GIZÃO)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO A BASE DE CERAS E PIGMENTOS, ATÓXICO, LAVÁVEL, CAIXA COM 95G, CONTEM 12 BASTÕES, CORES VARIADAS, CERTIFICADO PELO INMETRO, INNAC, ASTM D 4236	CAIXA	1000	10,60	10.600,00
179	137232-7	427606	<b>LÁPIS DE COR HEXAGONAL</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO MADEIRA, LONGO, CORPO HEXAGONAL,	CAIXA	2000	14,33	28.660,00



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			CORES VIVAS E INTENSAS, MINA SUPER MACIA, MÍNIMO 3,3MM DE DIÂMETRO, PONTA RESISTENTE, CAIXA COM MÍNIMO 12 CORES				
180	406300-7	423142	<b>LÁPIS DE COR TRIANGULAR</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO MADEIRA, LONGO, CORPO TRIANGULAR, CORES VIVAS E INTENSAS, MINA SUPER MACIA, MÍNIMO 3,3MM DE DIÂMETRO, PONTA RESISTENTE, CAIXA COM MÍNIMO 12 CORES	CAIXA	1000	20,40	20.400,00
181	264797-4	426379	<b>LÁPIS DE PINTURA FACIAL</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MACIO, ANTIALÉRGICO, 03 LÁPIS COM 6 CORES VARIADAS.	CAIXA	500	17,66	8.830,00
182	343958-5	427605	<b>LÁPIS GRAFITE Nº 02</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO MADEIRA, 100% REFLORESTADA, RESISTENTE, ESCRITA MACIA, FORMATO REDONDO, NA COR PRETA, TRAÇO ESCURO, GRADUAÇÃO 2B, COM MEDIDA APROXIMADA DE 170MM.	UNIDADE	5000	3,60	18.000,00
183	188604-5	423144	<b>LAPISEIRA 00,50MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO RESINA TERMOPLÁSTICA, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR, MANUSEIO ANTIDESLIZANTE, PONTA, CLIP E TAMPA METÁLICOS, CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	50	8,00	400,00
184	153181-6	423145	<b>LAPISEIRA 00,70MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO RESINA TERMOPLÁSTICA, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR, MANUSEIO ANTIDESLIZANTE, PONTA, CLIP E TAMPA METÁLICOS, CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	50	8,03	401,50
185	305707-0	423147	<b>LIVRO ATA 050</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS, SEM MARGENS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 320X216MM	UNIDADE	20	14,95	299,00
186	305707-0	423148	<b>LIVRO ATA 100</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS, SEM MARGENS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 320X216MM	UNIDADE	10	21,56	215,60
187	159802-3	423149	<b>LIVRO ATA 200</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS, SEM MARGENS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 320X216MM	UNIDADE	10	32,93	329,30
188	123462-5	423152	<b>LIVRO PONTO 04 ASSINATURAS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:	UNIDADE	10	22,60	226,00



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET, GRAMATURA DE 120G, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 218X319MM, CONTENDO MÍNIMO 100 PAGINAS				
189	00010318	423153	<b>LIVRO PROTOCOLO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET, PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, GRAMATURA DE 56G/M2, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 148X202MM, FOLHAS NUMERADAS, CONTENDO MÍNIMO 100 PÁGINAS.	UNIDADE	3	18,40	55,20
190	323537-8	430859	<b>MARCADOR</b> - DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE ACRÍLICO, POROSA, NA COR PRETA.	UNIDADE	500	8,60	4.300,00
191	323525-4	430860	<b>MARCADOR</b> - DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE ACRÍLICO, POROSA, NA COR VERMELHA.	UNIDADE	500	8,60	4.300,00
192	323524-6	430861	<b>MARCADOR</b> - DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE ACRÍLICO, POROSA, NA COR VERDE.	UNIDADE	300	8,60	2.580,00
193	323523-8	430862	<b>MARCADOR</b> - D226	UNIDADE	500	8,60	4.300,00
194	331523-1	423177	<b>MARCADOR DE TECIDO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO, PONTA EM POLIÉSTER, NA COR VERMELHA, ESPESSURA DE 3,00-5,00MM	UNIDADE	100	8,10	810,00
195	357819-4	423178	<b>MARCADOR PARA RETROPROJETOR</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER 2.0MM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), CORPO COMPOSTO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS, ESPESSURA DE ESCRITA: 0.5MM. IDEAL PARA FILMES, TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFÍCIES, TINTA RESISTENTE À ÁGUA, CLASSIFICADO NA NORMA NBR 14725-2	UNIDADE	300	10,10	3.030,00
196	00023676	423179	<b>MASSA PARA MODELAR</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO COLORIDA, À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, MACIA E COM CORES VIVAS E BRILHANTES, EMBALAGEM COM 12 CORES E 180G	UNIDADE	1500	10,30	15.450,00
197	269613-4	433604	<b>MEDALHA</b> - MEDALHA EM ACRÍLICO, COR BRONZE, RETANGULAR, MEDINDO 9X6,4, COM FITA E ROSETA.	UNIDADE	100	10,83	1.083,00
198	269612-6	433605	<b>MEDALHA</b> - MEDALHA EM ACRÍLICO, COR PRATA, RETANGULAR, MEDINDO 9X6,4 CM, COM FITA E ROSETA.	UNIDADE	100	10,83	1.083,00



# ITAÚBA

## PREFEITURA

199	419931-6	433606	<b>MEDALHA - MEDALHA EM METAL, COR OURO, REDONDA, MEDINDO 7,0CM.</b>	UNIDADE	100	10,83	1.083,00
200	5963-3	423183	<b>MOLHA DEDOS 12G - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DESTINADO PARA O MANUSEIO DE PAPEIS E DE MOEDAS, TIPO CREME, EMBALAGEM COM 12 GRAMAS</b>	UNIDADE	100	7,50	750,00
201	00026352	423185	<b>ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL TIPO POLIESTIRENO, COM 03 DIVISÕES, TAMANHO 33,50X24,00X12,00CM, PODENDO SER USADO TANTO NA VERTICAL QUANTO NA HORIZONTAL</b>	UNIDADE	10	108,00	1.080,00
202	00014219	423186	<b>ORGANIZADOR DE PASTAS SUSPENSAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL TIPO POLIESTIRENO CRISTAL, CAIXA COM 6 PASTAS SUSPENSAS, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO, VISOR E ETIQUETA. TAMANHO 425X150X272MM</b>	UNIDADE	10	113,66	1.136,60
203	00021966	426375	<b>PALITO - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PALITO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO COM 20 CM PACOTE COM 100 UNIDADES.</b>	UNIDADE	100	8,63	863,00
204	153528-5	426376	<b>PALITO PARA SORVETE EM MADEIRA - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PONTA REDONDA, PCT. COM 100 UNID.</b>	UNIDADE	100	8,66	866,00
205	406326-0	433607	<b>PAPEL COLOR SET - FORMATO A4, COLORIDO.</b>	UNIDADE	500	4,93	2.465,00
206	6354-1	423187	<b>PAPEL ALMAÇO PAUTADO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PAPEL TIPO PAUTADO, COM MARGEM, NA COR BRANCA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 200X275MM</b>	UNIDADE	500	0,71	355,00
207	6390-8	423188	<b>PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO QUADRICULADO, EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 75G, COM MEDIDA APROXIMADA DE 305X415MM</b>	UNIDADE	500	0,71	355,00
208	169034-5	423190	<b>PAPEL CAMURÇA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 40X60CM, GRAMATURA DE 100G, CORES VARIADAS (AS CORES DEVERÃO SER ESCOLHIDAS PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)</b>	UNIDADE	500	4,93	2.465,00
209	101114-6	423191	<b>PAPEL CARBONO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PAPEL CARBONO PARA RISCOS EM TECIDOS E PAPEL, TAMANHO 44X66CM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)</b>	UNIDADE	150	3,40	510,00
210	0004247	423192	<b>PAPEL CARBONO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO FILME AZUL OU PRETO, PELÍCULA DE POLIÉSTER</b>	CAIXA	10	81,09	810,90



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			COM CAMADA DE CARBONO, FOLHAS INDIVIDUALMENTE SEPARADAS, TINTA AUTO REGENERATIVA, DIMENSÕES 210X297MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CAIXA COM 100 FOLHAS				
211	00015793	423193	<b>PAPEL CARTÃO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 50X60MM, CORES VARIADAS (AS CORES DEVERÃO SER ESCOLHIDAS PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	2000	5,16	10.320,00
212	82893-9	423195	<b>PAPEL CARTÃO VERGÊ CASCA DE OVO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 210X297MM, PESANDO 180G/M <sup>2</sup> , TIPO CASCA DE OVO, COR BRANCO, CAIXA COM 25 FOLHAS	CAIXA	2000	21,10	42.200,00
213	150936-5	423197	<b>PAPEL CARTÃO VERGÊ LINHO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 210X297MM, PESANDO 180G/M <sup>2</sup> , TIPO LINHO, COR BRANCO, CAIXA COM 25 FOLHAS	CAIXA	1500	16,26	24.390,00
214	0002031	423204	<b>PAPEL CARTOLINA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: GRAMATURA DE 180G/M <sup>2</sup> , DUPLA FACE, MEDIDAS DE 50X66CM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	1000	3,24	3.240,00
215	0002031	423653	<b>PAPEL CARTOLINA LAMINADA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: GRAMATURA DE 1150 G/M <sup>2</sup> , DO TIPO LAMINADA, MEDINDO 49 X 59 CM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	1000	3,56	3.560,00
216	269498-0	423207	<b>PAPEL CELOFANE</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 85X100MM, TIPO DECORADO, PACOTE COM 25 FOLHAS	PACOTE	20	86,83	1.736,60
217	00015372	423209	<b>PAPEL CONTACT CORES VARIADAS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PLÁSTICO AUTOADESIVO - TAMANHO 50,00X45,00CM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	METRO	100	9,51	951,00
218	347053-9	423211	<b>PAPEL CONTACT ESTAMPADA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PLÁSTICO AUTOADESIVO - TAMANHO 50,00X45,00CM, NA COR ESTAMPADA.	METRO	100	11,98	1.198,00
219	326566-8	423213	<b>PAPEL CONTACT TRANSPARENTE</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PLÁSTICO AUTOADESIVO - TAMANHO 50,00X45,00CM, NA COR TRANSPARENTE	METRO	200	7,40	1.480,00
220	345908-0	423214	<b>PAPEL CREPOM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 48X200CM, CORES VARIADAS (AS CORES DEVERÃO SER ESCOLHIDAS	UNIDADE	1000	3,76	3.760,00



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)				
221	0006292	423217	<b>PAPEL DE DOBRADURA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), COM MEDIDA DE 60X60CM.	UNIDADE	200	2,75	550,00
222	00015852	423219	<b>PAPEL DE SEDA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 50X70CM, CORES VARIADAS (AS CORES DEVERÃO SER ESCOLHIDAS PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	200	1,06	212,00
223	00030712	423220	<b>PAPEL DUPLA FACE (COLOR SET)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: GRAMATURA 120G, TAMANHO 48X66CM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	500	2,80	1.400,00
224	357672-8	423222	<b>PAPEL FLIP CHART</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 640X940MM, BLOCO COM 50 FOLHAS	UNIDADE	10	73,17	731,70
225	85898-6	423224	<b>PAPEL FOTOGRAFIA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ALTA QUALIDADE, TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 180GR/M², TIPO A4, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	UNIDADE	1500	41,60	62.400,00
226	00015794	423230	<b>PAPEL LAMINADO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 480X600MM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	200	1,50	300,00
227	180390-5	423231	<b>PAPEL LEMBRETE</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 95X81MM, PACOTE COM 900 FOLHAS	PACOTE	10	42,02	420,20
228	339721-1	423232	<b>PAPEL MANILHA BRANCA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: NA COR BRANCA, GRAMATURA DE 75G, BOBINA DE 40CMX200M	UNIDADE	50	195,73	9.786,50
229	82989-7	423236	<b>PAPEL MANILHA PARDA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: NA COR PARDA (KRAFT), GRAMATURA 80G, BOBINA COM 0,60CMX150M.	UNIDADE	50	196,00	9.800,00
230	0009069	423237	<b>PAPEL MANTEIGA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 66X49CM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	50	3,93	196,50
231	0006087	423238	<b>PAPEL METALIZADO 01 FACE</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO 01 FACE, ROLO MEDINDO 10MX50CM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	50	105,60	5.280,00
232	326525-0	423240	<b>PAPEL METALIZADO 02 FACES</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO 02 FACES, ROLO MEDINDO 10MX50CM, CORES VARIADAS (SERÁ	UNIDADE	50	114,33	5.716,50



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO).				
233	280850-1	423242	<b>PAPEL PARA PRESENTE 20X30CM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO POLIPROPILENO, TIPO SACO, METALIZADO, MEDIDA DE 20X30CM, ESTAMPAS VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	100	43,90	4.390,00
234	105586-0	423244	<b>PAPEL PARA PRESENTE 500X700MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTAMPAS FLORAL, TAMANHO 500X700MM	UNIDADE	500	10,66	5.330,00
235	0008501	423245	<b>PAPEL PARA PRESENTE 60X30CM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO POLIPROPILENO, TIPO SACO, METALIZADO, MEDIDA DE 60X30CM, ESTAMPAS VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	100	80,63	8.063,00
236	80264-6	423247	<b>PAPEL PARA PRESENTES 1000X700MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTAMPAS FLORAL, TAMANHO 1000X700MM	UNIDADE	100	8,16	816,00
237	385784-0	423248	<b>PAPEL PARA PRESENTES INFANTIL</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTAMPAS INFANTIL, TAMANHO 500X700MM	UNIDADE	100	7,16	716,00
238	00064627	433608	<b>PAPEL PARA REVELAÇÃO</b> - PAPEL FOTOGRÁFICO, AUTOADÉSIVO GLOSSY DE ALTA RESOLUÇÃO, TAMANHO A4 130GR, SECAGEM RÁPIDA, A PROVA D'ÁGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	50	128,63	6.431,50
239	00028640	433609	<b>PAPEL SULFITE</b> - A4 BRANCA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PAPEL FORMATO A4, 75G/M <sup>2</sup> BRANCO, RESMA COM 500 FOLHAS.	UNIDADE	1000	32,40	32.400,00
240	223022-4	433610	<b>PAPEL SULFITE</b> - A4 COLORIDO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PAPEL FORMATO A4, 75G/M <sup>2</sup> CORES VARIADAS, RESMA COM 100 FOLHAS. AS CORES DEVERÃO SER ESCOLHIDAS NO PEDIDO.	UNIDADE	100	17,40	1.740,00
241	375029-9	430858	<b>PASTA "L"</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL TIPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PASTA TIPO L, TAMANHO 0,20/23X33CM, OFICIO 02	UNIDADE	200	3,60	720,00
242	438324-9	423266	<b>PASTA ABA ELÁSTICO 235X335MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PASTA TIPO ABA, FABRICADA EM MATERIAL TIPO PLÁSTICO TRANSPARENTE/COLORIDO, SEM	UNIDADE	200	4,59	918,00



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			ILHÓS, TAMANHO 335X335MM, POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)				
243	282062-5	423268	<b>PASTA ABA ELÁSTICO 335X245X20MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PASTA TIPO ABA, FABRICADA EM MATERIAL TIPO PLÁSTICO TRANSPARENTE/COLORIDO, SEM ILHÓS, TAMANHO 335X245X20MM, POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	200	8,26	1.652,00
244	380498-4	423269	<b>PASTA ABA ELÁSTICO 335X245X40MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PASTA TIPO ABA, FABRICADA EM MATERIAL TIPO PLÁSTICO TRANSPARENTE/COLORIDO, SEM ILHÓS, TAMANHO 335X245X40MM, POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	100	5,83	583,00
245	342814-1	423271	<b>PASTA ABA ELÁSTICO 335X245X55MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PASTA TIPO ABA, FABRICADA EM MATERIAL TIPO PLÁSTICO TRANSPARENTE/COLORIDO, SEM ILHÓS, TAMANHO 335X245X55MM, POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	100	7,20	720,00
246	426743-5	423273	<b>PASTA APRESENTAÇÃO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADA EM MATERIAL TIPO PAPEL, GRAMATURA 180G, COM BASE PARA DISPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DOS 2 LADOS, FORMATO 220X315MM	UNIDADE	100	8,23	823,00
247	166365-8	423274	<b>PASTA CATÁLOGO (020 PLÁSTICOS)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONTENDO 20 PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 0,20MM, 04 FUROS, 80MM ENTRE FUROS, REVESTIDA EM PLÁSTICO PRETO, PAPELÃO INTERNO DE 2,50MM, TAMANHO 332X247MM, COM QUATRO PRENDEDORES INTERNOS DE	UNIDADE	50	26,60	1.330,00



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			PLÁSTICO, DE QUALIDADE COMPROVADA				
248	326012-7	423276	<b>PASTA CATÁLOGO (050 PLÁSTICOS)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONTENDO 50 PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 0,20MM, 04 FUROS, 80MM ENTRE FUROS, REVESTIDA EM PLÁSTICO PRETO, PAPELÃO INTERNO DE 2,50MM, TAMANHO 332X247MM, COM QUATRO PRENDEDORES INTERNOS DE PLÁSTICO, DE QUALIDADE COMPROVADA.	UNIDADE	50	34,17	1.708,50
249	00031387	423279	<b>PASTA CATÁLOGO (100 PLÁSTICOS)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONTENDO 100 PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 0,20MM, 04 FUROS, 80MM ENTRE FUROS, REVESTIDA EM PLÁSTICO PRETO, PAPELÃO INTERNO DE 2,50MM, TAMANHO 332X247MM, COM QUATRO PRENDEDORES INTERNOS DE PLÁSTICO, DE QUALIDADE COMPROVADA.	UNIDADE	100	31,63	3.163,00
250	152346-5	423281	<b>PASTA CATÁLOGO (200 PLÁSTICOS)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONTENDO 200 PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 0,20MM, 04 FUROS, 80MM ENTRE FUROS, REVESTIDA EM PLÁSTICO PRETO, PAPELÃO INTERNO DE 2,50MM, TAMANHO 332X247MM, COM QUATRO PRENDEDORES INTERNOS DE PLÁSTICO, DE QUALIDADE COMPROVADA.	UNIDADE	50	44,00	2.200,00
251	349979-0	423284	<b>PASTA CLASSIFICADORA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PASTA PLÁSTIFICADA EM CARTOLINA, LOMBO REGULÁVEL E GRAMPO TRILHO ESTENDIDO, GRAMATURA 480G/M <sup>2</sup> , LOMBO REGULÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS EM 345X235MM, ESPESSURA 0,52MM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE	UNIDADE	100	6,29	629,00
252	252870-3	423285	<b>PASTA EM PAPELÃO 24X35CM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM ABA/OFÍCIO E ELÁSTICO	UNIDADE	50	5,30	265,00
253	231367-7	423286	<b>PASTA EM PAPELÃO 24X35CM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM GRAMPO TRILHO EM METAL	UNIDADE	50	6,83	341,50
254	326236-7	423289	<b>PASTA EM PLÁSTICO 24X35CM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM CANALETA A4, TRANSPARENTE CRISTAL	UNIDADE	50	7,76	388,00
255	426783-4	423290	<b>PASTA EM PLÁSTICO 24X35CM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO FINO	UNIDADE	50	5,60	280,00



# ITAÚBA

## PREFEITURA

256	123834-5	423291	<b>PASTA FICHÁRIO 50MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PVC, CRISTAL, 04 ARGOLAS, LOMBADA DE 50MM, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 275X315X75MM, EM AÇO NIQUELADO, COM SEPARADORES	UNIDADE	10	185,93	1.859,30
257	223190-5	423292	<b>PASTA REGISTRADORA A-Z</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO "PRETO NUVEM" PLASTIFICADO, BOLSA PORTA ETIQUETA, OLHAL DE METAL, DIMENSÕES DE 350X280X55MM	UNIDADE	50	17,10	855,00
258	113339-0	423293	<b>PASTA SANFONADA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM ELÁSTICO, PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE, COM SEPARADORES E VISORES COM ETIQUETAS, 31 DIVISÓRIAS, DIMENSÕES DE 330X255X55MM	UNIDADE	10	72,60	726,00
259	322564-0	423295	<b>PASTA SUSPensa</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL TIPO CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA, GRAMPO DE PLÁSTICO, VARETA PLÁSTICA PRETA, DIMENSÕES DE 240X360MM, LADO EXTERNO COM NO MÍNIMO 4 LINHAS PARA MELHORES INFORMAÇÕES	UNIDADE	2000	5,23	10.460,00
260	378140-2	423296	<b>PASTA TUBO PRETA COM 2 FUROS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PASTA INDICADA PARA GUARDAR DOCUMENTOS, DIMENSÕES DE 245X345X70MM	UNIDADE	20	89,50	1.790,00
261	330986-0	423297	<b>PERCEVEJO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO LATONADO, COR DOURADA, EMBALAGEM CAIXA COM 100 PERCEVEJOS	CAIXA	50	7,93	396,50
262	168495-7	423298	<b>PERFURADOR DE PAPEL (100 FOLHAS)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO FERRO FUNDIDO, BASE DE PLÁSTICO RECICLÁVEL, PINOS AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO E COM SEPARADORES TRANSPARENTES, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS, DIMENSÕES DE 115 X 240 X 260 MM, ABERTURAS DE NO MÍNIMO 13MM, DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 80MM, DISTÂNCIA DE MARGEM DE 8MM	UNIDADE	5	383,33	1.916,65
263	356164-0	423299	<b>PERFURADOR DE PAPEL (20 FOLHAS)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO METAL COM APOIO PLÁSTICO E PINOS PERFURADORES E MOLA EM AÇO. DIÂMETRO DOS FUROS DE 6MM, DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 80MM, ACABAMENTO EM PINTURA PRETO	UNIDADE	10	13,80	138,00



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			FOSCO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9,0 X 11,9 X 7,7 CM, COM CAPACIDADE 20 FOLHAS				
264	324297-8	423300	<b>PERFURADOR DE PAPEL (40 FOLHAS) -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO METAL COM APOIO PLÁSTICO, PINOS, PERFURADORES, MOLA EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 40 FOLHAS, DIÂMETRO DOS FUROS DE 6MM E DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 80MM, ACABAMENTO EM PINTURA PRETO FOSCO	UNIDADE	10	43,22	432,20
265	00032437	433611	<b>PERFURADOR PARA PAPEL -</b> PERFURADOR ALICATE, METÁLICO, APOIO DA BASE DE POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS DE AÇO, COM CAPACIDADE DE 8 FOLHAS DE 75G/M2, DIÂMETRO DO FURO 6MM, COM 01 VAZADOR.	UNIDADE	20	25,66	513,20
266	00016036	423301	<b>PILHA RECARREGÁVEL -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO 3600AAA, COM CICLO DE CARGA DE ATÉ 1000, COM APROVAÇÃO DO INMETRO, EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES.	UNIDADE	100	45,95	4.595,00
267	278283-9	423302	<b>PILHA RECARREGÁVEL 3600AA -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM CICLO DE CARGA DE ATÉ 1000, EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES.	UNIDADE	100	47,72	4.772,00
268	116453-8	423303	<b>PINCEL ATÔMICO -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM PONTA DE FELTRO E CHANFRADA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2.0X4,5X8.0MM. CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	500	4,26	2.130,00
269	380356-2	426364	<b>PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMPA DE FORMATO TRIANGULAR, PONTA ACRÍLICA E REDONDA, DIÂMETRO DA PONTA DE ATÉ 5MM, PAVIO EM FIBRA, TINTA FÁCIL DE APAGAR, DURABILIDADE MÍNIMA DE 580 METROS DE ESCRITA EM QUADRO BRANCO, TINTA PODE SER USADA EM QUADRO BRANCO OU EM QUADRO DE VIDRO, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	500	7,25	3.625,00
270	236474-3	423306	<b>PINCEL MARCADOR PERMANENTE -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMPA DE FORMATO TRIANGULAR, PAVIO EM	UNIDADE	500	4,31	2.155,00



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			FIBRA, PERMITE ESCREVER EM PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, METAL, FLIPCHART E MADEIRA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E RESINA SINTÉTICA, DE SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE À LUZ, ÁGUA E UMIDADE, PONTA EM FELTRO E CHANFRADA, PERMITE 2 TIPOS DE TRAÇOS: FINO (3 MM) E GROSSO (5 MM), CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)				
271	00016349	423307	<b>PINCEL Nº 00 PARA PINTURA EM TECIDO</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO, CABO LONGO AMARELO, VIOLA DE ALUMÍNIO, CERDA BRANCA E FORTE	UNIDADE	100	9,81	981,00
272	00016350	423308	<b>PINCEL Nº 02 PARA PINTURA EM TECIDO</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO, CABO LONGO AMARELO, VIOLA DE ALUMÍNIO, CERDA BRANCA E FORTE	UNIDADE	100	4,60	460,00
273	00030227	423309	<b>PINCEL Nº 04 PARA PINTURA EM TECIDO</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO, CABO LONGO AMARELO, VIOLA DE ALUMÍNIO, CERDA BRANCA E FORTE	UNIDADE	100	4,09	409,00
274	00030228	423311	<b>PINCEL Nº 06 PARA PINTURA EM TECIDO</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO, CABO LONGO AMARELO, VIOLA DE ALUMÍNIO, CERDA BRANCA E FORTE	UNIDADE	100	4,35	435,00
275	106263-8	423312	<b>PINCEL Nº 08 PARA PINTURA EM TECIDO</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO, CABO LONGO AMARELO, VIOLA DE ALUMÍNIO, CERDA BRANCA E FORTE	UNIDADE	100	6,30	630,00
276	35568-2	423313	<b>PINCEL Nº 10 PARA PINTURA EM TECIDO</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO, CABO LONGO AMARELO, VIOLA DE ALUMÍNIO, CERDA BRANCA E FORTE	UNIDADE	100	6,73	673,00
277	90325-6	423314	<b>PINCEL Nº 12 PARA PINTURA EM TECIDO</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO, CABO LONGO AMARELO, VIOLA DE ALUMÍNIO, CERDA BRANCA E FORTE	UNIDADE	100	5,03	503,00
278	82096-2	423315	<b>PINCEL Nº 14 PARA PINTURA EM TECIDO</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO, CABO LONGO AMARELO, VIOLA DE ALUMÍNIO, CERDA BRANCA E FORTE	UNIDADE	100	5,75	575,00
279	82097-0	423317	<b>PINCEL Nº 16 PARA PINTURA EM TECIDO</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO, CABO LONGO	UNIDADE	100	6,91	691,00



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			AMARELO, VIOLA DE ALUMÍNIO, CERDA BRANCA E FORTE				
280	27001-6	423318	<b>PINCEL Nº 22 PARA PINTURA EM TECIDO</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO, CABO LONGO AMARELO, VIOLA DE ALUMÍNIO, CERDA BRANCA E FORTE	UNIDADE	50	8,93	446,50
281	200850-5	423320	<b>PINCEL Nº 24 PARA PINTURA EM TECIDO</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO, CABO LONGO AMARELO, VIOLA DE ALUMÍNIO, CERDA BRANCA E FORTE	UNIDADE	200	10,76	2.152,00
282	242981-0	423322	<b>PISTOLA PARA APLICAR COLA SILICONE (11,2MM)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA BASTÃO COM DIÂMETRO DE 11,2MM, BIVOLT, 40 WATTS, GATILHO PARA APLICAÇÃO, BICO PROTETOR SUPORTE METÁLICO, BOTÃO LIGA E DESLIGA	UNIDADE	100	52,93	5.293,00
283	401451-0	423323	<b>PISTOLA PARA APLICAR COLA SILICONE (7,5MM)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA BASTÃO COM DIÂMETRO DE 7,5MM, BIVOLT, 10 WATTS, GATILHO PARA APLICAÇÃO, BICO PROTETOR, SUPORTE METÁLICO, BOTÃO LIGA E DESLIGA	UNIDADE	100	29,20	2.920,00
284	00080717	433612	<b>PLÁSTICO POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO</b> - PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TRANSPARENTE TAMANHO A4 (220X307X0,05MM), PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	150	152,16	22.824,00
285	00010187	423324	<b>PLASTIFICADORA PARA DOCUMENTOS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PLASTIFICA TODOS OS TAMANHOS DE DOCUMENTOS (A2, A3, A4, A5 ENTRE OUTROS), POSSUI ALTA POTÊNCIA PARA RÁPIDO AQUECIMENTO, PERMITE LAMINAÇÃO A QUENTE E A FRIO, POSSUI CONTROLE DE TEMPERATURA, SISTEMA REVERSO, COM NO MÍNIMO 4 ROLOS DE PRESSÃO EM SILICONE PARA GARANTIR UMA PERFEITA PLASTIFICAÇÃO, PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO BICOMPOSTO AQUECIDOS, VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 600MM/MINUTO, DIMENSÕES DE (PXLXA) 205X500X100 MM, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 100 – 200º C, BIVOLT,	UNIDADE	1	2.643,00	2.643,00
286	238143-5	423375	<b>PORTA BANNER TRIPE (1,8M)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, DIMENSÕES DE 1,8M, COM 2 HASTES TELESCOPIA, COM ENGATE RÁPIDO, ALTURA AJUSTADA DE 0,97M A 1,80M IDEAL PARA EXPOR BANNER DE ATÉ 1,45M DE ALTURA	UNIDADE	5	174,66	873,30



# ITAÚBA

## PREFEITURA

287	238143-5	423377	<b>PORTA BANNER TRIPÉ (2,12M) -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, DIMENSÕES DE 2,12M, COM 2 HASTES TELESCOPIA, ENGATE RÁPIDO COM ALTURA AJUSTADA DE 0,95M Á 2,15M DE ALTURA	UNIDADE	5	197,33	986,65
288	00026352	423379	<b>PORTA CANETAS ORGANIZADOR -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO METAL, POSSUI 3 DIVISÕES COMO OPÇÕES DE USO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 26,5CM, LARGURA 18,5 CM, FUNDO 18,5CM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	100	22,36	2.236,00
289	339697-5	430869	<b>PORTA OBJETOS DE MESA - PARA</b> CLIFE, LÁPIS E LEMBRETE, EM ACRÍLICO, MEDINDO 22,80X9,00CM, TRANSPARENTE.	UNIDADE	50	17,30	865,00
290	00018659	423385	<b>PRANCHETA COM PRENDEDOR</b> <b>METÁLICO -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL EM MDF, COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMANHO A4, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 34,4X25X3,5CM	UNIDADE	50	19,13	956,50
291	165058-0	430867	<b>PRENDEDOR DE PAPEL - EM PLÁSTICO</b> ACRÍLICO, COLORIDO, MEDINDO 19MM.	UNIDADE	100	7,93	793,00
292	165059-9	430868	<b>PRENDEDOR DE PAPEL - EM PLÁSTICO</b> ACRÍLICO, COLORIDO, MEDINDO 32MM, COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	100	61,26	6.126,00
293	157904-5	423387	<b>PRENDEDOR RETRÁTIL PARA CRACHÁ -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL TIPO AÇO INOXIDÁVEL, REDONDO COM FIO RETRÁTIL (TIPO IOIÔ), QUE PERMITA FIXAÇÃO NA ROUPA COM PRENDEDOR DE (CLIFE TIPO JACARÉ), CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	200	4,79	958,00
294	160893-2	423389	<b>PURPURINA -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO DE COMPOSIÇÃO DE PÓ METÁLICO, FINO, TIPO GLITTER, ATÓXICO, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), EMBALAGEM COM 3G, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	100	27,30	2.730,00
295	195523-3	423391	<b>PURPURINA 200G -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO DE COMPOSIÇÃO DE PÓ METÁLICO, FINO, TIPO GLITTER, ATÓXICO, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	100	30,50	3.050,00



# ITAÚBA

## PREFEITURA

296	157158-3	423392	<b>QUADRO BRANCO 1,40X1,10M</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MOLDURA EM ALUMÍNIO, FORMICA COM MEDIDA DE 1,40X1,10M, LAMINADO BRANCO.	UNIDADE	10	205,16	2.051,60
297	00028327	423396	<b>QUADRO BRANCO 3,00X1,10M</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MOLDURA EM ALUMÍNIO, FORMICA COM MEDIDA DE 3,00X1,10M, LAMINADO BRANCO.	UNIDADE	10	833,00	8.330,00
298	282032-3	433614	<b>QUADRO DE AVISO</b> - EM FORMICA, REVESTIMENTO EM LAMINADO BRANCO, MEDINDO 1,20 X 0,90M, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR.	UNIDADE	2	189,33	378,66
299	341206-7	426386	<b>QUEBRA CABEÇA</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO COM 20 PEÇAS, COLORIDO CORES E MODELOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	UNIDADE	100	85,50	8.550,00
300	363917-7	423401	<b>RÉGUA 01M MADEIRA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO MADEIRA, MEDINDO 01M, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1CM, UNIDADE DE MEDIDA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE	UNIDADE	10	15,50	155,00
301	324781-3	427608	<b>RÉGUA 30CM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 30CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, UNIDADE DE MEDIDA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE	UNIDADE	1000	6,10	6.100,00
302	430495-0	423403	<b>RÉGUA 30CM ALUMÍNIO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADA EM MATERIAL DO TIPO ALUMÍNIO, UNIDADE DE MEDIDA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE	UNIDADE	100	6,50	650,00
303	00023113	426377	<b>ROLO DE PAPEL PARDO</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: KRAFT NATURAL. GRAMATURA DO PAPEL KRAFT: 80G/M2. COR INTERNA: PARDA COR EXTERNA: PARDA. FABRICADO A PARTIR DE MISTURAS DE FIBRAS DE CELULOSE CURTAS E LONGAS, ESSE É O ITEM IDEAL PARA EMBALAR OU FORRAR OBJETOS COM ALTA SEGURANÇA. PARA ISSO, A	UNIDADE	50	173,00	8.650,00



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			BOBINA DE PAPEL POSSUI A COR PARDA E UMA GRAMATURA DE 80G/M², TENDO UMA FIBRA LONGA 100% RESISTENTE, IDEAL PARA PACOTES QUE EXIGEM UMA MAIOR TENSÃO, ALÉM DE FORRAÇÕES TAMBÉM. MEDIDAS INTERNAS COMPRIMENTO: 150 MTS X DIÂMETRO: 15 X ALTURA: 60 CM.				
304	223398-3	423405	<b>SERPENTINA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL DE ALTA QUALIDADE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), PACOTE COM 04 ROLOS	KG	50	51,50	2.575,00
305	255918-8	430864	<b>SOLVENTE</b> - LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, VOLUME 60ML, REMOVEDOR INSTANTÂNEO DE MARCAS E MANCHAS DEIXADAS POR MARCADORES DE QUADRO BRANCO.	UNIDADE	100	15,40	1.540,00
306	280741-6	423408	<b>TECIDO NÃO TECIDO (TNT)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40G POR METRO LINEAR; COMPOSTO DE 100% EM FIBRA DE POLIPROPILENO, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), SENDO MÍNIMO 1,40M (L)	METRO	2000	6,19	12.380,00
307	00016389	423409	<b>TELA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM ACABAMENTO EM CORTIÇA, MEDINDO 120X90CM, FUNDO DA TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, ESPESSURA TOTAL DO TAMPO COM 11MM, MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL (15X15MM), ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, FIXAÇÃO INVISÍVEL E CANTONEIRAS PLÁSTICAS COM QUINAS ARREDONDADAS.	UNIDADE	50	63,30	3.165,00
308	325127-6	423410	<b>TEMPERA GUACHE</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: LAVÁVEL PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA E EVA, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, TINTA LAVÁVEL NA MAIORIA DOS TECIDOS, ESTADO FÍSICO: PASTOSO, EMBALAGEM CONTENDO 06 POTES PLÁSTICOS COM 15ML CADA	CAIXA	500	5,23	2.615,00
309	0008855	426383	<b>TESOURA</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - USO PROFISSIONAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 13,00CM, CABO PLÁSTICO, NA COR PRETA, PONTA AFIADA, PARA PICOTAR.	UNIDADE	50	28,83	1.441,50
310	174101-2	426384	<b>TESOURA</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - USO	UNIDADE	20	86,73	1.734,60



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			PROFISSIONAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 20,00CM, CABO PLÁSTICO, NA COR PRETA, PONTA AFIADA, PARA PICOTAR.				
311	00074826	433615	<b>TESOURA</b> - TESOURA DE PICOTAR TIPO ZIG-ZAG PROFISSIONAL CORTA PAPEL E ATÉ TECIDOS - TAMANHO: 23 CM, LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	20	82,66	1.653,20
312	417450-0	423411	<b>TESOURA 08 POLEGADAS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO 8 POLEGADAS, COM LÂMINA EM AÇO, CABO ANATÔMICO, MEDINDO 21CM.	UNIDADE	150	18,63	2.794,50
313	0007989	423412	<b>TESOURA ESCOLAR</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DESENVOLVIDA COM FORMATO ANATÔMICO PARA SE ADEQUAR PERFEITAMENTE AO ENCAIXE DAS MÃOS, USO ESCOLAR, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS, LEVE, CABO ANATÔMICO TRANSPARENTE	UNIDADE	1500	3,91	5.865,00
314	268794-1	423413	<b>TINTA ACRÍLICA FOSCA PVA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO ARTESANATO – CONTENDO 100ML - PARA TRABALHOS ARTESANAIS EM MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, MDF, ISOPOR, COURO, GESSO CORTIÇA E PALHA, SOLÚVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	1000	7,53	7.530,00
315	421964-3	426380	<b>TINTA FACIAL</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM COMPOSIÇÃO DE ÁGUA DEIONIZADA, ESPESSANTE, CONSERVANTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ANTIALÉRGICA, CAIXA COM 12 FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 15 ML, CORES VARIADAS.	UNIDADE	50	161,44	8.072,00
316	380589-1	423414	<b>TINTA GUACHE</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA, COMPOSIÇÃO EM RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE, NÃO TÓXICO E SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), FRASCO COM 250 ML	UNIDADE	1000	7,17	7.170,00
317	169477-4	423415	<b>TINTA PARA CARIMBO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONTENDO 42ML, À BASE DE ÁGUA, ADITIVOS (GLICERINA E ETILENO GLICOL), CORANTES E RESINAS, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	50	10,41	520,50



318	00015866	423417	TINTA PARA TECIDO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATÓXICA, FRASCO COM 37ML, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO).	UNIDADE	500	5,47	2.735,00
319	335407-5	423419	TINTA RELEVO DIMENSIONAL METÁLICA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO A BASE DE RESINA EM PVA, FRASCO COM 20ML, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	200	10,50	2.100,00
320	96934-6	423420	TINTA SPRAY FOSCO 350ML - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO COM TINTA DO TIPO ESMALTE SINTÉTICO, UTILIZADO EM GRAFITAGEM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	50	30,33	1.516,50
321	376224-6	423422	VERNIZ - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO PARA ARTESANATO, SPRAY, EMBALAGEM COM 300ML, APROXIMADAMENTE 205G	UNIDADE	10	25,16	251,60
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>							<b>1.335.348,22</b>

#### 14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. Conforme parecer contábil juntado nos autos do processo existe recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência.

14.2. Como este processo se dará através de um Pregão – Sistema de Registro de Preços não há a necessidade da inclusão de tal documento. Assim, a dotação orçamentaria referente as despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

14.3. As dotações relativas a contratações em exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 15. DA RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/MEI:

15.1. Com base no Artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não será reservado cota para microempresas e empresas de pequeno porte por não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local, razão pela qual a licitação será para ampla concorrência.

#### 16. ACESSO A INFORMAÇÃO:



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

16.1. O art. 10 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 81/2022, dispõe que ao final da elaboração do Termo de Referência -TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.

16.2. Desta forma, tocante classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo, para todos os efeitos este TR se enquadra como um documento público, não havendo restrições quanto a sua publicidade.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 ANEXO II – MODELO FORMULÁRIO DE PROPOSTA

## CARTA PROPOSTA

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.**  
**A/C: DO PREGOEIRO OFICIAL**  
**ASSUNTO: PROPOSTA REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP.**

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	CEP:	Município:
Telefones:	E-mail:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
Nome Completo:		
RG:	- Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:	CEP:	Município:
Telefones:	E-mail:	
DADOS DA BANCÁRIO		
Banco:	Agência:	C/C:



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

Prezados Senhores:

Apresentamos ao pregoeiro e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de pedagógicos para serem utilizados na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Itaúba/MT, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025. Segue Proposta com Descrição dos Itens na Planilha Abaixo:

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTIDE	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	351749-7	430738	<b>AGENDA</b> - COM CAPA DURA COLORIDA, ESPIRAL GALVANIZADA, TAMANHO 200X140, COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO, GRAMATURA DA FOLHA 75G/M².	UNIDADE	50			
2	00011375	426368	<b>ALFABETO MINÚSCULO</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: LÉTRAS CURSIVA COM 28 CARIMBOS MEDINDO 3X3 CM COM CABO EM MADEIRA E BASE EMBORRACHADA.	UNIDADE	150			
3	259476-5	422859	<b>ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 00</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO, Nº 00, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	70			
4	323624-2	430739	<b>ALFINETE PARA MAPA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO (NIQUELADO), CABEÇA EM POLIETILENO DE 05MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 18MM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDADE	50			
5	0006317	426382	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, MACIO E INODORO, EM BOLAS, COM (3,0 CM DE DIAM) APROX., EM PLÁSTICO ATÓXICO, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	100			
6	356057-0	430750	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO RECARREGÁVEL,	UNIDADE	50			



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

			EM REFIL COM ENTINTAMENTO, NAS CORES PRETA/AZUL (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 04,00X04,00CM					
7	405042-8	422862	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 –</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO RECARREGÁVEL, EM REFIL COM ENTINTAMENTO, NAS CORES PRETA/AZUL (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), NÚMERO 03, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 07,00X11,00CM	UNIDADE	50			
8	422346-2	422865	<b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO, DESTINADO PARA QUADRO BRANCO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 15,00X05,00CM, BASE EM ESPUMA, ESTOJO PARA 02 (DOIS) PINCÉIS	UNIDADE	100			
9	324531-4	430752	<b>APAGADOR PARA QUADRO VERDE -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COM PORTA GIZ, DO TIPO ESTOJO, DESTINADO PARA QUADRO VERDE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 15,00X07,00CM, BASE EM FELTRO MACIO, NÃO AGRIDE A TELA DO QUADRO	UNIDADE	100			
10	324113-0	433619	<b>APONTADOR DE LÁPIS - DE METAL,</b> SIMPLES, SEM DEPOSITO, CAIXA 24 UNIDADES.	UNIDADE	100			
11	324113-0	422868	<b>APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO, SIMPLES, ALTA RESISTÊNCIA, COM DEPOSITO PARA LIXO, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	1500			
12	324113-0	422870	<b>APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO, SIMPLES, ALTA RESISTÊNCIA, SEM DEPOSITO PARA LIXO, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	900			
13	00079200	433618	<b>ARGILA</b> - DE MODELAR PARA ARRANJOS FLORAIS ARTIFICIAIS, COR NATURAL- EMBALAGEM DE 1KG.	UNIDADE	200			
14	161753-2	422872	<b>ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	200			



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

			MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PVC, PORTÁTIL, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40X27X15CM (CXLXA)					
15	00075640	433617	<b>BALÃO PLÁSTICO</b> - BALÃO TIPO BEXIGA, EM LÁTEX Nº 09 COR DOURADO METALIZADO, PACOTE 50 UNIDADES.	UNIDADE	300			
16	286986-1	422876	<b>BALÃO PLÁSTICO Nº 08</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO LÁTEX, TAMANHO GRANDE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), PACOTE COM 50 UNIDADES	UNIDADE	300			
17	00030753	433616	<b>BARBANTE - BARBANTE CRU 4/6 FIOS</b> - 704M, COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% FIBRA, PARA TRABALHOS ARTESANAIS, DE CROCHÊ E TRICÔ, ROLO 1KG.	UNIDADE	50			
18	326235-9	430753	<b>BARBANTE PARA ARTESÃO Nº 06</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO 100% ALGODÃO, TIPO CRU, 06 FIOS TRANÇADOS, GRAMATURA DE 600G, ROLO COM 604M, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE	UNIDADE	50			
19	324204-8	430754	<b>BARBANTE PARA ARTESÃO Nº 08</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO 100% ALGODÃO, TIPO CRU, 08 FIOS TRANÇADOS, GRAMATURA DE 600G, ROLO COM 604M, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE	UNIDADE	20			
20	00037564	430755	<b>BASTÃO PARA COLA QUENTE (GRANDE)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: BASTÃO DE COLA QUENTE, GROSSA, MEDINDO 11,2 X 300MM, COR TRANSPARENTE, SECAGEM RÁPIDA, IDEAL PARA MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL E PLÁSTICO	UNIDADE	3000			
21	00037563	430756	<b>BASTÃO PARA COLA QUENTE (PEQUENO)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: BASTÃO DE COLA QUENTE, PEQUENO, MEDINDO 8MMX100MM, COR TRANSPARENTE, SECAGEM RÁPIDA, IDEAL PARA MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL E PLÁSTICO	UNIDADE	3000			
22	291562-6	422884	<b>BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 38X50MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PACOTE COM 4	UNIDADE	300			



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS EM NEON					
23	291562-6	422886	<b>BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 76X102MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PACOTE COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON	UNIDADE	300			
24	352869-3	422889	<b>BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS 76X76MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PACOTE COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS, CORES VARIADAS EM NEON	UNIDADE	200			
25	255556-5	422891	<b>BLOCO DE RECADOS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL SULFITE, GRAMATURA DE 50G, TAMANHO 95X81,5MM, PACOTE COM 900 FOLHAS	CAIXA	50			
26	348399-1	430757	<b>BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVOS 38X051MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL OFFSET, COM MEDIDA DE 76X102MM, REMOVÍVEIS, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 100 FOLHAS	PACOTE	100			
27	324711-2	422899	<b>BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVOS 76X102MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL OFFSET, COM MEDIDA DE 76X102MM, REMOVÍVEIS, EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 100 FOLHAS	UNIDADE	100			
28	280315-1	422901	<b>BLOCO FLIP-CHART</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM FOLHA, DO TIPO ECOLÓGICA, PARA TRABALHOS TÉCNICOS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 64X88CM, GRAMATURA DE 75G/M, ESPIRAL, BLOCO COM 50 FOLHAS	UNIDADE	50			
29	119233-7	423423	<b>BOBINA DE PLÁSTICO BOLHA (30CM)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO POLIETILENO, DO TIPO BOLHA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30CM DE LARGURA E 60M DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, GRAMATURA EM 120GM2, INCOLOR, ACONDICIONADO EM BOBINA.	UNIDADE	50			
30	379908-5	423424	<b>BOBINA DE PLÁSTICO BOLHA (60CM)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO POLIETILENO, DO TIPO BOLHA, COM MEDIDAS	UNIDADE	50			



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			APROXIMADAS DE 30CM DE LARGURA E 60M DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, GRAMATURA EM 120GM2, INCOLOR, ACONDICIONADO EM BOBINA.				
31	157610-0	423425	<b>BONECA (21CM)</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL DO TIPO VINIL MACIO E RESISTENTE A ÁGUA, MEDINDO NO MÍNIMO 21CM DE ALTURA, PESO APROXIMADO 356G, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	200		
32	189715-2	430758	<b>BORRACHA BRANCA MACIA Nº 20</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO LÁTEX NATURAL, DESTINADA PARA APAGAR LÁPIS E GRAFITE, BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA.	UNIDADE	5000		
33	196692-8	437059	<b>BORRACHA BRANCA MACIA Nº 60</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO LÁTEX NATURAL, DESTINADA PARA APAGAR LÁPIS E GRAFITE, BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA.	UNIDADE	1000		
34	395637-7	426385	<b>BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - EM MATERIAL PLÁSTICO, BLOCOS DE MONTAR TIPO BLOCAO COM 120 PEÇAS, MEDINDO 10 X 10 CM.	UNIDADE	10		
35	00055223	434081	<b>BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO</b> - TAPETE TATAME EVA 36 PLACAS COM ALFABETO E NÚMEROS INFANTIL COLORIDO 8MM.	UNIDADE	20		
36	162219-6	422913	<b>CADERNO BROCHURA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPA DURA, UNIVERSITÁRIO, CAPA SIMPLES, COM 96 FOLHAS, PESANDO 63G/M2, 1 MATÉRIA.	UNIDADE	4000		
37	403322-1	422915	<b>CADERNO BROCHURA 200X275MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPA DURA, COSTURADO, 96 FOLHAS, MIOLO PAUTADO DE 56G/M², CAPA E CONTRA CAPA	UNIDADE	2000		



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			REVESTIDA EM PAPEL COUCHÊ DE 115G/M, COMPRIMENTO DE 27.5CM.					
38	00065032	430760	<b>CADERNO DE CALIGRAFIA</b> - CADERNO DE CALIGRAFIA - GRAMPEADO, MEDINDO (140X 200) MM, COM CAPA COLORIDA, PESANDO 90G/M2, COM 40 FOLHAS, PESANDO 56G/M2.	UNIDADE	3000			
39	388377-9	426365	<b>CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA 40 FOLHAS CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 40 FOLHAS. ESPECIFICAÇÕES: CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, CAPA FLEXÍVEL, 40 FOLHAS, FORMATO 202 X 144MM, 56 G/M <sup>2</sup> NAS FOLHAS E CAPA/CONTRA-CAPA EM PAPEL SUPREMO 250 G/M <sup>2</sup> EM CORES LISAS.	UNIDADE	2000			
40	323902-0	430761	<b>CADERNO ESPIRAL</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 144X200MM, CAPA DURA, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS, GRAMATURA DE 75G/M2.	UNIDADE	150			
41	00032625	430762	<b>CADERNO ESPIRAL (SECRETÁRIA)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL PAPELÃO, DO TIPO PAPEL COUCHÊ, MODELO SECRETÁRIA, CAPA DURA ENVERNIZADA, 100 FOLHAS, FOLHA COM CALENDÁRIO, BOLSA PLÁSTICA, MARCADORES ADESIVOS, MIOLO PAUTADO E PLANEJAMENTO MENSAL, 1 MATÉRIA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 280 X 205MM.	UNIDADE	50			
42	169059-0	422921	<b>CADERNO ESPIRAL 200 FOLHAS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, ESPIRAL, BOLSA PLÁSTICA, FOLHAS PAUTADAS, ÍNDICE/SEPARADOR DE MATÉRIA, 10 MATÉRIAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 200MM X 275MM, GRAMATURA 56 G/M <sup>2</sup> , 200 FOLHAS.	UNIDADE	100			
43	310912-7	422923	<b>CADERNO ESPIRAL 240 FOLHAS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, ESPIRAL, BOLSA PLÁSTICA, FOLHAS PAUTADAS, ÍNDICE/SEPARADOR DE MATÉRIA, 12 MATÉRIAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 200MM X 275MM, GRAMATURA 56 G/M <sup>2</sup> , 240 FOLHAS.	UNIDADE	100			



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

44	00064701	430763	<b>CADERNO PARA DESENHO COM 48 FOLHAS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPA DURA, COM ESPIRAL, SEM PAUTA, 48 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 200X275MM, GRAMATURA: 56 G/M².	UNIDADE	500			
45	00061363	430764	<b>CADERNO PARA DESENHO COM 60 FOLHAS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPA DURA, COM ESPIRAL, SEM PAUTA, 60 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 200X275MM, GRAMATURA: 56 G/M².	UNIDADE	1000			
46	104988-7	430765	<b>CAIXA ARQUIVO MORTO (PVC) -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO CORRUGADO, ALTA QUALIDADE, MODELO OFÍCIO, COM PUXADOR, GRAMATURA APROXIMADA DE 430 G/M², MEDIDAS APROXIMADAS DE 350X130X250MM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	200			
47	00011447	430766	<b>CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA (TRIPLA) -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO ACRÍLICO RÍGIDO, CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL, TRIPLA, COM SISTEMA DE BASE DESLIZANTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38CMX27CM, NAS CORES CRISTAL OU FUMÊ (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO).	UNIDADE	70			
48	266288-4	422933	<b>CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CALCULADORA DE MESA COM VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO INCLINADO, VISOR DE LCD, COM 12 DÍGITOS GRANDES, MEMÓRIA, PORCENTO, INVERSÃO DE SINAL; RAIZ QUADRADA, DUPLO ZERO, CORREÇÃO DO ÚLTIMO DÍGITO, TECLAS GRANDES, COM ALIMENTADOR A BATERIA E SOLAR, MEDIDAS APROXIMADAS DE 16X13X4(CXLXA)CM	UNIDADE	100			
49	285975-0	433598	<b>CANETA -</b> CANETA HIDROGRÁFICA COM CORPO EM PLÁSTICO, COM PONTA FINA DE 0,5MM, COM RESERVATÓRIO DE TINTA GEL, COM IMPRESSÃO EM CORES DIVERSAS, PARA ESCREVER EM PAPEL, CAIXA 12 UNIDADES.	UNIDADE	200			
50	325692-8	422934	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA 0,70MM -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	200			



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			MÍNIMAS: ESCRITA MACIA, CORPO HEXAGONAL, PONTA FINA DE 0,7MM, SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO, TAMPA VENTILADA, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO).					
51	351752-7	422935	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA 1,00MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESCRITA MACIA, CORPO HEXAGONAL, PONTA MÉDIA DE 0,1MM, SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO, TAMPA VENTILADA, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO).	UNIDADE	2500			
52	137892-9	422936	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA 1,60MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PONTA GROSSA 1,6MM, CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, ESCRITA MACIA, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	500			
53	169630-0	422937	<b>CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO, GROSSA, COLORIDA, COM 12 CORES, CARGA NÃO TÓXICA, LAVÁVEL	UNIDADE	2000			
54	177969-9	422938	<b>CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA MÉDIA 1,0MM, TINTA POROSA E INDELÉVEL EM PAPEL, ESCRITA MACIA, SEM FALHAS, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	500			
55	185273-6	422940	<b>CANETA MARCA TEXTO 5,00MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TINTA SUPER FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, INDEFORMÁVEL E MACIA, ESPESSURA APROXIMADA DA PONTA 5,0 MM, NÃO RECARREGÁVEL, TAMPA ANTE ASFIXIANTE, NAS CORES AMARELO, LARANJA, ROSA OU VERDE, FLUORESCENTE (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	500			
56	162895-0	422939	<b>CANETA MARCA TEXTO 5,00MM CAIXA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TINTA SUPER FLUORESCENTE, PONTA	CAIXA	100			



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

			CHANFRADA, INDEFORMÁVEL E MACIA, ESPESSURA APROXIMADA DA PONTA 5,0 MM, NÃO RECARREGÁVEL, TAMPA ANTE ASFIXIANTE, NAS CORES AMARELO, LARANJA, ROSA OU VERDE, FLUORESCENTE (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), CAIXA COM 12 UNIDADES.					
57	146453-1	426366	<b>CANETA PARA RETROPROJETOR</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PONTA DE POLIÉSTER 2,0 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, TINTA RESISTENTE A ÁGUA, MEDIDA APROXIMADA DE 14,5CM.	UNIDADE	200			
58	298274-9	422943	<b>CAPA PARA ENCADERNAÇÃO OPAÇA A4</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MEDIDAS DE 210X297MM, TAMANHO A4, JOGO COM CAPA E CONTRACAPA, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	500			
59	298274-9	422945	<b>CAPA PARA ENCADERNAÇÃO OPAÇA OFÍCIO 2</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MEDIDAS DE 216X330MM, TAMANHO OFÍCIO 2, JOGO COM CAPA E CONTRACAPA, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	200			
60	334100-3	422947	<b>CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MEDIDAS DE 210X297MM, TAMANHO A4, JOGO COM CAPA E CONTRACAPA, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	500			
61	298274-9	422948	<b>CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE OPAÇA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MEDIDAS DE 216X330MM, TAMANHO OFÍCIO 2, JOGO COM CAPA E CONTRACAPA, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	300			
62	00018502	423426	<b>CARRINHO</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, MOVIMENTO NAS 04 (QUATRO) RODAS, TAMANHO APROXIMADO 20X10CM, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	100			
63	226891-4	422958	<b>CAVALETE FLIP CHART DE ALUMÍNIO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO FÓRMICA (LAMINADO MELAMÍNICO), PÉS FIXOS,	UNIDADE	5			



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			REGULAGEM DE ALTURA, COM QUADRO BRANCO BRILHANTE, MEDINDO 100X70CM, SUPORTE PARA APAGADOR REMOVÍVEL, ARREDONDADO E DESLIZANTE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40CM, CAVALETE DE ALUMÍNIO, COMPOSTO DE DUAS BARRAS DE ALUMÍNIO TUBULAR EM FORMATO T INVERTIDO COM SISTEMA DE ENCAIXE NO QUADRO E REGULAGEM DE ALTURA					
64	303944-7	433599	<b>CLIFE</b> - AÇO REVESTIDO DE PLÁSTICO, PARALELO, COLORIDO, 2/0, CAIXA 100 UNIDADES.	UNIDADE	50			
65	4246-3	422959	<b>CLIPS PARA PAPEL Nº 02/0</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COR PRATA, CAIXA COM 500G	CAIXA	200			
66	4250-1	422960	<b>CLIPS PARA PAPEL Nº 03/0</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COR PRATA, CAIXA COM 500G	CAIXA	100			
67	11890-7	422961	<b>CLIPS PARA PAPEL Nº 04/0</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COR PRATA, CAIXA COM 500G	CAIXA	100			
68	14103-8	246160	<b>CLIPS PARA PAPEL Nº 06/0</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COR PRATA, CAIXA COM 500G	CAIXA	100			
69	4242-0	422963	<b>CLIPS PARA PAPEL Nº 08/0</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COR PRATA, CAIXA COM 500G	CAIXA	100			
70	412400-6	422964	<b>CLIPS PARA PAPEL Nº 10/0</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COR PRATA, CAIXA COM 500G	CAIXA	100			
71	161398-7	422965	<b>COLA BRANCA 01KG</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COLA LÍQUIDA, IDEAL PARA COLAGENS EM PAPEL, DE USO ESCOLAR, COMPOSTA DE ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICO E LAVÁVEL, BICO APLICADOR QUE FACILITA A	UNIDADE	400			



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

			APLICAÇÃO, DISPERSÃO AQUOSA À BASE DE PVA, EMBALAGEM DE 01KG.					
72	153511-0	422966	<b>COLA BRANCA 040G</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COLA LÍQUIDA, IDEAL PARA COLAGENS EM PAPEL, DE USO ESCOLAR, COMPOSTA DE ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICO E LAVÁVEL, BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, DISPERSÃO AQUOSA À BASE DE PVA, EMBALAGEM DE 40G	UNIDADE	1500			
73	153511-0	422967	<b>COLA BRANCA 090G</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COLA LÍQUIDA, IDEAL PARA COLAGENS EM PAPEL, DE USO ESCOLAR, COMPOSTA DE ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICO E LAVÁVEL, BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, DISPERSÃO AQUOSA À BASE DE PVA, EMBALAGEM DE 90G	UNIDADE	500			
74	412506-1	422968	<b>COLA BRANCA 500G</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COLA LÍQUIDA, IDEAL PARA COLAGENS EM PAPEL, DE USO ESCOLAR, COMPOSTA DE ACETATO DE POLIVINILA, ATÓXICO E LAVÁVEL, BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, DISPERSÃO AQUOSA À BASE DE PVA, EMBALAGEM DE 500G	UNIDADE	200			
75	322610-7	426369	<b>COLA DE ISOPOR</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 40 GRAMAS.	UNIDADE	150			
76	132433-0	422971	<b>COLA EM BASTÃO 40G</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COLA DO TIPO BASTÃO, IDEAL PARA COLAGENS EM PAPEL, MULTIUSO, ATÓXICA E LAVÁVEL, EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO DE FÁCIL MANUSEIO, SECAGEM RÁPIDA	UNIDADE	500			
77	322628-0	422973	<b>COLA GLITTER 23G</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COLA GLITTER, COM BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, POSSUI BRILHO, ATÓXICA, LAVÁVEL, DENSIDADE APROXIMADA DE 1G/ML, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	300			
78	322636-0	422975	<b>COLA INSTANTÂNEA 20G</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ADESIVO MULTIUSO INSTANTÂNEO À BASE DE CIANOACRILATO, INDICADO PARA METAIS, PLÁSTICOS, BORRACHAS E OUTROS MATERIAIS, COLAGENS EM	UNIDADE	200			



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			ALTA VELOCIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA					
79	169392-1	426370	<b>COLA LÍQUIDA COLORIDA - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: A BASE DE P.V.A, PIGMENTOS ATÓXICOS, LAVÁVEL, NAS CORES PRIMÁRIAS, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO ECONOMIZADOR, CAIXA COM 6 UNIDADES, PESO LÍQUIDO 25 G CADA.</b>	UNIDADE	200			
80	270205-3	422977	<b>COLA PANO 35G - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: INDICADA PARA APLICAÇÕES EM TECIDO E OUTRAS SUPERFÍCIES, SECAGEM RÁPIDA</b>	UNIDADE	200			
81	175055-0	422980	<b>COLA PARA EVA MULTIUSO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COLA MULTIUSO PARA ARTESÃOS, COR TRANSPARENTE, COM BICO APLICADOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA, NÃO RESISTENTE A LAVAGENS, EMBALAGEM DE 60ML</b>	UNIDADE	200			
82	323656-0	422982	<b>COLCHETE LATONADO Nº 12 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COR PRATA, TAMANHO Nº 12 (6,0CM), CAIXA COM 72 UNIDADES</b>	CAIXA	20			
83	176798-4	422984	<b>CORRETIVO LÍQUIDO 18ML - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, SEM ODOR, ATÓXICO, USO ESCOLAR, BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PINCEL MACIO</b>	UNIDADE	150			
84	324515-2	422987	<b>CORRETIVO TIPO CANETA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CORRETIVO TIPO CANETA, USO ESCOLAR, COM TAMPA, CORPO DE PLÁSTICO OPACO, NA COR BRANCA, PONTA FINA DE METAL, ATÓXICA, COM 8ML, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA</b>	UNIDADE	100			
85	426565-3	422995	<b>ELÁSTICO CHATO Nº 10 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO POLIÉSTER E LÁTEX, DESTINADO PARA ROUPAS EM GERAL E ARTESANATOS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE L7MMXC10M, LARGURA 6MM ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CORES VARIADAS</b>	UNIDADE	100			



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			(SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)					
86	162250-1	423505	<b>ELÁSTICO LÁTEX Nº 18 PACOTE</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ELÁSTICO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, DESTINADO PARA USO EM ESCRITÓRIO (ELÁSTICO PARA DINHEIRO), TAMANHO 18, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), PACOTE COM 1KG	PACOTE	80			
87	171686-7	422997	<b>ENCADERNADORA PERFURADORA MANUAL</b> - FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO TRATADO, TAMANHO A4 E OFÍCIO MANUAL PARA ESPIRAL, COM AJUSTE DE MARGEM E DE PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE DE PERFURAR 20 FOLHAS, 54 FUROS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE PERFURAÇÃO 330MM, DIÂMETRO DAS PUNÇÕES 4,0MM, PASSO DIST. CENTRO FUROS 6,0MM, ÁREA ÚTIL DA BASE 180X370MM	UNIDADE	5			
88	161468-1	422998	<b>ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114X229MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL KRAFT BRANCO, GRAMATURA EM 63G, NA COR BRANCA, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	1000			
89	325091-1	422999	<b>ENVELOPE SACO BRANCO 125X176MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA EM 90G, NA COR BRANCA, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	1000			
90	325330-9	423001	<b>ENVELOPE SACO BRANCO 176X250MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA EM 90G, NA COR BRANCA, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	1000			
91	325330-9	423002	<b>ENVELOPE SACO BRANCO 180X250MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA EM 90G, NA COR BRANCA, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	1000			
92	325445-3	423003	<b>ENVELOPE SACO BRANCO 200X280MM</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM PAPEL	UNIDADE	1000			



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

			SULFITE, GRAMATURA EM 90G, NA COR BRANCA, SEM IMPRESSÃO, COM ABA					
93	378645-5	423004	<b>ENVELOPE SACO BRANCO 240X340MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA EM 90G, NA COR BRANCA, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	1000			
94	0002361	423007	<b>ENVELOPE SACO BRANCO 260X360MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA EM 90G, NA COR BRANCA, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	1000			
95	168377-2	423008	<b>ENVELOPE SACO NATURAL 200X280MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL KRAFT, GRAMATURA EM 80G, NA COR NATURAL, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	1000			
96	438130-0	423010	<b>ENVELOPE SACO NATURAL 240X340MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL KRAFT, GRAMATURA EM 80G, NA COR NATURAL, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	1000			
97	325491-7	423011	<b>ENVELOPE SACO NATURAL 260X360MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL KRAFT, GRAMATURA EM 80G, NA COR NATURAL, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	1000			
98	334884-9	423012	<b>ENVELOPE SACO OURO 200X280MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL KRAFT, GRAMATURA EM 80G, NA COR OURO, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	500			
99	430234-6	423013	<b>ENVELOPE SACO OURO 240X340MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL KRAFT, GRAMATURA EM 80G, NA COR OURO, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	1000			
100	430446-2	423015	<b>ENVELOPE SACO OURO 260X360MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL KRAFT, GRAMATURA EM 80G, NA COR OURO, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	1000			



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

101	351687-3	423016	<b>ENVELOPE SACO OURO 310X410MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL KRAFT, GRAMATURA EM 80G, NA COR OURO, SEM IMPRESSÃO, COM ABA	UNIDADE	1000				
102	6082-8	429295	<b>ESPIRAL 07MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO (PVC), CAPA (FRENTE) EM CRISTAL, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO). (PACOTE COM 100 UND).	PACOTE	10				
103	121251-6	429296	<b>ESPIRAL 09MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO (PVC), CAPA (FRENTE) EM CRISTAL, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO). (PACOTE COM 100 UND).	PACOTE	10				
104	14475-4	429297	<b>ESPIRAL 14MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO (PVC), CAPA (FRENTE) EM CRISTAL, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO). (PACOTE COM 100 UND).	PACOTE	10				
105	14751-6	429298	<b>ESPIRAL 17MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO (PVC), CAPA (FRENTE) EM CRISTAL, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO). (PACOTE COM 100 UND).	PACOTE	10				
106	33185-6	429299	<b>ESPIRAL 20MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO (PVC), CAPA (FRENTE) EM CRISTAL, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO). (PACOTE COM 100 UND).	PACOTE	10				
107	33186-4	429300	<b>ESPIRAL 23MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO (PVC), CAPA (FRENTE) EM CRISTAL, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO). (PACOTE COM 60 UND).	PACOTE	10				
108	33187-2	429301	<b>ESPIRAL 33MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO	PACOTE	10				



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

			TIPO PLÁSTICO (PVC), CAPA (FRENTE) EM CRISTAL, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO). (PACOTE COM 25 UND).					
109	24321-3	429302	<b>ESPIRAL 40MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO (PVC), CAPA (FRENTE) EM CRISTAL, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO). PACOTE COM 18 UND).	PACOTE	10			
110	335525-0	426371	<b>ESQUADRO DE MADEIRA</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 40 CM.	UNIDADE	50			
111	29700-3	423026	<b>ESTILETE 18MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO SEU CORPO EM PLÁSTICO ABS, GUIA DE AÇO INOX, LÂMINA PARA CORTE LARGA 18MM, TRAVA DA LÂMINA, DISPOSITIVO PARA SUBSTITUIR A LÂMINA, USO PROFISSIONAL, SISTEMA DE SEGURANÇA DE QUEBRA DE LÂMINA	UNIDADE	100			
112	341633-0	423035	<b>ETIQUETA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM MEDIDAS APROXIMADA DE 57,00X105,00MM, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS	CAIXA	10			
113	121420-9	423038	<b>ETIQUETA A4</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: 350 FORMATOS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 99,00X55,80MM, SENDO 10 ETIQUETAS POR FOLHAS, CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA	20			
114	362265-7	423039	<b>ETIQUETA AUTOADESIVA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 210,00X297,00MM, SENDO 20 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 50 FOLHAS	CAIXA	10			
115	362275-4	423040	<b>ETIQUETA AUTOADESIVA DE PREÇO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL ADESIVO, FOSCO, BASE DE BORRACHA E RESINA, PARA USO MANUAL, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 18X10MM, EM ROLO	PACOTE	5			
116	00032483	423043	<b>ETIQUETA AUTOADESIVA DE PREÇO 24MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL ADESIVO, FOSCO, BASE DE BORRACHA E RESINA, PARA USO MANUAL, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 24MM, ROLO DE 18M	UNIDADE	5			



# ITAÚBA

## PREFEITURA

117	367211-5	423044	<b>ETIQUETA ESCOLAR</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ADESIVO DO TIPO PERMANENTE, COM MEDIDAS APROXIMADA DE 35,00X78,00MM (POR ETIQUETA), PACOTE COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES	PACOTE	200			
118	4668-0	423045	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA, DESTINADOS PARA GRAMPOS DE 26/6 E 26/8	UNIDADE	150			
119	00028646	423046	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS PIRANHA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO NIQUELADO, TIPO PIRANHA, REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, DESTINADOS PARA GRAMPOS DE Nº 10, 24/6 E 26/6	UNIDADE	50			
120	380599-9	423048	<b>FILTRO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO 100% POLIÉSTER, COM MEDIDA MÍNIMA DE 01,40M, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	METRO	200			
121	31300-9	423058	<b>FIO DE LÃ 04MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO DE COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO, NOVELO COM 100G, 250M, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), DESTINADO PARA TRICÔ,	UNIDADE	100			
122	291024-1	434080	<b>FITA ADESIVA</b> - DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12,00MMX10,00M, COLORIDA.	UNIDADE	100			
123	330043-9	430855	<b>FITA ADESIVA</b> - EM POLIPROPILENO, 48,00MMX100,00M, NA COR TRANSPARENTE.	UNIDADE	500			
124	322161-0	423060	<b>FITA ADESIVA 12MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO FILME DE CELOFANE, COBERTO COM ADESIVO, BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA SINTÉTICA, TRANSPARENTE, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MÍNIMA DE 04,00KGF/CM, COM MEDIDA DE 40M	UNIDADE	200			
125	0006786	423062	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO COBERTO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, BASE DE ÁGUA,	UNIDADE	200			



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MÍNIMA DE 3,500KGF/CM, LINER PAPEL SILICONADO (ANTIADERENTE), TRATADO DE AMBOS OS LADOS, COM MEDIDA DE 30M, COR TRANSPARENTE				
126	362735-7	423064	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MMX02M</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO COBERTO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, BASE DE ÁGUA, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MÍNIMA DE 3,500KGF/CM, LINER PAPEL SILICONADO (ANTIADERENTE), TRATADO DE AMBOS OS LADOS, COM MEDIDA DE 02M, COR TRANSPARENTE	UNIDADE	100		
127	105589-5	423066	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MMX20M</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO COBERTO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, BASE DE ÁGUA, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MÍNIMA DE 3,500KGF/CM, LINER PAPEL SILICONADO (ANTIADERENTE), TRATADO DE AMBOS OS LADOS, COM MEDIDA DE 20M, COR TRANSPARENTE	UNIDADE	150		
128	160336-1	423068	<b>FITA ADESIVA DUREX 12MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, COM MEDIDA DE 40M	UNIDADE	100		
129	194432-0	423069	<b>FITA ADESIVA DUREX 45MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO POLIPROPILENO, NA COR TRANSPARENTE, COM MEDIDA DE 40M	UNIDADE	200		
130	195524-1	423070	<b>FITA CREPE 18MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM MATERIAL DO TIPO CREPADO, SATURADO, COBERTO COM ADESIVO, À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FLOW-PACK, RESISTENTE A TEMPERATURA DE ATÉ 100°C, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MÍNIMA DE 3,00KGF/CM, COM MEDIDA DE 50M	UNIDADE	200		
131	00016188	433600	<b>FITA DECORATIVA</b> - DE CETIM COM N.º 09, 38 MM, 100% POLIÉSTER. EM	UNIDADE	50		



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			DIVERSAS CORES. ROLO COM 10 METROS.					
132	00015422	433601	<b>FITA DECORATIVA</b> - EM CETIM, FACE SIMPLES, 100% POLIÉSTER, MEDINDO 100 M X 22 MM, CORES VARIADAS	UNIDADE	50			
133	0006918	433602	<b>FITA DECORATIVA</b> - FITA CETIM Nº08 - 22MM COM 10 METROS CORES VARIADAS.	UNIDADE	50			
134	261531-2	423073	<b>FITA DECORATIVA Nº 00</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL DO TIPO CETIM, 100% POLIÉSTER, 04MM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100M.	UNIDADE	50			
135	259469-2	423075	<b>FITA DECORATIVA Nº 01</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL DO TIPO CETIM, 100% POLIÉSTER, 07MM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100M.	UNIDADE	20			
136	259471-4	423076	<b>FITA DECORATIVA Nº 03</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL DO TIPO CETIM, 100% POLIÉSTER, 15MM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100M.	UNIDADE	20			
137	401454-5	423077	<b>FITA DECORATIVA Nº 05</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL DO TIPO CETIM, 100% POLIÉSTER, 22MM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100M.	UNIDADE	20			
138	00016188	423078	<b>FITA DECORATIVA Nº 09</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL DO TIPO CETIM, 100% POLIÉSTER, 38MM, DUPLA FACE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 100M	UNIDADE	20			
139	23374-9	423079	<b>FITA MÉTRICA 01,50M</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL	UNIDADE	10			



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			DO TIPO 95% PVC E 5% FIBRA DE VIDRO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 01,50M, NUMERADA A CADA CENTÍMETRO, ESCALA DE MILÍMETRO A MILÍMETRO, REFORÇAMENTO NAS EXTREMIDADES					
140	00036279	430856	<b>FITA PARA PRESENTE - DO TIPO LACO GRAVATA, TAMANHO GRANDE MEDINDO 25CM.</b>	UNIDADE	100			
141	00036278	430857	<b>FITA PARA PRESENTE - DO TIPO LACO GRAVATA, TAMANHO MÉDIO MEDINDO 15CM.</b>	UNIDADE	100			
142	0005373	423080	<b>FOLHA EM EVA ESTAMPADO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL DO TIPO EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL E ATÓXICO, COM ESPESSURA DE 2MM, COM MEDIDA APROXIMADA DE 400X600MM</b>	UNIDADE	2000			
143	0005234	423081	<b>FOLHA EM EVA FELPUDO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL DO TIPO EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL E ATÓXICO, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PALA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), COM ESPESSURA DE 2MM, COM MEDIDA APROXIMADA DE 400X600MM</b>	UNIDADE	1500			
144	0001787	423082	<b>FOLHA EM EVA GLITTER - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL DO TIPO EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL E ATÓXICO, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PALA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), COM ESPESSURA DE 2MM, COM MEDIDA APROXIMADA DE 400X600MM</b>	UNIDADE	1700			
145	355131-8	423084	<b>FOLHA EM EVA LISO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM MATERIAL DO TIPO EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL E ATÓXICO, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PALA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), COM ESPESSURA DE 2MM, COM MEDIDA APROXIMADA DE 400X600MM</b>	UNIDADE	2500			
146	4773-2	423086	<b>GIZ ESCOLAR - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO GESSO ORTOPÉDICO, FINA CAMADA PLASTIFICANTE, ANTIALÉRGICO, MACIO NA ESCRITA, CORES FORTES,</b>	UNIDADE	200			



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

			RESISTENTE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 81X10MM, NA COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.				
147	330127-3	423087	<b>GIZ ESCOLAR COLORIDO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO GESSO ORTOPÉDICO, FINA CAMADA PLASTIFICANTE, COLORIDO, ANTIALÉRGICO, MACIO NA ESCRITA, CORES FORTES, RESISTENTE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 81X10MM, NA COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES (07 CORES DIFERENTES).	UNIDADE	200		
148	392281-2	423089	<b>GLOBO TERRESTRE</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO RÍGIDO RESISTENTE, COM PEDESTAL EM PLÁSTICO, POLÍTICO OPACO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30CM E ALTURA DE 45CM.	UNIDADE	5		
149	331105-8	423095	<b>GRAFITE 00,50MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADAS POR PROCESSO EXCLUSIVO E ECOLÓGICO, SEM PVC, SEM AGENTES AMACIADORES, MAIS DE 90% DE MATÉRIAS-PRIMAS NATURAIS, ADEQUADA A TODAS AS LAPISEIRAS, DUREZA HB, MINA MUITO FLEXÍVEL, EXTREMAMENTE RESISTENTE À QUEDA, TUBO COM 12 MINAS	UNIDADE	100		
150	358246-9	423096	<b>GRAFITE 00,70MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADAS POR PROCESSO EXCLUSIVO E ECOLÓGICO, SEM PVC, SEM AGENTES AMACIADORES, MAIS DE 90% DE MATÉRIAS-PRIMAS NATURAIS, ADEQUADA A TODAS AS LAPISEIRAS, DUREZA HB, MINA MUITO FLEXÍVEL, EXTREMAMENTE RESISTENTE À QUEDA, TUBO COM 12 MINAS	UNIDADE	150		
151	187824-7	423097	<b>GRAMPEADOR DE MESA 20 FOLHAS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DESTINADO PARA 20 FOLHAS, GRAMATURA 75G/M², PINTURA PRETA FOSCA, DESIGN MODERNO, BASE ANTIDERRAPANTE, TRILHO DE ALTA PERFORMANCE, MECANISMO E BARRA 100% DE METAL, NA COR PRETA, SISTEMA ANTIBLOQUEIO DE GRAMPOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE	UNIDADE	50		



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			13,80X03,50X06,10CM, FUNÇÃO GRAMPEAMENTO E TACHEAMENTO, TRILHO COM CAPACIDADE PARA 140 GRAMPOS 26/6					
152	385379-9	423098	<b>GRAMPEADOR DE MESA 25 FOLHAS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DESTINADO PARA 25 FOLHAS, GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> , PINTURA PRETA FOSCA, DESIGN MODERNO, BASE ANTIDERRAPANTE, TRILHO DE ALTA PERFORMANCE, MECANISMO E BARRA 100% DE METAL, NA COR PRETA, SISTEMA ANTIBLOQUEIO DE GRAMPOS, FUNÇÃO GRAMPEAMENTO E TACHEAMENTO, TRILHO COM CAPACIDADE PARA 140 GRAMPOS 26/6	UNIDADE	50			
153	188600-2	423099	<b>GRAMPEADOR INDUSTRIAL 106</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO METAL, TIPO TAPECEIRO, CORPO TERMOPLÁSTICO, UTILIZA GRAMPOS TAPECEIRO 106/04, 106/6 E 106/8, NA COR PRETA,	UNIDADE	100			
154	322578-0	423100	<b>GRAMPEADOR PROFISSIONAL 100 FOLHAS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO COM CORPO E ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, GUIA REGULADORA DE PROFUNDIDADE PARA O PAPEL, FUNÇÕES: GRAMPEAMENTO E TACHEAMENTO, COMPATÍVEL PARA GRAMPOS 23/06 ATÉ 23/13, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M <sup>2</sup> , BASE ANTIDERRAPANTE, PINTURA EM PRETO BRILHO, MECANISMO E BARRA CROMADOS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 120X75X265MM.	UNIDADE	10			
155	329149-9	423101	<b>GRAMPO 023/06</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, TAMANHO 23/06, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	CAIXA	100			
156	324383-4	423102	<b>GRAMPO 023/08</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, TAMANHO 23/08, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	CAIXA	50			



# ITAÚBA

## PREFEITURA

157	324388-5	423103	<b>GRAMPO 023/10</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, TAMANHO 23/10, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CAIXA COM 5000 GRAMOS	CAIXA	50			
158	324381-8	423104	<b>GRAMPO 026/06</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, TAMANHO 26/06, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CAIXA COM 5000 GRAMOS	CAIXA	100			
159	334434-7	423105	<b>GRAMPO 106/06</b> – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PONTAS DIVERGENTES, TAMANHO 106/06, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CAIXA COM 5000 GRAMOS	CAIXA	100			
160	324657-4	423106	<b>GRAMPO TRILHO AÇO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO ESTANHADO (FOLHA-DE-FLANDRÊS), HASTE COM MEDIDA DE 50MM, DISTÂNCIA DA FURAÇÃO 80MM, TIPO ROMEU E JULIETA, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	100			
161	169638-6	423107	<b>GRAMPO TRILHO PLÁSTICO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO, HASTE COM MEDIDA DE 50MM, DISTÂNCIA DA FURAÇÃO 80MM, DESTINADO PARA ATÉ 300 FOLHAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES	PACOTE	50			
162	314139-0	423108	<b>GUILHOTINA DE FACÃO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO CHAPA DE AÇO, UTILIZADO EM CORTES DE ATÉ 300MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE CORTE DE ATÉ 12 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M <sup>2</sup> , COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 51X27X08CM	UNIDADE	1			



# ITAÚBA

## PREFEITURA

163	367732-0	423109	<b>ÍNDICE PARA FICHÁRIO Nº 04 -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PAPELÃO, A-Z, Nº 04, MODELO 6/9	UNIDADE	80			
164	00073991	433603	<b>ISOPOR -</b> FORMATO PLACA, MEDINDO 1,00MX50,00CMX40MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	100			
165	390560-8	423111	<b>ISOPOR BOLA 050MM -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO BOLA DE ISOPOR, EPS, REDONDA, 100MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	250			
166	0001301	423112	<b>ISOPOR BOLA 075MM -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO BOLA DE ISOPOR, EPS, REDONDA, 100MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	250			
167	401627-0	423113	<b>ISOPOR BOLA 100MM -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO BOLA DE ISOPOR, EPS, REDONDA, 100MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	250			
168	00026063	423114	<b>ISOPOR PLACA 02MM -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO FORMATO PLACA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100,00X50,00CM (CXL), ESPESSURA APROXIMADA DE 02,00MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	100			
169	323635-8	423115	<b>ISOPOR PLACA 10MM -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO FORMATO PLACA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100,00X50,00CM (CXL), ESPESSURA APROXIMADA DE 10,00MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	200			
170	323628-5	423116	<b>ISOPOR PLACA 15MM -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO FORMATO PLACA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100,00X50,00CM (CXL), ESPESSURA APROXIMADA DE 15,00MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	100			
171	323587-4	423117	<b>ISOPOR PLACA 20MM -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO FORMATO PLACA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100,00X50,00CM (CXL), ESPESSURA APROXIMADA DE 20,00MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	100			
172	00026063	423118	<b>ISOPOR PLACA 25MM -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO FORMATO PLACA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100,00X50,00CM (CXL), ESPESSURA	UNIDADE	150			



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			APROXIMADA DE 25,00MM, NA COR BRANCA					
173	387733-7	423119	<b>ISOPOR PLACA 30MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO FORMATO PLACA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100,00X50,00CM (CXL), ESPESSURA APROXIMADA DE 30,00MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	100			
174	0006661	423120	<b>ISOPOR PLACA 50MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO FORMATO PLACA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 100,00X50,00CM (CXL), ESPESSURA APROXIMADA DE 50,00MM, NA COR BRANCA	UNIDADE	50			
175	00052262	426381	<b>KIT PINTURA FACIAL - COM</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CREMOSAS CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, BRANCO E ROSA) DE 4 GRAMAS CADA POTE.	UNIDADE	500			
176	0001168	423121	<b>LÂMINA PARA ESTILETE 18MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO AÇO CARBONO, CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO	UNIDADE	200			
177	162217-0	423122	<b>LÁPIS BORRACHA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO MADEIRA, 100% REFLORESTADA, RESISTENTE, ESCRITA MACIA, FORMATO REDONDO, NA COR PRETA, TRAÇO ESCURO, FÓRMULA LIVRE DE PVC, BORRACHA ABRASIVA, COM MEDIDA APROXIMADA DE 170MM	UNIDADE	200			
178	173147-5	423123	<b>LÁPIS DE CERA (GIZÃO)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO A BASE DE CERAS E PIGMENTOS, ATÓXICO, LAVÁVEL, CAIXA COM 95G, CONTEM 12 BASTÕES, CORES VARIADAS, CERTIFICADO PELO INMETRO, INNAC, ASTM D 4236	CAIXA	1000			
179	137232-7	427606	<b>LÁPIS DE COR HEXAGONAL</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO MADEIRA, LONGO, CORPO HEXAGONAL, CORES VIVAS E INTENSAS, MINA SUPER MACIA, MÍNIMO 3,3MM DE DIÂMETRO, PONTA RESISTENTE, CAIXA COM MÍNIMO 12 CORES	CAIXA	2000			
180	406300-7	423142	<b>LÁPIS DE COR TRIANGULAR</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	CAIXA	1000			



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO MADEIRA, LONGO, CORPO TRIANGULAR, CORES VIVAS E INTENSAS, MINA SUPER MACIA, MÍNIMO 3,3MM DE DIÂMETRO, PONTA RESISTENTE, CAIXA COM MÍNIMO 12 CORES					
181	264797-4	426379	<b>LÁPIS DE PINTURA FACIAL</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MACIO, ANTIALÉRGICO, 03 LÁPIS COM 6 CORES VARIADAS.	CAIXA	500			
182	343958-5	427605	<b>LÁPIS GRAFITE Nº 02</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO MADEIRA, 100% REFLORESTADA, RESISTENTE, ESCRITA MACIA, FORMATO REDONDO, NA COR PRETA, TRAÇO ESCURO, GRADUAÇÃO 2B, COM MEDIDA APROXIMADA DE 170MM.	UNIDADE	5000			
183	188604-5	423144	<b>LAPISEIRA 00,50MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO RESINA TERMOPLÁSTICA, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR, MANUSEIO ANTIDESLIZANTE, PONTA, CLIP E TAMPA METÁLICOS, CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	50			
184	153181-6	423145	<b>LAPISEIRA 00,70MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO RESINA TERMOPLÁSTICA, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR, MANUSEIO ANTIDESLIZANTE, PONTA, CLIP E TAMPA METÁLICOS, CERTIFICADO PELO INMETRO	UNIDADE	50			
185	305707-0	423147	<b>LIVRO ATA 050</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS, SEM MARGENS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 320X216MM	UNIDADE	20			
186	305707-0	423148	<b>LIVRO ATA 100</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS, SEM MARGENS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 320X216MM	UNIDADE	10			
187	159802-3	423149	<b>LIVRO ATA 200</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS, SEM MARGENS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 320X216MM	UNIDADE	10			
188	123462-5	423152	<b>LIVRO PONTO 04 ASSINATURAS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET,	UNIDADE	10			



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			GRAMATURA DE 120G, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 218X319MM, CONTENDO MÍNIMO 100 PAGINAS					
189	00010318	423153	<b>LIVRO PROTOCOLO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET, PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, GRAMATURA DE 56G/M2, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 148X202MM, FOLHAS NUMERADAS, CONTENDO MÍNIMO 100 PÁGINAS.	UNIDADE	3			
190	323537-8	430859	<b>MARCADOR</b> - DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE ACRÍLICO, POROSA, NA COR PRETA.	UNIDADE	500			
191	323525-4	430860	<b>MARCADOR</b> - DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE ACRÍLICO, POROSA, NA COR VERMELHA.	UNIDADE	500			
192	323524-6	430861	<b>MARCADOR</b> - DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA DE ACRÍLICO, POROSA, NA COR VERDE.	UNIDADE	300			
193	323523-8	430862	<b>MARCADOR</b> - D226	UNIDADE	500			
194	331523-1	423177	<b>MARCADOR DE TECIDO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO, PONTA EM POLIÉSTER, NA COR VERMELHA, ESPESSURA DE 3,00-5,00MM	UNIDADE	100			
195	357819-4	423178	<b>MARCADOR PARA RETROPROJETOR</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO, PONTA DE POLIÉSTER 2.0MM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), CORPO COMPOSTO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E ADITIVOS, ESPESSURA DE ESCRITA: 0.5MM. IDEAL PARA FILMES, TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFÍCIES, TINTA RESISTENTE À ÁGUA, CLASSIFICADO NA NORMA NBR 14725-2	UNIDADE	300			
196	00023676	423179	<b>MASSA PARA MODELAR</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO COLORIDA, À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, MACIA E COM CORES VIVAS E BRILHANTES, EMBALAGEM COM 12 CORES E 180G	UNIDADE	1500			
197	269613-4	433604	<b>MEDALHA</b> - MEDALHA EM ACRÍLICO, COR BRONZE, RETANGULAR, MEDINDO 9X6,4, COM FITA E ROSETA.	UNIDADE	100			



# ITAÚBA

## PREFEITURA

198	269612-6	433605	<b>MEDALHA - MEDALHA EM ACRÍLICO,</b> COR PRATA, RETANGULAR, MEDINDO 9X6,4 CM, COM FITA E ROSETA.	UNIDADE	100			
199	419931-6	433606	<b>MEDALHA - MEDALHA EM METAL,</b> COR OURO, REDONDA, MEDINDO 7,0CM.	UNIDADE	100			
200	5963-3	423183	<b>MOLHA DEDOS 12G -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DESTINADO PARA O MANUSEIO DE PAPEIS E DE MOEDAS, TIPO CREME, EMBALAGEM COM 12 GRAMAS	UNIDADE	100			
201	00026352	423185	<b>ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL TIPO POLIESTIRENO, COM 03 DIVISÕES, TAMANHO 33,50X24,00X12,00CM, PODENDO SER USADO TANTO NA VERTICAL QUANTO NA HORIZONTAL	UNIDADE	10			
202	00014219	423186	<b>ORGANIZADOR DE PASTAS</b> <b>SUSPENSAS -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL TIPO POLIESTIRENO CRISTAL, CAIXA COM 6 PASTAS SUSPENSAS, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO, VISOR E ETIQUETA. TAMANHO 425X150X272MM	UNIDADE	10			
203	00021966	426375	<b>PALITO -</b> COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PALITO DE MADEIRA, FORMATO REDONDO COM 20 CM PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	100			
204	153528-5	426376	<b>PALITO PARA SORVETE EM</b> <b>MADEIRA -</b> COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PONTA REDONDA, PCT. COM 100 UNID.	UNIDADE	100			
205	406326-0	433607	<b>PAPEL COLOR SET -</b> FORMATO A4, COLORIDO.	UNIDADE	500			
206	6354-1	423187	<b>PAPEL ALMAÇO PAUTADO -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PAPEL TIPO PAUTADO, COM MARGEM, NA COR BRANCA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 200X275MM	UNIDADE	500			
207	6390-8	423188	<b>PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO QUADRICULADO, EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 75G, COM MEDIDA APROXIMADA DE 305X415MM	UNIDADE	500			
208	169034-5	423190	<b>PAPEL CAMURÇA -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 40X60CM, GRAMATURA DE 100G, CORES VARIADAS (AS CORES DEVERÃO SER	UNIDADE	500			



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			ESCOLHIDAS PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)					
209	101114-6	423191	<b>PAPEL CARBONO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PAPEL CARBONO PARA RISCOS EM TECIDOS E PAPEL, TAMANHO 44X66CM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	150			
210	0004247	423192	<b>PAPEL CARBONO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO FILME AZUL OU PRETO, PELÍCULA DE POLIÉSTER COM CAMADA DE CARBONO, FOLHAS INDIVIDUALMENTE SEPARADAS, TINTA AUTO REGENERATIVA, DIMENSÕES 210X297MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA	10			
211	00015793	423193	<b>PAPEL CARTÃO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 50X60MM, CORES VARIADAS (AS CORES DEVERÃO SER ESCOLHIDAS PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	2000			
212	82893-9	423195	<b>PAPEL CARTÃO VERGÊ CASCA DE OVO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 210X297MM, PESANDO 180G/M <sup>2</sup> , TIPO CASCA DE OVO, COR BRANCO, CAIXA COM 25 FOLHAS	CAIXA	2000			
213	150936-5	423197	<b>PAPEL CARTÃO VERGÊ LINHO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 210X297MM, PESANDO 180G/M <sup>2</sup> , TIPO LINHO, COR BRANCO, CAIXA COM 25 FOLHAS	CAIXA	1500			
214	0002031	423204	<b>PAPEL CARTOLINA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: GRAMATURA DE 180G/M <sup>2</sup> , DUPLA FACE, MEDIDAS DE 50X66CM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	1000			
215	0002031	423653	<b>PAPEL CARTOLINA LAMINADA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: GRAMATURA DE 1150 G/M <sup>2</sup> , DO TIPO LAMINADA, MEDINDO 49 X 59 CM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	1000			
216	269498-0	423207	<b>PAPEL CELOFANE</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 85X100MM, TIPO DECORADO, PACOTE COM 25 FOLHAS	PACOTE	20			



# ITAÚBA

## PREFEITURA

217	00015372	423209	<b>PAPEL CONTACT CORES VARIADAS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PLÁSTICO AUTOADESIVO - TAMANHO 50,00X45,00CM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	METRO	100				
218	347053-9	423211	<b>PAPEL CONTACT ESTAMPADA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PLÁSTICO AUTOADESIVO - TAMANHO 50,00X45,00CM, NA COR ESTAMPADA.	METRO	100				
219	326566-8	423213	<b>PAPEL CONTACT TRANSPARENTE</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PLÁSTICO AUTOADESIVO - TAMANHO 50,00X45,00CM, NA COR TRANSPARENTE	METRO	200				
220	345908-0	423214	<b>PAPEL CREPOM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 48X200CM, CORES VARIADAS (AS CORES DEVERÃO SER ESCOLHIDAS PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	1000				
221	0006292	423217	<b>PAPEL DE DOBRADURA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), COM MEDIDA DE 60X60CM.	UNIDADE	200				
222	00015852	423219	<b>PAPEL DE SEDA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 50X70CM, CORES VARIADAS (AS CORES DEVERÃO SER ESCOLHIDAS PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	200				
223	00030712	423220	<b>PAPEL DUPLA FACE (COLOR SET)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: GRAMATURA 120G, TAMANHO 48X66CM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	500				
224	357672-8	423222	<b>PAPEL FLIP CHART</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 640X940MM, BLOCO COM 50 FOLHAS	UNIDADE	10				
225	85898-6	423224	<b>PAPEL FOTOGRAFIA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ALTA QUALIDADE, TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 180GR/M <sup>2</sup> , TIPO A4, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	UNIDADE	1500				
226	00015794	423230	<b>PAPEL LAMINADO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 480X600MM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	200				



# ITAÚBA

## PREFEITURA

227	180390-5	423231	<b>PAPEL LEMBRETE</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 95X81MM, PACOTE COM 900 FOLHAS	PACOTE	10			
228	339721-1	423232	<b>PAPEL MANILHA BRANCA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: NA COR BRANCA, GRAMATURA DE 75G, BOBINA DE 40CMX200M	UNIDADE	50			
229	82989-7	423236	<b>PAPEL MANILHA PARDA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: NA COR PARDA (KRAFT), GRAMATURA 80G, BOBINA COM 0,60CMX150M.	UNIDADE	50			
230	0009069	423237	<b>PAPEL MANTEIGA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TAMANHO 66X49CM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	50			
231	0006087	423238	<b>PAPEL METALIZADO 01 FACE</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO 01 FACE, ROLO MEDINDO 10MX50CM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	50			
232	326525-0	423240	<b>PAPEL METALIZADO 02 FACES</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO 02 FACES, ROLO MEDINDO 10MX50CM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO).	UNIDADE	50			
233	280850-1	423242	<b>PAPEL PARA PRESENTE 20X30CM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO POLIPROPILENO, TIPO SACO, METALIZADO, MEDIDA DE 20X30CM, ESTAMPAS VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	100			
234	105586-0	423244	<b>PAPEL PARA PRESENTE 500X700MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTAMPAS FLORAL, TAMANHO 500X700MM	UNIDADE	500			
235	0008501	423245	<b>PAPEL PARA PRESENTE 60X30CM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO POLIPROPILENO, TIPO SACO, METALIZADO, MEDIDA DE 60X30CM, ESTAMPAS VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	100			
236	80264-6	423247	<b>PAPEL PARA PRESENTES</b> <b>1000X700MM</b> - ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	100			



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTAMPAS FLORAL, TAMANHO 1000X700MM					
237	385784-0	423248	<b>PAPEL PARA PRESENTES INFANTIL -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTAMPAS INFANTIL, TAMANHO 500X700MM	UNIDADE	100			
238	00064627	433608	<b>PAPEL PARA REVELAÇÃO -</b> PAPEL FOTOGRÁFICO, AUTOADESIVO GLOSSY DE ALTA RESOLUÇÃO, TAMANHO A4 130GR, SECAGEM RÁPIDA, A PROVA D'ÁGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	50			
239	00028640	433609	<b>PAPEL SULFITE -</b> A4 BRANCA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PAPEL FORMATO A4, 75G/M² BRANCO, RESMA COM 500 FOLHAS.	UNIDADE	1000			
240	223022-4	433610	<b>PAPEL SULFITE -</b> A4 COLORIDO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PAPEL FORMATO A4, 75G/M² CORES VARIADAS, RESMA COM 100 FOLHAS. AS CORES DEVERÃO SER ESCOLHIDAS NO PEDIDO.	UNIDADE	100			
241	375029-9	430858	<b>PASTA "L" -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL TIPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PASTA TIPO L, TAMANHO 0,20/23X33CM, OFICIO 02	UNIDADE	200			
242	438324-9	423266	<b>PASTA ABA ELÁSTICO 235X335MM -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PASTA TIPO ABA, FABRICADA EM MATERIAL TIPO PLÁSTICO TRANSPARENTE/COLORIDO, SEM ILHÓS, TAMANHO 335X335MM, POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	200			
243	282062-5	423268	<b>PASTA ABA ELÁSTICO 335X245X20MM -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PASTA TIPO ABA, FABRICADA EM MATERIAL TIPO PLÁSTICO TRANSPARENTE/COLORIDO, SEM ILHÓS, TAMANHO 335X245X20MM, POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	200			
244	380498-4	423269	<b>PASTA ABA ELÁSTICO 335X245X40MM -</b> ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	100			



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

			TÉCNICAS MÍNIMAS: PASTA TIPO ABA, FABRICADA EM MATERIAL TIPO PLÁSTICO TRANSPARENTE/COLORIDO, SEM ILHÓS, TAMANHO 335X245X40MM, POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)				
245	342814-1	423271	<b>PASTA ABA ELÁSTICO 335X245X55MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PASTA TIPO ABA, FABRICADA EM MATERIAL TIPO PLÁSTICO TRANSPARENTE/COLORIDO, SEM ILHÓS, TAMANHO 335X245X55MM, POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	100		
246	426743-5	423273	<b>PASTA APRESENTAÇÃO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADA EM MATERIAL TIPO PAPEL, GRAMATURA 180G, COM BASE PARA DISPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS DOS 2 LADOS, FORMATO 220X315MM	UNIDADE	100		
247	166365-8	423274	<b>PASTA CATÁLOGO (020 PLÁSTICOS)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONTENDO 20 PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 0,20MM, 04 FUROS, 80MM ENTRE FUROS, REVESTIDA EM PLÁSTICO PRETO, PAPELÃO INTERNO DE 2,50MM, TAMANHO 332X247MM, COM QUATRO PRENDEDORES INTERNOS DE PLÁSTICO, DE QUALIDADE COMPROVADA	UNIDADE	50		
248	326012-7	423276	<b>PASTA CATÁLOGO (050 PLÁSTICOS)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONTENDO 50 PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 0,20MM, 04 FUROS, 80MM ENTRE FUROS, REVESTIDA EM PLÁSTICO PRETO, PAPELÃO INTERNO DE 2,50MM, TAMANHO 332X247MM, COM QUATRO PRENDEDORES INTERNOS DE PLÁSTICO, DE QUALIDADE COMPROVADA.	UNIDADE	50		
249	00031387	423279	<b>PASTA CATÁLOGO (100 PLÁSTICOS)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONTENDO 100 PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 0,20MM, 04	UNIDADE	100		



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			FUROS, 80MM ENTRE FUROS, REVESTIDA EM PLÁSTICO PRETO, PAPELÃO INTERNO DE 2,50MM, TAMANHO 332X247MM, COM QUATRO PRENDEDORES INTERNOS DE PLÁSTICO, DE QUALIDADE COMPROVADA.				
250	152346-5	423281	<b>PASTA CATÁLOGO (200 PLÁSTICOS)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONTENDO 200 PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 0,20MM, 04 FUROS, 80MM ENTRE FUROS, REVESTIDA EM PLÁSTICO PRETO, PAPELÃO INTERNO DE 2,50MM, TAMANHO 332X247MM, COM QUATRO PRENDEDORES INTERNOS DE PLÁSTICO, DE QUALIDADE COMPROVADA	UNIDADE	50		
251	349979-0	423284	<b>PASTA CLASSIFICADORA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PASTA PLASTIFICADA EM CARTOLINA, LOMBO REGULÁVEL E GRAMPO TRILHO ESTENDIDO, GRAMATURA 480G/M <sup>2</sup> , LOMBO REGULÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS EM 345X235MM, ESPESSURA 0,52MM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE	UNIDADE	100		
252	252870-3	423285	<b>PASTA EM PAPELÃO 24X35CM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM ABA/OFÍCIO E ELÁSTICO	UNIDADE	50		
253	231367-7	423286	<b>PASTA EM PAPELÃO 24X35CM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM GRAMPO TRILHO EM METAL	UNIDADE	50		
254	326236-7	423289	<b>PASTA EM PLÁSTICO 24X35CM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM CANALETA A4, TRANSPARENTE CRISTAL	UNIDADE	50		
255	426783-4	423290	<b>PASTA EM PLÁSTICO 24X35CM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO FINO	UNIDADE	50		
256	123834-5	423291	<b>PASTA FICHÁRIO 50MM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PVC, CRISTAL, 04 ARGOLAS, LOMBADA DE 50MM, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 275X315X75MM, EM AÇO NIQUELADO, COM SEPARADORES	UNIDADE	10		



# ITAÚBA

## PREFEITURA

257	223190-5	423292	<b>PASTA REGISTRADORA A-Z</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO "PRETO NUVEM" PLASTIFICADO, BOLSA PORTA ETIQUETA, OLHAL DE METAL, DIMENSÕES DE 350X280X55MM	UNIDADE	50			
258	113339-0	423293	<b>PASTA SANFONADA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM ELÁSTICO, PLÁSTICO LAMINADO TRANSPARENTE, COM SEPARADORES E VISORES COM ETIQUETAS, 31 DIVISÓRIAS, DIMENSÕES DE 330X255X55MM	UNIDADE	10			
259	322564-0	423295	<b>PASTA SUSPENSIVA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL TIPO CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA, GRAMPO DE PLÁSTICO, VARETA PLÁSTICA PRETA, DIMENSÕES DE 240X360MM, LADO EXTERNO COM NO MÍNIMO 4 LINHAS PARA MELHORES INFORMAÇÕES	UNIDADE	2000			
260	378140-2	423296	<b>PASTA TUBO PRETA COM 2 FUROS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PASTA INDICADA PARA GUARDAR DOCUMENTOS, DIMENSÕES DE 245X345X70MM	UNIDADE	20			
261	330986-0	423297	<b>PERCEVEJO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO LATONADO, COR DOURADA, EMBALAGEM CAIXA COM 100 PERCEVEJOS	CAIXA	50			
262	168495-7	423298	<b>PERFURADOR DE PAPEL (100 FOLHAS)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO FERRO FUNDIDO, BASE DE PLÁSTICO RECICLÁVEL, PINOS AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO E COM SEPARADORES TRANSPARENTES, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS, DIMENSÕES DE 115 X 240 X 260 MM, ABERTURAS DE NO MÍNIMO 13MM, DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 80MM, DISTÂNCIA DE MARGEM DE 8MM	UNIDADE	5			
263	356164-0	423299	<b>PERFURADOR DE PAPEL (20 FOLHAS)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO METAL COM APOIO PLÁSTICO E PINOS PERFURADORES E MOLA EM AÇO. DIÂMETRO DOS FUROS DE 6MM, DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 80MM,	UNIDADE	10			



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

			ACABAMENTO EM PINTURA PRETO FOSCO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9,0 X 11,9 X 7,7 CM, COM CAPACIDADE 20 FOLHAS					
264	324297-8	423300	<b>PERFURADOR DE PAPEL (40 FOLHAS)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO METAL COM APOIO PLÁSTICO, PINOS, PERFURADORES, MOLA EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 40 FOLHAS, DIÂMETRO DOS FUROS DE 6MM E DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 80MM, ACABAMENTO EM PINTURA PRETO FOSCO	UNIDADE	10			
265	00032437	433611	<b>PERFURADOR PARA PAPEL</b> - PERFURADOR ALICATE, METÁLICO, APOIO DA BASE DE POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS DE AÇO, COM CAPACIDADE DE 8 FOLHAS DE 75G/M2, DIÂMETRO DO FURO 6MM, COM 01 VAZADOR.	UNIDADE	20			
266	00016036	423301	<b>PILHA RECARREGÁVEL</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO 3600AAA, COM CICLO DE CARGA DE ATÉ 1000, COM APROVAÇÃO DO INMETRO, EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES.	UNIDADE	100			
267	278283-9	423302	<b>PILHA RECARREGÁVEL 3600AA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM CICLO DE CARGA DE ATÉ 1000, EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES.	UNIDADE	100			
268	116453-8	423303	<b>PINCEL ATÔMICO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM PONTA DE FELTRO E CHANFRADA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2.0X4,5X8.0MM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	500			
269	380356-2	426364	<b>PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMPA DE FORMATO TRIANGULAR, PONTA ACRÍLICA E REDONDA, DIÂMETRO DA PONTA DE ATÉ 5MM, PAVIO EM FIBRA, TINTA FÁCIL DE APAGAR, DURABILIDADE MÍNIMA DE 580 METROS DE ESCRITA EM QUADRO BRANCO, TINTA PODE SER USADA EM QUADRO BRANCO OU EM QUADRO DE VIDRO, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	500			



# ITAÚBA

## PREFEITURA

270	236474-3	423306	<b>PINCEL MARCADOR PERMANENTE -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO RESINA TERMOPLÁSTICA, TAMPA DE FORMATO TRIANGULAR, PAVIO EM FIBRA, PERMITE ESCREVER EM PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, METAL, FLIPCHART E MADEIRA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E RESINA SINTÉTICA, DE SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE À LUZ, ÁGUA E UMIDADE, PONTA EM FELTRO E CHANFRADA, PERMITE 2 TIPOS DE TRAÇOS: FINO (3 MM) E GROSSO (5 MM), CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	500			
271	00016349	423307	<b>PINCEL Nº 00 PARA PINTURA EM</b> <b>TECIDO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO, CABO LONGO AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDA BRANCA E FORTE	UNIDADE	100			
272	00016350	423308	<b>PINCEL Nº 02 PARA PINTURA EM</b> <b>TECIDO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO, CABO LONGO AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDA BRANCA E FORTE	UNIDADE	100			
273	00030227	423309	<b>PINCEL Nº 04 PARA PINTURA EM</b> <b>TECIDO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO, CABO LONGO AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDA BRANCA E FORTE	UNIDADE	100			
274	00030228	423311	<b>PINCEL Nº 06 PARA PINTURA EM</b> <b>TECIDO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO, CABO LONGO AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDA BRANCA E FORTE	UNIDADE	100			
275	106263-8	423312	<b>PINCEL Nº 08 PARA PINTURA EM</b> <b>TECIDO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO, CABO LONGO AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDA BRANCA E FORTE	UNIDADE	100			
276	35568-2	423313	<b>PINCEL Nº 10 PARA PINTURA EM</b> <b>TECIDO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO, CABO LONGO AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDA BRANCA E FORTE	UNIDADE	100			
277	90325-6	423314	<b>PINCEL Nº 12 PARA PINTURA EM</b> <b>TECIDO</b> - ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	100			



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

			TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO, CABO LONGO AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDA BRANCA E FORTE					
278	82096-2	423315	<b>PINCEL Nº 14 PARA PINTURA EM TECIDO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO, CABO LONGO AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDA BRANCA E FORTE	UNIDADE	100			
279	82097-0	423317	<b>PINCEL Nº 16 PARA PINTURA EM TECIDO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO, CABO LONGO AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDA BRANCA E FORTE	UNIDADE	100			
280	27001-6	423318	<b>PINCEL Nº 22 PARA PINTURA EM TECIDO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO, CABO LONGO AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDA BRANCA E FORTE	UNIDADE	50			
281	200850-5	423320	<b>PINCEL Nº 24 PARA PINTURA EM TECIDO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO CHATO, CABO LONGO AMARELO, VIROLA DE ALUMÍNIO, CERDA BRANCA E FORTE	UNIDADE	200			
282	242981-0	423322	<b>PISTOLA PARA APLICAR COLA SILICONE (11,2MM)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA BASTÃO COM DIÂMETRO DE 11,2MM, BIVOLT, 40 WATTS, GATILHO PARA APLICAÇÃO, BICO PROTETOR SUPORTE METÁLICO, BOTÃO LIGA E DESLIGA	UNIDADE	100			
283	401451-0	423323	<b>PISTOLA PARA APLICAR COLA SILICONE (7,5MM)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA BASTÃO COM DIÂMETRO DE 7,5MM, BIVOLT, 10 WATTS, GATILHO PARA APLICAÇÃO, BICO PROTETOR, SUPORTE METÁLICO, BOTÃO LIGA E DESLIGA	UNIDADE	100			
284	00080717	433612	<b>PLÁSTICO POLASEAL PARA PLASTIFICAÇÃO</b> - PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO TRANSPARENTE TAMANHO A4 (220X307X0,05MM), PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	150			
285	00010187	423324	<b>PLASTIFICADORA PARA DOCUMENTOS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PLASTIFICA TODOS OS TAMANHOS DE DOCUMENTOS (A2, A3, A4, A5 ENTRE OUTROS), POSSUI ALTA POTÊNCIA PARA RÁPIDO AQUECIMENTO,	UNIDADE	1			



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

			PERMITE LAMINAÇÃO A QUENTE E A FRIO, POSSUI CONTROLE DE TEMPERATURA, SISTEMA REVERSO, COM NO MÍNIMO 4 ROLOS DE PRESSÃO EM SILICONE PARA GARANTIR UMA PERFEITA PLASTIFICAÇÃO, PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO BICOMPOSTO AQUECIDOS, VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 600MM/MINUTO, DIMENSÕES DE (PXLXA) 205X500X100 MM, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 100 – 200° C, BIVOLT,				
286	238143-5	423375	<b>PORTA BANNER TRIPÉ (1,8M) -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, DIMENSÕES DE 1,8M, COM 2 HASTES TELESCOPIA, COM ENGATE RÁPIDO, ALTURA AJUSTADA DE 0,97M A 1,80M IDEAL PARA EXPOR BANNER DE ATÉ 1,45M DE ALTURA	UNIDADE	5		
287	238143-5	423377	<b>PORTA BANNER TRIPÉ (2,12M) -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, DIMENSÕES DE 2,12M, COM 2 HASTES TELESCOPIA, ENGATE RÁPIDO COM ALTURA AJUSTADA DE 0,95M À 2,15M DE ALTURA	UNIDADE	5		
288	00026352	423379	<b>PORTA CANETAS ORGANIZADOR -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO METAL, POSSUI 3 DIVISÕES COMO OPÇÕES DE USO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 26,5CM, LARGURA 18,5 CM, FUNDO 18,5CM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	100		
289	339697-5	430869	<b>PORTA OBJETOS DE MESA -</b> PARA CLIPE, LÁPIS E LEMBRETE, EM ACRÍLICO, MEDINDO 22,80X9,00CM, TRANSPARENTE.	UNIDADE	50		
290	00018659	423385	<b>PRANCHETA COM PRENDEDOR METÁLICO -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL EM MDF, COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMANHO A4, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 34,4X25X3,5CM	UNIDADE	50		
291	165058-0	430867	<b>PRENDEDOR DE PAPEL -</b> EM PLÁSTICO ACRÍLICO, COLORIDO, MEDINDO 19MM.	UNIDADE	100		



# ITAÚBA

## PREFEITURA

292	165059-9	430868	<b>PRENDEDOR DE PAPEL - EM PLÁSTICO ACRÍLICO, COLORIDO, MEDINDO 32MM, COM 10 UNIDADES.</b>	UNIDADE	100			
293	157904-5	423387	<b>PRENDEDOR RETRÁTIL PARA CRACHÁ - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL TIPO AÇO INOXIDÁVEL, REDONDO COM FIO RETRÁTIL (TIPO IOIÔ), QUE PERMITA FIXAÇÃO NA ROUPA COM PRENDEDOR DE (CLIQUE TIPO JACARÉ), CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)</b>	UNIDADE	200			
294	160893-2	423389	<b>PURPURINA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO DE COMPOSIÇÃO DE PÓ METÁLICO, FINO, TIPO GLITTER, ATÓXICO, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), EMBALAGEM COM 3G, CAIXA COM 12 UNIDADES</b>	CAIXA	100			
295	195523-3	423391	<b>PURPURINA 200G - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO COM MATERIAL DO TIPO DE COMPOSIÇÃO DE PÓ METÁLICO, FINO, TIPO GLITTER, ATÓXICO, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)</b>	UNIDADE	100			
296	157158-3	423392	<b>QUADRO BRANCO 1,40X1,10M - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MOLDURA EM ALUMÍNIO, FORMICA COM MEDIDA DE 1,40X1,10M, LAMINADO BRANCO.</b>	UNIDADE	10			
297	00028327	423396	<b>QUADRO BRANCO 3,00X1,10M - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: MOLDURA EM ALUMÍNIO, FORMICA COM MEDIDA DE 3,00X1,10M, LAMINADO BRANCO.</b>	UNIDADE	10			
298	282032-3	433614	<b>QUADRO DE AVISO - EM FORMICA, REVESTIMENTO EM LAMINADO BRANCO, MEDINDO 1,20 X 0,90M, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR.</b>	UNIDADE	2			
299	341206-7	426386	<b>QUEBRA CABEÇA - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO COM 20 PEÇAS, COLORIDO CORES E MODELOS A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.</b>	UNIDADE	100			
300	363917-7	423401	<b>RÉGUA 01M MADEIRA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO MADEIRA, MEDINDO 01M, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1CM, UNIDADE DE MEDIDA EM</b>	UNIDADE	10			



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

			CENTÍMETROS E MILÍMETROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE				
301	324781-3	427608	<b>RÉGUA 30CM</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO 30CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, UNIDADE DE MEDIDA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE	UNIDADE	1000		
302	430495-0	423403	<b>RÉGUA 30CM ALUMÍNIO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADA EM MATERIAL DO TIPO ALUMÍNIO, UNIDADE DE MEDIDA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE	UNIDADE	100		
303	00023113	426377	<b>ROLO DE PAPEL PARDO</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: KRAFT NATURAL. GRAMATURA DO PAPEL KRAFT: 80G/M2. COR INTERNA: PARDA COR EXTERNA: PARDA. FABRICADO A PARTIR DE MISTURAS DE FIBRAS DE CELULOSE CURTAS E LONGAS, ESSE É O ITEM IDEAL PARA EMBALAR OU FORRAR OBJETOS COM ALTA SEGURANÇA. PARA ISSO, A BOBINA DE PAPEL POSSUI A COR PARDA E UMA GRAMATURA DE 80G/M <sup>2</sup> , TENDO UMA FIBRA LONGA 100% RESISTENTE, IDEAL PARA PACOTES QUE EXIGEM UMA MAIOR TENSÃO, ALÉM DE FORRAÇÕES TAMBÉM. MEDIDAS INTERNAS COMPRIMENTO: 150 MTS X DIÂMETRO: 15 X ALTURA: 60 CM.	UNIDADE	50		
304	223398-3	423405	<b>SERPENTINA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PAPEL DE ALTA QUALIDADE, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), PACOTE COM 04 ROLOS	KG	50		
305	255918-8	430864	<b>SOLVENTE</b> - LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, VOLUME 60ML, REMOVEDOR INSTANTÂNEO DE MARCAS E MANCHAS DEIXADAS POR MARCADORES DE QUADRO BRANCO.	UNIDADE	100		
306	280741-6	423408	<b>TECIDO NÃO TECIDO (TNT)</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM GRAMATURA MÍNIMA	METRO	2000		



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			DE 40G POR METRO LINEAR; COMPOSTO DE 100% EM FIBRA DE POLIPROPILENO, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), SENDO MÍNIMO 1,40M (L)				
307	00016389	423409	<b>TELA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM ACABAMENTO EM CORTIÇA, MEDINDO 120X90CM, FUNDO DA TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, ESPESSURA TOTAL DO TAMPO COM 11MM, MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL (15X15MM), ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE, FIXAÇÃO INVISÍVEL E CANTONEIRAS PLÁSTICAS COM QUINAS ARREDONDADAS.	UNIDADE	50		
308	325127-6	423410	<b>TEMPERA GUACHE</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: LAVÁVEL PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA E EVA, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES, ATÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, TINTA LAVÁVEL NA MAIORIA DOS TECIDOS, ESTADO FÍSICO: PASTOSO, EMBALAGEM CONTENDO 06 POTES PLÁSTICOS COM 15ML CADA	CAIXA	500		
309	0008855	426383	<b>TESOURA</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - USO PROFISSIONAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 13,00CM, CABO PLÁSTICO, NA COR PRETA, PONTA AFIADA, PARA PICOTAR.	UNIDADE	50		
310	174101-2	426384	<b>TESOURA</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - USO PROFISSIONAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 20,00CM, CABO PLÁSTICO, NA COR PRETA, PONTA AFIADA, PARA PICOTAR.	UNIDADE	20		
311	00074826	433615	<b>TESOURA</b> - TESOURA DE PICOTAR TIPO ZIG-ZAG PROFISSIONAL CORTA PAPEL E ATÉ TECIDOS - TAMANHO: 23 CM, LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	20		
312	417450-0	423411	<b>TESOURA 08 POLEGADAS</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO 8 POLEGADAS, COM LÂMINA EM AÇO, CABO ANATÔMICO, MEDINDO 21CM.	UNIDADE	150		
313	0007989	423412	<b>TESOURA ESCOLAR</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DESENVOLVIDA COM FORMATO ANATÔMICO PARA SE ADEQUAR PERFEITAMENTE AO	UNIDADE	1500		



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			ENCAIXE DAS MÃOS, USO ESCOLAR, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTAS ARREDONDADAS, LEVE, CABO ANATÔMICO TRANSPARENTE					
314	268794-1	423413	<b>TINTA ACRÍLICA FOSCA PVA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO ARTESANATO - CONTENDO 100ML - PARA TRABALHOS ARTESANAIS EM MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, MDF, ISOPOR, COURO, GESSO CORTIÇA E PALHA, SOLÚVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	1000			
315	421964-3	426380	<b>TINTA FACIAL</b> - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: COM COMPOSIÇÃO DE ÁGUA DEIONIZADA, ESPESSANTE, CONSERVANTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ANTIALÉRGICA, CAIXA COM 12 FRASCOS DE APROXIMADAMENTE 15 ML, CORES VARIADAS.	UNIDADE	50			
316	380589-1	423414	<b>TINTA GUACHE</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA, COMPOSIÇÃO EM RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE, NÃO TÓXICO E SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), FRASCO COM 250 ML	UNIDADE	1000			
317	169477-4	423415	<b>TINTA PARA CARIMBO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: CONTENDO 42ML, À BASE DE ÁGUA, ADITIVOS (GLICERINA E ETILENO GLICOL), CORANTES E RESINAS, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	50			
318	00015866	423417	<b>TINTA PARA TECIDO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATÓXICA, FRASCO COM 37ML, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO).	UNIDADE	500			
319	335407-5	423419	<b>TINTA RELEVO DIMENSIONAL METÁLICA</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO A BASE DE RESINA EM PVA, FRASCO COM 20ML, CORES VARIADAS (SERÁ	UNIDADE	200			



# ITAÚBA

## PREFEITURA

			ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)					
320	96934-6	423420	<b>TINTA SPRAY FOSCO 350ML -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO COM TINTA DO TIPO ESMALTE SINTÉTICO, UTILIZADO EM GRAFITAGEM, CORES VARIADAS (SERÁ ESCOLHIDA PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO)	UNIDADE	50			
321	376224-6	423422	<b>VERNIZ -</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO PARA ARTESANATO, SPRAY, EMBALAGEM COM 300ML, APROXIMADAMENTE 205G	UNIDADE	10			
			<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>					

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Declaro, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que esta proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Local e Data

(Assinatura e Identificação do Licitante)  
C/ CARIMBO –



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**  
**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.**  
**REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - SRP.**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu **contador** Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no item 8.2 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

**DECLARA** ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.



Local e Data

---

(Assinatura do Contador da empresa com nº do CRC)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**  
**ANEXO IV – MOD. DE DECLARAÇÃO DE CUMPR. DE REQUISITOS LEGAIS**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.**  
**REF. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP.**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_/\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, Cargo, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.
- Que Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
- Que Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);

- Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e art. 68, VI, da Lei 14133/2021);
- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

Local e Data

(assinatura e identificação do representante)  
Representante Legal  
Carimbo de CNPJ da empresa:

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz\*.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**  
**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**VALIDADE ATE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_, residente e domiciliado no município de Itaúba/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas na Cláusula \_\_\_\_ desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e no que couber, ao Decreto Municipal nº 012/2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de pedagógicos para serem utilizados na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Itaúba/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida



a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA SEGUNDA DO ORGÃO GERENCIADOR E DO PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.

2.2. Os órgãos participantes deste registro de preços estão a seguir discriminados:

➤ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2.3. O controle e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços serão realizados por meio da ferramenta informatizada de Gestão de Atas, quanto a:

- I – os quantitativos e os saldos;
- II – as solicitações de adesão; e
- III – o remanejamento das quantidades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por \_\_\_\_ (\_\_\_\_) Ano, a partir da data de sua assinatura, com prazo de validade do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

### **CLÁUSULA QUARTA DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA VENCEDORA:								
ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL



4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a Detentora do Registro de Preços dependerão dos quantitativos dos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA na Ordem de Fornecimento emitida.

### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.2. Executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade das secretarias demandantes, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

5.3. Fornecer os produtos de acordo com o prazo e condições avençados na presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itaúba, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.5. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.

5.6. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações desta Ata, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).

5.7. Entregar os produtos com etiqueta de identificação de tamanhos e acondicionados em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o transporte.

5.8. Entregar os produtos em recipientes adequados e em bom estado de uso, não apresentando avarias e/ou danos.

5.9. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.10. Os produtos a serem fornecidos deverão na data de entrega, possuir prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles materiais que possuam validade inferior à mencionada.



- 5.11. Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido.
- 5.12. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 5.13. Comunicar a Prefeitura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.14. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta Ata de registro de Preços.
- 5.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto desta Ata de Registro de Preços.
- 5.16. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos adquirido pela Prefeitura.
- 5.17. Substituir os produtos adquirido que estiver em desacordo com o pedido;
- 5.18. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;
- 5.19. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.20. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata/Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 5.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.



5.22. Comunicar ao Fiscal da Ata/contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

5.23. Paralisar, por determinação da Prefeitura, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.24. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata/Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

5.25. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

5.26. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a Detentora do Registro de Preços adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.27. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa Detentora do Registro de Preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Notificar a Detentora do Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a empresa Detentora do Registro de Preços de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.



6.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos fora das especificações desta ATA.

6.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

6.8. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias;

6.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora do Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias após a realização da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

7.2. Somente será pago a empresa Detentora do Registro de Preços, o valor referente a entrega dos produtos efetivamente solicitados pela PREFEITURA.

7.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela Detentora do Registro de Preços, devidamente atestada pela administração.

7.4. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

7.5. A Detentora do Registro de Preços deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



7.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.7. Nenhum pagamento isentará a empresa Detentora do Registro de Preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.10. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da PREFEITURA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

7.11. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Atas/Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

### **CLÁUSULA OITAVA DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO**

8.1. Para o adequado fornecimento e entrega dos produtos, por sua conta e risco, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá se responsabilizar por:

- Se responsabilizar por fornecer o produto de acordo com as exigências feitas neste Ata.
- Fornecer produtos de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente e dentro do prazo de validade.
- Adequar, por determinação da PREFEITURA, qualquer conduta referente ao fornecimento dos produtos, que não esteja sendo procedida de acordo com as Boas Práticas de Fabricação.
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Em sujeição às normas técnicas, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.



- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a empresa Detentora do Registro de Preços/Contratada.
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

8.2. Será de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora do Registro de Preços o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento, inclusive os relativos às entregas nos termos exigidos nesta Ata de Registro de Preços.

### Local e Prazo de Entrega

8.3. Os produtos adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, observando o prazo determinado pela PREFEITURA, sendo que as despesas de seguro, taxas, pedágios, frete ou transporte dos produtos serão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços.

- **Endereço do local da entrega:** ALMOXARIFADO CENTAL - Av. Tancredo Neves, s/nº, Bairro Centro, CEP. 78.510-000 – Prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, no horário das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente da Prefeitura.

8.4. A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) **dias corridos**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento e/ou requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela Detentora do Registro de Preços e acatado pela PREFEITURA.

8.5. As autorizações de fornecimento e/ou requisições serão expedidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura e serão remetidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa Detentora do Registro de Preços, inclusive correio eletrônico.

8.6. Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme a necessidade das secretarias demandantes e solicitação do departamento de Compras da PREFEITURA, **sem limites de quantidades mínima ou máxima de produtos para realização dos pedidos.**

8.7. A PREFEITURA terá o prazo de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) **dias úteis** para aceitar os produtos fornecidos pela empresa Detentora do Registro de Preços, serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;



**b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

**c)** Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido nesse Ata.

8.8. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.

8.9. Os produtos, no momento da entrega no ALMOXARIFADO CENTRAL, serão inspecionados pelo Responsável do recebimento para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, tipo de embalagem primária e secundária (quando aplicável), marca, prazo de validade e outras características que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto, conforme especificações contidas nesta Ata de Registro de Preços.

8.10. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

**a)** Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a empresa Detentora do Registro de Preços notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de **05 (cinco) dias**;

**b)** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo do instrumento da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**c)** Na hipótese de substituição, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados;

**d)** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**e)** na hipótese de complementação, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados.

8.11. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do processo de utilização da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da Detentora do Registro de Preços e autorização da Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.



8.12. Após a entrega dos produtos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, a PREFEITURA reserva-se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.

8.13. Em caso de irregularidade não sanada pela empresa Detentora do Registro de Preços, os servidores responsáveis pela fiscalização reduzirão a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

### **Do Transporte**

8.14. Os produtos deverão ser transportados em veículo adequado, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

8.15. Todas as despesas de carga, descarga, de transporte e de frete referente a entrega dos produtos correrão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços, inclusive as decorrentes da devolução e reposição de produtos recusados por não atender as exigências do edital.

### **Controle de Qualidade Posterior a Contratação**

8.16. A PREFEITURA poderá recusar parte ou todo o lote de entrega, se constatado que não atendem as especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

8.17. Os produtos adquiridos serão previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se as legislações pertinentes e as especificações técnicas estipuladas nesta Ata de Registro de Preços.

8.18. Quando da entrega dos produtos, a qualidade dos mesmos deverá ser garantida pela empresa fabricante, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e Legislação em vigor.

8.19. A empresa Detentora do Registro de Preços será responsável por garantir a qualidade dos produtos até completar a totalidade do pedido, se obrigando a substituir ou repor imediatamente o produto, dentro do prazo de validade, que não atender o especificado na Ata de Registro de Preços, legislação em vigor ou apresentar qualquer problema que o torne impróprio ao uso.

8.20. Comprovadas quaisquer alterações nas características do produto e/ou embalagem que o torne impróprio para consumo, a empresa Detentora do Registro de Preços será notificada e, no prazo de \_\_\_ (\_\_\_) **dias úteis**, contados da notificação, deverá recolher e substituir, em parte ou no todo, o produto, no local onde se encontrar, por outro que atenda inteiramente às exigências contidas no Edital que disciplinou a licitação, não gerando quaisquer ônus para a PREFEITURA.



8.21. As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta do fornecedor que deverá recolher e substituir os produtos, no local indicado pela Secretaria Demandante, no prazo máximo de \_\_\_ (\_\_\_) **dias úteis** a contar do recebimento da correspondência enviada pelo Fiscal da Ata/Contrato.

8.22. Se o prazo estabelecido pela Administração para a substituição do produto for insuficiente para o atendimento, deverá ser apresentada justificativa pela empresa Detentora do Registro de Preços, que será acolhida ou não pela autoridade competente.

8.23. Os produtos poderão ser substituídos por outros de mesma qualidade, em razão de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente justificado e autorizado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

8.24. Os produtos a serem fornecidos deverão na data de entrega, possuir prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles materiais que possuam validade inferior à mencionada.

### **CLÁUSULA NONA DA UTILIZAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

9.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I** – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- II** – demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- III** – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.



9.4. O prazo previsto no item 9.3 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, por meio do Setor de Licitações através do e-mail: **licitacao@itauba.mt.gov.br** ou pelo endereço Av. Tancredo Neves, 799 – Centro – CEP 78.510-000, Itaúba/MT – Fone: (66) 3551-2800.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DOS LIMITES PARA AS ADESÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a Lei nº 14.133/2021:

I – as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão na Ata de Registro de Preços de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. As solicitações de alterações do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração do registro do preço.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3. Na hipótese prevista no item 12.2., o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

12.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.6. Para fins do disposto no item 12.5, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento



do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.8. Na hipótese de comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado e impossibilite de cumprir o compromisso, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

13.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

- I** - Por razão de interesse público;
- II** - A pedido do fornecedor;
- III** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- IV** - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- V** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- VI** - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou
- VII** - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

13.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

13.3.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

13.3.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.



13.4. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

13.4.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

13.4.3. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

13.4.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega decorrente da Ata de Registro de Preços;

13.4.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

13.5. Por iniciativa EMPRESA, o registro poderá ser cancelado quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência **30 (trinta) dias**, facultada a Prefeitura Municipal à aplicação das penalidades previstas.

13.5.1. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à entrega do item.

13.7. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata.

13.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.9. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



14.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.2. O remanejamento de que trata o item 14.1. somente será feito:

I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata esta Ata.

14.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Clausula Décima desta Ata.

14.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS VEDAÇÕES**

15.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na presente Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública Federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS**

16.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

16.2. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP, particularmente no caso da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, às luz do disposto no art. 82, inc.



VI, Lei nº 14.133, de 2021, bem como observados os procedimentos disciplinados nesta Ata.

16.3. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão, não se confundindo com eventual desequilíbrio deste instrumento.

16.4. Havendo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro, caberá revisão de preço, nos termos fixados nos arts. 82, inc. VI, e 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

16.5. À detentora do registro de preços, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços registrados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

16.6. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata negociar junto aos fornecedores.

16.7. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada/detentora do registro de preços comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

16.8. No caso do Detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

16.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **01 (um) mês**, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.10. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços serão mantidos durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.



16.11. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a Detentora do Registro de Preços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

16.12. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

16.13. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

16.14. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

16.15. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

16.16. É vedado à Detentora do Registro de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ATA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Impedimento de licitar e contratar; e



17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

17.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.3. A multa será recolhida em percentual de **0,5%** a **30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

17.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

17.6. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.7. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.



17.8. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

17.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.10. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO**

19.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelo órgão e entidade participante, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de **05 (cinco) dias úteis**, após regular convocação.

19.3. A formalização do contrato, decorrente do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

19.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

19.5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

19.6. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos



documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

19.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e não altera as regras aplicáveis aos contratos administrativos em geral, inclusive em relação aos acréscimos ou supressões e ao reequilíbrio econômico-financeiro.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA**

20.1. A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

20.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

20.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

20.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

20.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pela PREFEITURA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

20.7. A Prefeitura poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.



20.8. Após a assinatura da ata/contrato, o órgão ou entidade contratante poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

### **Preposto**

20.9. A detentora do registro de preços/contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

20.10. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

### **Fiscalização Técnica**

20.11. O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

20.12. Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

**I** - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

**II** - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**III** - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

**IV** - informar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

**V** - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;



**VI** - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;

**VII** - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

**VIII** - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

**IX** - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

**X** - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

### **Gestor da Ata/Contrato**

20.13. Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

**I** - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

**II** - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

**III** - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

**IV** - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

**V** - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;



**VI** - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

**VII** - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

**VIII** - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

**IX** - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

**X** - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

20.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

21.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº \_\_/\_\_\_**, com fundamento nas Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 012/2024, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_/\_\_\_ seus anexos e a proposta da contratada.

IV. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DO FORO

23.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de \_\_\_\_\_ como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21);

23.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em \_\_\_ vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE.

Itaúba – MT, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL

DETENTORA DO REGISTRO:

\_\_\_\_\_  
EMPRESA VENCEDORA



### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT** E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Nº: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Por este instrumento de **Contrato Administrativo de Aquisição de Material de Consumo**, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_/\_\_\_\_; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede na Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_/\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_/\_\_\_\_; têm entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato consiste na **aquisição de materiais de expediente para serem utilizados para manutenção das diversas secretarias do município de Itaúba/MT**, conforme planilha quantitativa descrita abaixo:

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QTIDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	------------	----------------	------------------------	-------	------	-------	----------------	-------------

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

2.1.1. O Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, o Termo de Referência e eventuais anexos



dos documentos supracitados;

2.1.2. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços da contratada;

2.1.3. A Ata de Registro de Preço nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

2.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO**

3.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 012/2024, e suas alterações posteriores, no que couber e demais legislações correlatas.

3.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

4.1. O presente contrato terá vigência a partir do dia de sua assinatura até o dia \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

4.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)



5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos produtos efetivamente solicitados na Ordem de Fornecimento emitida.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O pagamento será efetuado em até \_\_\_ dias, após a realização da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

5.4. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

5.5. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do maquinário e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.6. Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

5.7. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.8. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

5.9. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.10. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

5.11. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO**



6.1. Para o adequado fornecimento e entrega dos produtos, por sua conta e risco, a CONTRATADA deverá se responsabilizar por:

- Se responsabilizar por fornecer o produto de acordo com as exigências feitas neste Estudo Técnico.
- Fornecer produtos de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente e dentro do prazo de validade.
- Adequar, por determinação da PREFEITURA, qualquer conduta referente ao fornecimento dos produtos, que não esteja sendo procedida de acordo com as Boas Práticas de Fabricação.
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Em sujeição às normas técnicas, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a empresa Detentora do Registro de Preços/Contratada.
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.2. Será de exclusiva responsabilidade da empresa CONTRATADA o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento, inclusive os relativos às entregas nos termos exigidos neste contrato.

### Local e Prazo de Entrega

6.3. Os produtos adquiridos deverão ser separados pela CONTRATADA e entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, observando o prazo determinado pela PREFEITURA, sendo que as despesas de seguro, taxas, pedágios, frete ou transporte dos produtos serão por conta da empresa CONTRATADA.

- **Endereço do local da entrega:** ALMOXARIFADO CENTAL - Av. Tancredo Neves, s/nº, Bairro Centro, CEP. 78.510-000 – Prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, no horário das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente da Prefeitura.

6.4. A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) **dias corridos**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento e/ou requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela CONTRATADA e acatado pela CONTRATANTE.

6.5. As autorizações de fornecimento e/ou requisições serão expedidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura e serão remetidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa CONTRATADA, inclusive



correio eletrônico.

6.6. Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme a necessidade das secretarias demandantes e solicitação do departamento de Compras da PREFEITURA, **sem limites de quantidades mínima ou máxima de produtos para realização dos pedidos.**

6.7. A PREFEITURA terá o prazo de até \_\_\_\_ (\_\_\_) **dias úteis** para aceitar os produtos fornecidos pela empresa CONTRATADA, serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido nesse contrato.

6.8. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.

6.9. Os produtos, no momento da entrega no ALMOXARIFADO CENTRAL, serão inspecionados pelo Responsável do recebimento para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, tipo de embalagem primária e secundária (quando aplicável), marca, prazo de validade e outras características que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto, conforme especificações contidas neste contrato.

6.10. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

- a) Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a empresa CONTRATADA notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de **05 (cinco) dias**;
- b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo do instrumento da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) Na hipótese de substituição, a empresa CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados;
- d) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



e) na hipótese de complementação, a empresa CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados.

6.11. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do processo de utilização do contrato, sem a solicitação prévia da CONTRATADA e autorização da CONTRATANTE, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

6.12. Após a entrega dos produtos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, a CONTRATANTE reserva-se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.

6.13. Em caso de irregularidade não sanada pela empresa CONTRATADA, os servidores responsáveis pela fiscalização reduzirão a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

### **Do Transporte**

6.14. Os produtos deverão ser transportados em veículo adequado, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

6.15. Todas as despesas de carga, descarga, de transporte e de frete referente a entrega dos produtos correrão por conta da empresa CONTRATADA, inclusive as decorrentes da devolução e reposição de produtos recusados por não atender as exigências do contrato.

### **Controle de Qualidade Posterior a Contratação**

6.16. A CONTRATANTE poderá recusar parte ou todo o lote de entrega, se constatado que não atendem as especificações estabelecidas neste contrato.

6.17. Os produtos adquiridos serão previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se as legislações pertinentes e as especificações técnicas estipuladas neste contrato.

6.18. Quando da entrega dos produtos, a qualidade dos mesmos deverá ser garantida pela empresa fabricante, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e Legislação em vigor.

6.19. A empresa CONTRATADA será responsável por garantir a qualidade dos produtos até completar a totalidade do pedido, se obrigando a substituir ou repor imediatamente o produto, dentro do prazo de validade, que não atender o especificado no contrato, legislação em vigor ou apresentar qualquer problema que o torne impróprio ao uso.

6.20. Comprovadas quaisquer alterações nas características do produto e/ou embalagem que o torne impróprio para consumo, a empresa CONTRATADA será notificada e, no prazo de \_\_\_\_



(\_\_\_) **dias úteis**, contados da notificação, deverá recolher e substituir, em parte ou no todo, o produto, no local onde se encontrar, por outro que atenda inteiramente às exigências contidas no Edital que disciplinou a licitação, não gerando quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

6.21. As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta da CONTRATADA que deverá recolher e substituir os produtos, no local indicado pela Secretaria Demandante, no prazo máximo de \_\_\_ (\_\_\_) **dias úteis** a contar do recebimento da correspondência enviada pelo Fiscal do Contrato.

6.22. Se o prazo estabelecido pela Administração para a substituição do produto for insuficiente para o atendimento, deverá ser apresentada justificativa pela empresa CONTRATADA, que será acolhida ou não pela autoridade competente.

6.23. Os produtos poderão ser substituídos por outros de mesma qualidade, em razão de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente justificado e autorizado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

6.24. Os produtos a serem fornecidos deverão na data de entrega, possuir prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles materiais que possuam validade inferior à mencionada.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice preços mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

7.5. Os preços contratados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura do contrato, particularmente no caso da prorrogação da vigência do contrato, à luz do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, bem como observados os procedimentos disciplinados neste contrato.



7.6. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão, não se confundindo com eventual desequilíbrio deste instrumento.

7.7. Havendo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro, caberá revisão de preço, nos termos fixados nos arts. 82, inc. VI, e 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

7.8. A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços contratados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

7.9. O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens contratados, cabendo ao órgão gerenciador do contrato negociar junto ao fornecedor contratado.

7.10. A cada pedido de revisão de preço deverá à contratada comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.11. No caso da CONTRATADA ser revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara, a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.12. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **01 (um) mês**, admitida a prorrogação motivada por igual período, conforme prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.13. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada serão mantidos durante toda a vigência do contrato. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste contrato.

7.14. Caso o preço contratado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará a CONTRATADA, mediante correspondência, redução do preço contratado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.



7.15. Caso a CONTRATADA se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

7.16. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

7.17. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do registro que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

7.18. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

7.19. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos adquirido rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda:

8.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

8.3. Executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade das secretarias demandante, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.

8.4. Fornecer os produtos de acordo com o prazo e condições avençados no presente contrato.

8.5. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itaúba, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

8.6. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

8.7. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste contrato, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).

8.8. Entregar os produtos com etiqueta de identificação de tamanhos e acondicionados em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o transporte.

8.9. Entregar os produtos em recipientes adequados e em bom estado de uso, não apresentando avarias e/ou danos.

8.10. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

8.11. Os produtos a serem fornecidos deverão na data de entrega, possuir prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles materiais que possuam validade inferior à mencionada.

8.12. Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido.

8.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

8.14. Comunicar a Prefeitura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.15. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.

8.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto deste contrato.

8.17. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos adquirido pela Prefeitura.

8.18. Substituir os produtos adquirido que estiver em desacordo com o pedido;



8.19. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

8.20. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

8.21. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.23. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto do contrato.

8.24. Paralisar, por determinação da Prefeitura, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.25. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.26. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

8.27. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.28. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. A CONTRATANTE se responsabilizará pelo fornecimento da requisição e/ou ordem de entrega dos produtos a ser fornecido e ainda:



9.2. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado.

9.3. Efetuar o pagamento nas condições e prazo estipulado neste contrato.

9.4. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

9.7. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega de produtos fora das especificações deste contrato.

9.8. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no contrato, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação no contrato;

9.9. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado neste contrato administrativo.

9.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias;

9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotação orçamentárias abaixo especificada, e consignada no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

#### **COD. REDUZIDO / DOTAÇÃO**

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante



apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. Impedimento de licitar e contratar; e

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. A multa será recolhida em percentual de **0,5%** a **30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.



12.6. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.7. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.8. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO**

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1. A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como Fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

15.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.



15.3. O fiscal do Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

15.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto do Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

15.7. A CONTRATANTE poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

15.8. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade CONTRATANTE poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

### **Preposto**

15.9. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

15.10. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

### **Fiscalização Técnica**

15.11. O fiscal técnico do contrato será responsável por acompanhar a execução do contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas no contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.



15.12. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

**I** - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;

**II** - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

**III** - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

**IV** - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

**V** - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

**VI** - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

**VII** - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

**VIII** - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

**IX** - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

**X** - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24 do decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

### **Gestor do Contrato**

15.13. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

**I** - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;



**II** - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

**III** - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

**IV** - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

**V** - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do **caput** do art. 19 do Decreto Municipal nº 012/2024;

**VI** - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

**VII** - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico;

**VIII** - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

**IX** - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24 do Decreto Municipal nº 012/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

**X** - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

15.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 012/2024, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO PROCESSO**



16.1. O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico** nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

17.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e exposto consentimento da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS CERTIDÕES**

18.1. Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS			
RFB/PGFN			

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: PUBLICAÇÃO**

19.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 290 do Decreto Municipal nº 012/2024.

19.2. Este contrato será publicado no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

19.3. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

- I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- II - Página do Município de Itaúba/MT ([www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br));
- III - Diário Oficial de Contas do TCE-MT ou Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) ou outro utilizado pelo Município.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO**

20.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de \_\_\_\_\_, por mais privilegiado que outro possa ser. (art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21);

20.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) testemunhas.

Itaúba/MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



# ITAÚBA

---

## PREFEITURA

---

CONTRATANTE

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

TESTEMUNHA  
CPF:

---

TESTEMUNHA  
CPF:

